GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 32 SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1998 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	22
CASA MILITAR	26
SECRETARIA DE GOVERNO	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	32
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
SECRETARIA DE OBRAS	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	36
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	36
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	37
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	37

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	39
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DE SAÚDE	42
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
SECRETARIA DE OBRAS	44
SECRETARIA DE TRANSPORTES	45
SECRETARIA DE AGRICULTURA	52
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	52
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	52
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	52
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	52
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	53
INEDITORIAIS	53
ÍNDICE	57

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.361.444,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso IV, da Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.000557/98, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R$ 6.361.444,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do contrato MPO/CAIXA n.° 0058277-30/97, firmado entre a União Federal e o Distrito Federal.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Fevereiro de 1998.
110° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			6.361.444
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		6.361.444	
2530.00.00 RECEITA DE CONVÊNIOS		6.361.444	
		TOTAL	6.361.444

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22000 SECRETARIA DE OBRAS				6.361.444
22101 SECRETARIA DE OBRAS				6.361.444
100580575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				6.361.444

100580575.1101.0016	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	4590.51	132	6.361.444	6.361.444
				TOTAL	6.361.444

DECRETO Nº 19.033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.000701/98, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,13 de Fevereiro de 1998.
110° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
040070021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				7.000
040070021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4590.52	100	7.000	7.000
			TOTAL	7.000

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
040160097.1114 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL				7000
040160097.1114.0001 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4590.52	100	3.500	3500
040160097.1114.0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	4590.52	100	3.500	3.500
			TOTAL	7.000

DECRETO Nº 19.034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 073.000007/98, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,13 de Fevereiro de 1998.
110° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — R$1,00

FISCAL

RECEITA

14000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			200.000
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		200.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		200.000	
		TOTAL	200.000

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				200.000
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				200.000
040180078.2134 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS				200.000
040180078.2134.0001 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS	3490.30	100	200.000	200.000
200035			TOTAL	200.000

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

EXERCÍCIO DE 1998 R$1,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				200.000
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				200.000
030080033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				200.000
030080033.2419.0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	4790.71	100	200.000	200.000
200042			TOTAL	200.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 148.000.079/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E XEROGRÁFICAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/98 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.133/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DO PARCELAMENTO URBANO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 026/98 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.086/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : REMANEJAMENTO DE POSTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 022/98 no valor de R$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.052/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 017/98 no valor de R$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.134/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : REMANEJAMENTO DE POSTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 025/98 no valor de R$ 5.147,23 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.069/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 014/98 no valor de R$ 2.292,40 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000038/98
INTERESSADO: BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor da BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências de praxe, a conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 03.007.0021.8501-0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

PROCESSO Nº: 137.000204/98
INTERESSADO: VEGA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), em favor da VEGA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências de praxe, a conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 10.058.0323.8508-0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS.

PROCESSO Nº. 137.004540/97
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R$ 60.518,43 (sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências de praxe, a conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 10.060.0327.8507-0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 137.004542/97
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R$ 14.175,82 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências de praxe, a conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 10.060.0327.8507-0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 137.000095/98
INTERESSADO: BRASCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais), em favor da BRASCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências de praxe, a conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 03.007.0025.2057-0001 - CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 149.000.089/98
INTERESSADO : JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39, do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 7.847,62 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) ,a favor de JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 31.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração.

JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo : 136.0000/97
Interessado : MARIA DAS DORES DE JESUS E OUTROS
A vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despes e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 906,09 (NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), em favor de Maria das Dores de Jesus e outros.
Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.092 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 145.000500/96
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: DANIEL FERNANDO CÉSAR RIBEIRO
Tendo em vista a caracterização nos autos do processo e dos requisitos que trata o artigo 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R$ 26.038,21 (Vinte e seis mil trinta e oito reais e vinte e um centavos), para pagamento de 08 (oito) caminhões basculante locados por esta Administração para prestação de serviços, referente ao mês de dezembro/97, elemento de despesa 349092.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instituída através da Portaria de 09.12.1997, publicada no DODF nº 238 de 10.12.1997, encarregada de efetuar estudos sobre o uso de uniformes pelos servidores da Administração Direta do Distrito Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO N° :**030.009.450/97**
INTERESSADO :**AP - ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS E ROUPAS LTDA.**
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Aplico à firma **AP - ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS E ROUPAS LTDA.** multa no valor de R$11,12(onze reais e doze centavos) referente ao atraso de 02(dois) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho N° 97NE01005/97, emitida em 30 de dezembro de 1997.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.035/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				30.000
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				30.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				30.000
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.93	100	30.000	30.000
0000/001 - 200080			TOTAL	30.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				30.000
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				30.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				30.000
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39 34.90.92	100 100	20.000 10.000	30.000
0000/002 - 200081			TOTAL	30.000

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 011.000.037/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				5.000
16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				5.000
08.046.0224.2070 PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO				5.000
08.046.0224.2070.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.32	125	5.000	5.000
0000/001 - 200080			TOTAL	5.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				5.000
16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				5.000
08.046.0224.2070 PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO				5.000
08.046.0224.2070.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.30	125	5.000	5.000
0000/002 - 200081			TOTAL	5.000

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.000.958/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.000.000
15.101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.000.000
03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				2.000.000
03.007.0023.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.92	100	2.000.000	2.000.000
0000/001 - 200080			TOTAL	2.000.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.000.000
15.101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.000.000
03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				2.000.000
03.007.0023.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	100	2.000.000	2.000.000
0000/002 - 200081			TOTAL	2.000.000

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 112.000822/98, 112.000823/98 e 112.001207/98 resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				190.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				190.000
100070021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				100.000
100070021 8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	100.000	100.000
100580575 2148 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				50.000
100580575 2148.0001 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.92	104	50.000	50.000
100760448 2149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				40.000
100760448 2149.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	34.90.92	104	40.000	40.000
			TOTAL	190.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				190.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				190.000
100070021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				100.000
100070021 8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	100.000	100.000
100580575 2148 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				50.000
100580575 2148.0001 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.39	104	50.000	50.000
100760448 2149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				40.000
100760448 2149.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	34.90.39	104	40.000	40.000
			TOTAL	190.000

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 121.141.909/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1998 R$1,00
FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				49.537
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				49.537
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
03.007.0021.8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	49.537	49.537
0000/001 - 200080			TOTAL	49.537

ANEXO II EXERCICIO DE 1998 R$1,00

FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				49.537
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				49.537
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				49537
03.007.0021.8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11 31.90.16	100 100	2.503 47.034	49.537
0000/002 - 200081			TOTAL	49.537

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura e Esporte, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1998 R$1,00

FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				19.200
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				19.200
0804802471326 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO				9.600
08048024713260001 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	34.90.39	100	9.600	9.600
0804802471359 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DOS HERÓIS DA PÁTRIA				9.600
08048024713590001 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DOS HERÓIS DA PÁTRIA	45.90.51	110	9.600	9.600
0000/001 - 200080			TOTAL	19.200

ANEXO II EXERCICIO DE 1998 R$1,00

FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				19.200
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				19.200
0804802471326 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO				9.600
08048024713260001 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	34.90.39	110	9.600	9.600
0804802471359 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DOS HERÓIS DA PÁTRIA				9.600
08048024713590001 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DOS HERÓIS DA PÁTRIA	45.90.51	100	9.600	9.600
0000/002 - 200081			TOTAL	19.200

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988. e o que consta do processo n.º 139.000091/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R$1,00

FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				8.100
11.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				8.100
030070021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				8.100
030070021 8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	100	8.100	8.100
			TOTAL	8.100

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R$1,00

FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				8.100
11.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				8.100
030070021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				8.100
030070021 8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	8.100	8.100
			TOTAL	8.100

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 073.000170/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I R$1,00

FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DO TESOURO

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				14.096
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				14.096
040070021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.618
040070021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4590.92	220	1.618	1.618
040100058.2130 ATENDIMENTO LABORATORIAL AO PRODUTOR RURAL				2.646
040100058.2130.0001 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	4590.92	220	2.646	2.646
040130021.2132 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AGRÁRIA NO DF				9.832
040130021.2132.0001 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS	4590.92	220	9.832	9.832
			TOTAL	14.096

ANEXO II R$1,00

FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				14.096
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				14.096
040070021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.618

040070021.8501.0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4590.52	220	1.618	1.618
040100058.2130	ATENDIMENTO LABORATORIAL AO PRODUTOR RURAL				2.646
040100058.2130.0001	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	4590.52	220	2.646	2.646
040130021.2132	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AGRÁRIA NO DF				9.832
040130021.2132.0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS	4590.52	220	9.832	9.832
				TOTAL	14.096

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.001123/98 e 113.000391/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I R$1,00

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				516.600
26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.600
160070021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.600
160070021.8501.0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.32	100	1.600	1.600
26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				515.000
160070021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				180.000
160070021.8501.0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	220	160.000	160.000
		34.90.92	100	20.000	20.000
160070538.2067	CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS				295.000
160070538.2067.0001	CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS	34.90.35	220	70.000	70.000
		34.90.39	220	225.000	225.000
160880537.1106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				40.000
160880537.1106.0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	45.90.92	110	40.000	40.000
				TOTAL	516.600

ANEXO II R$1,00

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				516.600
26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.600
160070021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.600
160070021.8501.0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	1.600	1.600
26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				515.000
160070021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				180.000
160070021.8501.0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	220	160.000	160.000
		34.90.39	100	20.000	20.000
160070538.2067	CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS				295.000
160070538.2067.0001	CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS	34.90.30	220	295.000	295.000
160880537.1106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				40.000
160880537.1106.0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	45.90.51	110	40.000	40.000
				TOTAL	516.600

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.010.458/97
INTERESSADO : INSTITUTO BRASILIENSE DE ENSINO E PESQUISA-IBEP
ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO EM CURSO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa - IBEP, objetivando atender despesa com a participação da servidora Cejana de Queiroz Valadão Moreira no curso de Pós – Graduação Latu Sensu em Direito Processual Civil, a ser realizado em Brasília, no período de março a junho/98, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Em 12 de fevereiro de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 012/98
PROCESSO Nº: 040.006494/97
INTERESSADO: JOÃO BOSCO DELA BIANCA
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

João Bosco dela Bianca requer devolução de IPVA que acredita ter pago a mais do que o devido. Pedido indeferido por falta de amparo legal.

Negado provimento ao recurso.
Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 012/98.

Em 13 de fevereiro de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 013/98
PROCESSO Nº: 040.012579/95
INTERESSADA: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: REGIME ESPECIAL

Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda. requer lhe seja concedido regime especial de recolhimento de ICMS. Pedido indeferido por falta de amparo legal.

Negado provimento ao recurso.
Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 013/98.

MARIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-SUREC/SEFP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF onde foram levantadas inconsistências no Sistema de Apoio Fiscal – SAFI, versão 6;
A necessidade de uniformizar, no âmbito da Subsecretaria da Receita, os procedimentos de atualização monetária dos créditos de natureza tributária, resolve:

Alterar o Sistema de Apoio Fiscal – SAFI, que passará a ser operacionalizado na versão 7, em substituição à anterior (versão 6) e adotar as seguintes medidas com vistas à implementação da versão 7 do SAFI – SAFI 7:

1. Caberá, exclusivamente, à Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação desta Subsecretaria as futuras atualizações dos indexadores a serem insertos no SAFI 7.
2. Fica expressamente vedada a utilização de versões anteriores à versão 7 do SAFI e também de outros sistemas porventura existentes, ficando os Departamentos desta Subsecretaria responsáveis pela divulgação e verificação do cumprimento desta determinação.
3. A Divisão de Arrecadação efetuará o procedimento descrito no item 1 sob a supervisão do Departamento de Arrecadação e Tributação.
4. Será de responsabilidade das Divisões subordinadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação e ao Departamento de Fiscalização Tributária comparecer, no primeiro dia útil de cada mês ou sempre que necessário, à Divisão de Arrecadação – Setor Bancário Norte - Ed. Vale do Rio Doce – 3º Andar – Gabinete – para obter o disquete contendo os indexadores atualizados para inserção no SAFI 7.
5. As Divisões subordinadas aos Departamentos desta Subsecretaria se responsabilizarão, ainda, pela disseminação do SAFI 7 e posteriores atualizações juntos aos Serviços a elas subordinados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I - Da Constituição, Natureza, Vinculação, Duração e Sede - Art. 1º - A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, instituída pela alínea "c" do art. 15 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e constituída por escritura Pública, de 05 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, é uma empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - A Companhia integra a administração indireta do Distrito Federal na forma do art. 3º, inciso II e parágrafos, da lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vinculando-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento, na forma da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993. Art. 2º - A Companhia, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro em Brasília. Parágrafo Único - A Companhia poderá instalar

agências e escritórios em qualquer parte do território nacional quando a execução de serviços contratados o exigir. **TÍTULO II** - Do Objeto - Art. 3º - A Companhia tem por finalidade: I - apoiar o Governo do Distrito Federal na ação de promoção do desenvolvimento do Distrito Federal e de sua região geoeconômica; II - apoiar outros governos e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento. Parágrafo 1º - Para o desempenho de suas finalidades, a Companhia executará atividades de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos sobre: I - o território; II - a população; III - as relações entre o território e a população, e os produtos dessas relações; Em seus aspectos: sócio-econômico; sócio-político; sócio-cultural; psicossocial. Parágrafo 2º - Em especial, a Companhia executará atividades referentes a: apoio ao planejamento da ação governamental; desenvolvimento de modelos; desenvolvimento de sistemas; automatização de sistemas; administração de base de dados, inclusive cartografia; telecomunicações e processamento eletrônico de dados. **TÍTULO III** - Do Capital Social e das Ações - Art. 4º - O atual capital social da Companhia é de R$ 12.233.727,60 (doze milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), dividido em 122.337.276 (cento e vinte e dois milhões, trezentas e trinta e sete mil e duzentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas. Parágrafo Único - O Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, poderá aprovar o aumento do capital social, em valor ou em número de ações que não exceda a 10 (dez) vezes os atuais. Art. 5º - As ações da Companhia poderão ser adquiridas por autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público, cabendo ao Distrito Federal a detenção de, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social. Parágrafo Único - Ficarão suspensas as transferências de ações nos 10 (dez) dias que antecederem as Assembléias Gerais. Art. 6º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Único - É facultada a emissão de certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. Art. 7º - A capitalização da reserva proveniente de correção monetária e de lucros far-se-á proporcionalmente à participação acionária. **TÍTULO IV** - Da Administração Superior Capítulo I - Da Assembléia Geral - Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de acionistas da Companhia, convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. Parágrafo Único - Na Assembléia Geral, os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. Art. 9º - À Assembléia Geral compete, privativamente: I - reformar o Estatuto Social da Companhia; II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; III - tomar , anualmente, as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre o balanço anual e demais demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre o parecer do Conselho Fiscal; IV - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, ou a destinação de prejuízos eventuais, nos termos do Art. 43 deste; V - deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia, na forma da lei; VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII - aprovar a correção da expressão monetária do capital social; VIII - autorizar a Companhia a fazer doações de bens imóveis, após parecer conclusivo do Conselho de Administração; IX - fixar remuneração dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 10 - A Assembléia Geral é ordinária quando tem por objeto as matérias contidas nos incisos III, IV e VII do art. 9º deste Estatuto e extraordinária nos demais casos, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 11 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o último dia útil do mês de abril. Art. 12 - A Assembléia Geral poderá reunir-se, extraordinariamente, na forma da lei, mediante convocação: I - do Conselho de Administração; II - da Diretoria Colegiada; III - do Conselho Fiscal, nos casos previstos no item V do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; IV - de acionistas, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 13 - A convocação da Assembléia Geral ordinária obedecerá ao disposto no art. 124, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo Único - O presente Estatuto obedecerá ao contido no art. 133, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que diz respeito às publicações e documentos da Administração. Art. 14 - O acionista majoritário abrirá as Assembléias Gerais e as presidirá. Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais serão secretariadas por empregado da casa que esteja à época exercendo a Função Gratificada de Encarregado de Apoio aos Órgãos Colegiados. Parágrafo 2º - O procedimento de instalação das Assembléias Gerais obedecerá ao previsto no art. 134, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 15 - As atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão publicadas, respectivamente, nos temos do Parágrafo 5º do art. 134 e do Parágrafo 1º do art. 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Capítulo II Do Conselho de Administração Art. 16 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Companhia, é composto de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre brasileiros, natos ou naturalizados, residentes no DF, com experiência em administração e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consangüíneos até o terceiro grau, observando-se também, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 2º - O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo de posse especialmente lavrado, que será por eles assinado. Parágrafo 4º -O Conselheiro eleito que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se sucederem à eleição terá a mesma tornada sem efeito, salvo motivo de força maior, tempestivamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração. Art. 17 - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão indicados dentre os seus membros pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o seu substituto exercerá o mandato até a realização da próxima Assembléia Geral, que elegerá o novo Presidente para completar o período de mandato vago. Parágrafo 2º - A substituição de membros do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente. Parágrafo 1º - A ausência injustificada a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas, no mesmo exercício, implicará na vacância automática do cargo. Parágrafo 2º - O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias da data da reunião. Parágrafo 3º - Para que as deliberações do Conselho de Administração tenham validade, é exigido o "quorum" mínimo de 05 (cinco) de seus membros, além do Presidente. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. Parágrafo 4º - Os diretores da Companhia que forem convidados a tomar parte nas reuniões do órgão não terão direito ao voto. Art. 19 - Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Parágrafo Único - As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, ou quando assim determinar o Conselho, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, na íntegra ou por extrato, no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação. Art. 20 - As decisões do Conselho de Administração serão comunicadas à Diretoria Colegiada, que deverá adotar obrigatoriamente as providências necessárias ao seu cumprimento, salvo quando, até 48 horas, for interposto, pelo Presidente ou por, no mínimo, 02 (dois) conselheiros, recurso à Assembléia Geral. Parágrafo Único - Interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, a Assembléia Geral deverá ser convocada nos 30 (trinta) dias seguintes. Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral das atividades da Companhia, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos; II - eleger e destituir os diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, observando-se o que a respeito dispuser o Estatuto; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia bem como os contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; IV - convocar a Assembléia Geral Ordinária, bem como, quando julgar conveniente, a Extraordinária; V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - aprovar e alterar as propostas do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual; VII - aprovar o Regimento da Companhia e suas alterações; VIII - aprovar o Plano de Cargos e Salários da Companhia e suas alterações, bem como os planos de benefícios para os servidores; IX - aprovar ou alterar seu próprio Regimento; X - conceder licença a seus membros; XI - convocar, quando achar conveniente, qualquer dos diretores para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração; XII - decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à abertura de agências ou escritórios; XIII - decidir sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria Colegiada; XIV - autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações puras; XV - conceder licença aos Diretores, mediante motivo justificado ou licença remunerada para descanso, ambas por período superior a 15 (quinze) dias. XVI - designar os substitutos eventuais dos diretores em seus impedimentos e ausências; XVII - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações; XVIII - autorizar a alienação, locação, oneração e permuta de bens imóveis; XIX - submeter à deliberação da Assembléia Geral as doações de bens imóveis; XX - autorizar a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; XXI - expedir normas sobre licitações; XXII - resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada. Capítulo III Da Diretoria Colegiada Art. 22 - A Diretoria Colegiada, órgão de deliberação coletiva, responsável pela administração da Companhia, é composta de 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor de Informática. Parágrafo 1º - Os diretores serão escolhidos dentre brasileiros natos ou naturalizados, dotados de reconhecida capacidade profissional, não podendo ser parentes entre si ou dos membros do Conselho de Administração, por consangüinidade ascendente ou descendente, até o terceiro grau, observado, também, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais vigentes.Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, têm mandato de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos, sendo contudo obrigatória a coincidência de término dos mandatos, contando-se, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão. Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante termo especialmente lavrado, nos 30 (trinta) dias que se seguiram à eleição. Parágrafo 4º - Não assinado o termo de posse, na forma e prazo previsto no parágrafo anterior, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior, aceito pelo Conselho de Administração. Parágrafo 5º - Durante o mandato, o diretor deverá residir no Distrito Federal. Art. 23 - Os diretores serão substituídos em seus impedimentos por outro diretor, designado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 21, inciso XVI deste Estatuto. Art. 24 - A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, ou extraordinariamente, sempre que assunto relevante ou urgente o justificar, mediante convocação do Diretor-Presidente, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate. Parágrafo Único - Das deliberações da Diretoria Colegiada caberão recursos ao Conselho de Administração, interponíveis no prazo de 20 (vinte) dias, contados de suas comunicações aos interessados, podendo o Diretor-Presidente ou o Presidente do Conselho de Administração conceder aos recursos efeito suspensivos. Art. 25 - Será considerado vago o cargo de Diretor quando, sem justificativa, qualquer dos diretores: I - ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento; II - faltar, injustificadamente, a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria; III - recusar-se a atender a convocação do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Vago o cargo de Diretor, a substituição para completar o mandato processar-se-á mediante eleição pelo Conselho de Administração. Parágrafo 2º - O prazo para justificativa da ausência de que tratam os incisos I e II deste artigo é de 10 (dez) dias, da data da reunião. Parágrafo 3º - No caso de renúncia, o Diretor aguardará em exercício a sua substituição, observado o disposto em lei. Parágrafo 4º - A licença ou afastamento do Diretor-Presidente, que exceda a 15 (quinze) dias, deverá ser, previamente autorizada pelo Conselho de Administração e sua substituição processar-se-á conforme estiver estabelecido na ata da reunião que o elegeu, ou, se for o caso, mediante nova deliberação do Colegiado, escolhido o substituto dentre os Diretores daquela gestão. Parágrafo 5º - No caso de licença ou afastamento dos demais Diretores, por período superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á da mesma forma prevista no parágrafo anterior. Art. 26 - Quando a ausência estabelecida nos parágrafos 4º e 5º do artigo anterior ocorrer por motivo de saúde, interesse da Companhia, ou por outras razões aceitas pelo Conselho de Administração, será assegurado ao

Diretor, durante o período de licença ou afastamento, a remuneração mensal correspondente. I - Fica assegurada aos Diretores, licença remunerada, para descanso, por período de até 30 (trinta) dias anuais, sendo inacumulável, inconversível em espécie e vedada a indenização em pecúnia ou por qualquer outra espécie. II - A licença tratada no inciso I, superior a 15 (quinze) dias, será concedida pelo Conselho de Administração, se requerida pelo interessado, que a ela fará jus após 12 (doze) meses de exercício no cargo e não será concedida a mais de dois Diretores no mesmo período. III - Fica assegurado, também, aos Diretores, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário. IV - Aos Diretores sem vínculo empregatício com outros órgãos públicos caberá o direito de usufruir da Assistência Médica, Auxílio Creche e o recebimento de Tíquete Refeição, observados os níveis percentuais de desconto. Aqueles com vínculo, poderão exercer o direito de opção entre o recebimento pelo órgão de origem ou pela CODEPLAN. Art. 27 - À Diretoria Colegiada compete, além de outras atividades previstas neste Estatuto ou em lei: I - administrar a Companhia, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as , quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções gerais ou específicas; II - promover a organização administrativa da Companhia, elaborando as diretrizes gerais de administração e o regimento, a serem submetidos ao Conselho de Administração; III - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia; IV - enviar ao Conselho de Administração, dentro do prazo regulamentar, as contas, relatórios, balanços e demais documentos previstos em lei; V - baixar resoluções aprovando normas referentes a assuntos de interesse geral da Companhia; VI - deliberar sobre os negócios da Companhia; VII - firmar, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, contratos que envolvam obrigações em moeda estrangeira; VIII - decidir sobre recursos ou reclamações de empregados; IX - elaborar as propostas anuais do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual, encaminhando-as ao Conselho de Administração; X - indicar os representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participe; XI - conceder licença e justificar faltas dos diretores, por período de até 15 (quinze) dias; XII - delegar competência aos diretores; XIII - propor ao Conselho de Administração a alienação, locação, oneração e permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia; XIV - propor ao Conselho de Administração aplicação para os lucros da Companhia excedentes da destinação estatutária; XV - comunicar ao Conselho de Administração a ocorrência de motivos graves e urgentes, e, se este, no prazo de 01 (um) mês, não tomar as providências necessárias ao resguardo dos interesses da Companhia, convocar a Assembléia Geral; XVI - convocar o Conselho de Administração quando julgar conveniente; XVII - elaborar os planos de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações; XVIII - autorizar a contratação de pessoal fora do nível inicial da carreira, dentro dos requisitos exigidos pelo Plano de Cargos e Salários da Companhia; XIX - propor ao Conselho de Administração a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; XX - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. Capítulo IV Do Conselho Fiscal Art. 28 - O Conselho Fiscal, órgão de deliberação coletiva que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Companhia, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros, é composto de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dentre brasileiros natos ou naturalizados, residentes no Distrito Federal, diplomados em curso superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administração de empresa ou de Conselho Fiscal. Parágrafo 1º - É obrigatório que pelo menos 01 (um) dos membros do Conselho Fiscal seja formado em ciências contábeis e esteja há mais de 03 (três) anos exercendo a profissão. Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes será de 01 (um) ano, permitida a reeleição. Parágrafo 3º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, cônjuge ou parente até 3º grau de administrador da Companhia, assim como as pessoas enumeradas nos Parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 4º - A investidura de Conselheiro Fiscal far-se-á mediante termo de posse especialmente lavrado. Parágrafo 5º - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário do membro titular, será convocado o suplente. Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos, adotar procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto; II - até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto. Parágrafo Único - Para que as deliberações do Conselho Fiscal tenham validade, é exigido "quorum" mínimo de 03 (três) de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. Art. 30 - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Art. 31 - O Conselho Fiscal tem as atribuições previstas no art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 32 - Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados. **TÍTULO V** Dos órgãos de Direção Superior Art. 33 - São órgãos de direção superior da Companhia: I - Presidência; II - Diretoria Administrativa e Financeira; III - Diretoria Técnica; IV - Diretoria de Informática. Capítulo I Da Presidência Art. 34 - A Presidência, órgão de direção superior, é exercida pelo Diretor-Presidente, que tem as seguintes atribuições: I - representar a Companhia em juízo e fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados; II - orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia, fazendo executar o presente Estatuto, o Regimento e as decisões da Assembléia Geral, dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada.; III - convocar e presidir reuniões da Diretoria Colegiada; IV - exercer o direito de voto nas reuniões da Diretoria Colegiada, cabendo-lhe também o de desempate; V - apresentar à Assembléia Geral, ouvidos os Conselhos Fiscal e de Administração, o relatório, as contas e o balanço geral anual; VI - fazer publicar o relatório anual das atividades da Companhia; VII - autorizar, junto com o Diretor Administrativo e Financeiro, a movimentação dos recursos financeiros da Companhia; VIII - representar ou designar representantes da Companhia nos órgãos de administração ou fiscalização das entidades em que participe a Companhia; IX - firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e com o Diretor da área interessada, termos de contrato; X - designar os titulares para empregos em comissão; XI - autorizar a admissão e dispensa de empregados; XII - autorizar as ascensões e progressões funcionais dos empregados da Companhia, obedecidas as diretrizes do Plano de Cargos e Salários; XIII - conceder licenças e aplicar elogios e punições aos empregados da Companhia; XIV - delegar competência aos Diretores; XV - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. Capítulo II Da Diretoria Administrativa e Financeira Art. 35 - A Diretoria Administrativa e Financeira é o órgão central dos sistemas econômico-financeiros, de recursos humanos e materiais, de patrimônio, de transporte, de documentação e de serviços gerais e gráficos, sendo ainda responsável pelo comando executivo das atividades de apoio desenvolvidas na Companhia e pelo estabelecimento de normas e procedimentos dos sistemas referidos; é dirigida por um Diretor Administrativo e Financeiro que tem as seguintes atribuições: I - supervisionar e controlar o desempenho das unidades da Diretoria na execução de suas atividades e projetos; II - supervisionar os trabalhos de elaboração e controle dos planos normativos, estratégicos e operativos da Diretoria; III - supervisionar a elaboração do orçamento anual da Companhia; IV - supervisionar e controlar a execução da receita e da despesa da Companhia e administrar os recursos financeiros decorrentes; V - administrar a liberação dos recursos financeiros; controlar a execução de financiamentos e autorizar a realização de reprogramações e retificações nos financiamentos contratados; VI - autorizar, juntamente com o Diretor-Presidente, a movimentação de recursos financeiros; VII - aprovar trabalhos de consultoria para as unidades orgânicas sob sua supervisão; VIII - ordenar as despesas da Companhia; IX - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente; X - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente e o Diretor da área interessada, termos de contrato; XI - delegar competências às chefias que lhe são subordinadas; XII - dirigir e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. Capítulo III Da Diretoria Técnica Art. 36 - A Diretoria Técnica é o órgão responsável por atividades de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos sobre o território, a população e as relações entre eles, em seus aspectos sócio-econômico, sócio-político, sócio-cultural e psicossocial, objetivando o apoio ao planejamento da ação governamental, a administração de base de dados e a cartografia. Parágrafo Único - A Diretoria Técnica é dirigida por um Diretor com as seguintes atribuições: I - supervisionar e controlar o desempenho das unidades da Diretoria na execução de suas atividades e projetos; II - supervisionar os trabalhos e projetos em elaboração na Diretoria; III -determinar a execução das atividades de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos para o apoio ao planejamento da ação governamental, a administração de base de dados e de cartografia; IV - delegar competência às chefias que lhe são subordinadas; V - dirigir e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. Capítulo IV Da Diretoria de Informática Art. 37 - A Diretoria de informática é o órgão responsável pela execução da política de informática no Distrito Federal e pelo desenvolvimento dos sistemas de aplicação de técnicas de tratamento da informação, bem como pela execução dos serviços de processamento de dados para o Governo do Distrito Federal; é dirigida por um Diretor de Informática que tem as seguintes atribuições: I - supervisionar e controlar o desempenho das unidades da Diretoria na execução de suas atividades e projetos; II - supervisionar os trabalhos e projetos em elaboração na Diretoria; III - aprovar propostas e projetos de consultoria a serem executados pelas unidades orgânicas sob sua supervisão; IV - determinar a elaboração de estudos e pesquisas de novas técnica e metodologias no campo da informática, inclusive visando a assegurar a progressiva independência do Distrito Federal em tecnologia computacional, observadas as atribuições legais e regulamentares; V - determinar a promoção e generalização do uso de métodos de informática no âmbito da Companhia e do Distrito Federal, segundo diretrizes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; VI - determinar o desenvolvimento e manter sistemas de aplicação de processamento de dados; VII - determinar a compatibilização, integração e consolidação dos diversos sistemas de aplicação implantados e a implantar, de acordo com a orientação estabelecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; VIII - determinar a avaliação de novos equipamentos e tecnologia emergentes, visando a, eventualmente, utilizá-los no Distrito Federal; IX - coordenar e controlar a produção de sistemas de aplicação de processamento de dados; X - determinar o estudo de implantação de unidades descentralizadas, a partir da avaliação de desempenho e utilização dos recursos disponíveis, quer no centro de processamento de dados central, quer nas unidades descentralizadas, visando à economia de escala; XI - delegar competências às chefias que lhe são subordinadas; XII - dirigir e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **TÍTULO VI** Da Administração do Pessoal Art. 38 - O pessoal da Companhia será admitido mediante concurso público, sob o regime da legislação trabalhista, complementado pelas normas internas da Companhia. Art. 39 - Os servidores de órgãos e entidades da administração direta e indireta, colocados à disposição da Companhia, serão regidos pela legislação própria que lhes for aplicada, ficando, entretanto, sujeitos à jornada de trabalho da Companhia. Art. 40 - Os cargos em comissão da Companhia, qualquer que seja o nível hierárquico, serão exercidos de acordo com o disposto no art. 499, e seus parágrafos, da Consolidação das Leis do Trabalho. **TÍTULO VII** Do Exercício Social e do Resultado Econômico Art. 41 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Parágrafo Único - No final de cada exercício social serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras exigidos por lei. Art. 42 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos, podendo ser aumentado a critério da Assembléia Geral. Parágrafo Único - O saldo remanescente do lucro líquido ficará à disposição da Assembléia Geral. Art. 43 - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pela reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 44 - As distribuições de que trata o art. 42 deste Estatuto somente poderão ser efetuadas após o arquivamento e a publicação da ata da Assembléia Geral que tiver aprovado as contas. **TÍTULO VIII** Disposições Gerais Art. 45 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Além dos casos previstos em lei, a perda de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social determinará a dissolução da Companhia. Art. 46 - A extinção da Companhia será decretada pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento, previamente aprovada pela Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes da Lei Orgânica do Distrito

Federal. Parágrafo Unico - A matéria relativa à extinção da Companhia será apreciada em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em 02 (duas) sessões consecutivas, com intervalo de 15 (quinze) dias. Art. 47 - Na hipótese de extinção da Companhia, depois de saldados todos os débitos, o seu patrimônio incorporar-se-á ao dos acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital social. Art. 48 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral ou, provisoriamente, pelo Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação que regula a constituição e o funcionamento desta Companhia e na das sociedades por ações. Art. 49 - O presente Estatuto poderá ser revisto mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente ou de 03 (três) membros do Conselho de Administração. As modificações, após anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, serão submetidas à Assembléia Geral Extraordinária. Art. 50 - O Regimento da Companhia definirá as bases da sua composição orgânica, seus órgãos e respectivas funções e demais preceitos básicos reguladores da organização geral. Art. 51 - Este Estatuto Social, aprovado pela 34ª (Trigésima Quarta) Assembléia Geral Extraordinária, realizada, cumulativamente, com a 18ª (Décima Oitava) Assembléia Geral Ordinária da Empresa, em 27/04/84, e alterado pelas Leis nºs 49, de 25/10/89 e 408, de 13/01/93, bem como pela 52ª (Qüinquagésima Segunda) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/10/91, 56ª (Qüinquagésima Sexta) Assembléia Geral Extraordinária, iniciada em 30/04/93 e concluída em 18/06/93, bem como as alterações aprovadas na 63ª (Sexagésima Terceira) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25/07/97, e entrará em vigor com o seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário. Registro na JCDF sob nº.970614721 em 24/10/97.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.000778/98; INTERESSADO: J F ADM E VENDA DE IMÓVEIS; ASSUNTO: LOCAÇÃO.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a favor de Joaquim Flávio Adm. e Venda de Imóveis Ltda., conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da atividade 8501.0001, fonte 100, elemento 34.90.92.

PROCESSO Nº 082.001252/98; INTERESSADA: DIVISÃO DE INFORMÁTICA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 1. 920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), a favor da Interclass Informática Ltda, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 8501.0002, fonte 100, elemento 34.90.92.

PROCESSO Nº 082.001551/98; INTERESSADA: ROSANGELA MARY DELPHINO DE LIMA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 162.139,48 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), a favor de ROSANGELA MARY DELPHINO DE LIMA E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº 082.001431/98; INTERESSADA: WALKIRIA DUNGUEL PEREIRA E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 67.477,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), em favor de WALKIRIA DUNGUEL PEREIRA E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº 082.001550/98; INTERESSADA: ROSANA HUMMEL E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 292.913,44 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ROSANA HUMMEL E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº 082.017415/95; INTERESSADA: ESCOLA TEC. FED. DE SÃO PAULO; ASSUNTO: RESSARCIMENTO.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 1.901,05 (hum mil, novecentos e um reais e cinco centavos) a favor da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da atividade 8501.0001, fonte 130, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº 082.012511/97; INTERESSADO: CHAVES E RODRIGUES LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho nº 01475-FEDF no valor de R$ 1.046,10 (hum mil, quarenta e seis reais e dez centavos) a favor de CHAVES E RODRIGUES LTDA, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8501.0001, fonte 100, elemento 34.90.92.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 1997, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 19.006, de 23 de janeiro de 1998 e considerando a necessidade de discussão e aprovação das diretrizes para a Política de Saúde da Mulher no Distrito Federal, tendo como referência o Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Convocar a I Conferência Distrital de Saúde da Mulher, que se rèalizará em Brasília, nos dia 03 e 04 de março de 1998.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho de Saúde
do Distrito Federal

Homologo a Resolução n.º 002/98-CSDF, de 10 de fevereiro de 1998, conforme art. 215, da LODF, de 08/06/95.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Secretária de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 10 de fevereiro de 1998

PROCESSOS : 062.000.859/97 e 062.000.864/97
INTERESSADO : MINASGÁS S.A.
À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R$ 48,32 (quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), para pagamento da despesa com fornecimento de GLP e Botijão P.13.Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.075.0430.2123.0001 - elemento 3.4.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Em 11 de fevereiro de 1998
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R$
062000892/97	CEB-CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	00020/98	6.009,20
062000016/98	BANCO DE BRASÍLIA S/A	00015/98	24.914,00
062000019/98	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00019/98	1.260,80
062000020/98	RÁPIDO PLANALTINA LTDA.	00017/98	378,00
062000018/98	TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA.	00016/98	48,60
062000017/98	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	00018/98	232,40

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 153, combinado com o Art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Considerar prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 35/97-SECRAS, de 05.12.97.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 153, combinado com o Art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Considerar prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 32/97-SECRAS, de 27.11.97.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 030.001.194/98
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE NE
INTERESSADO: POLIS - INST. DE EST. FORM. E ASSES. EM P. SOCIAIS

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da PÓLIS - INST. DE EST. FORM. E ASSES. EM P. SOCIAIS, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 023, de 12.02.98, para atender despesas com 03 (três) inscrições de servidores desta Secretaria no Seminário das Experiências do Orçamento Participativo dos Governos Locais nos dias 13, 14 e 15.02.98, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.01.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutária e tendo em vista o que consa do Processo nº 101.001.595/95, resolve:

1. Aprovar as "Normas para Celebração, Execução e Avaliação de Convênios no âmbito da FSSDF" anexas a esta resolução.
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revoga-se a Resolução nº 46, de 20 de dezembro de 1995.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
CIRO HELENO SILVANO
ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI
SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA
SAMUEL GOLDNER

ANEXO

NORMAS PARA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FSSDF

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Das Espécies de Convênio

Para melhor viabilidade da execução das ações compulsórias e referenciais, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF firmará convênios com órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais, os quais poderão ser das seguintes espécies:

a) Cooperação Técnica e/ou Financeira - acordo celebrado para a realização de serviços ou repasse de recursos financeiros, a título de auxílio, visando ao desenvolvimento de atividades ligadas, diretas ou indiretamente, à execução de projetos decorrentes da programação de trabalho definida pela FSSDF;

b) Prestação de Serviços Assistenciais - acordo celebrado para a prestação de serviços assistenciais, mediante a execução de projetos decorrentes da programação de trabalho definida pela FSSDF.

1.2 - Das Definições

Para os efeitos destas normas considera-se:

a) ações compulsórias - são aquelas de exclusiva competência do setor assistencial;

b) ações referenciais - são aquelas de competência de outros setores responsáveis pelas respectivas políticas básicas cujas atividades são coordenadas pela FSSDF;

c) conveniado - denominação do órgão ou entidade que celebra convênio com a FSSDF;

d) plano de ação - é o planejamento global das ações desenvolvidas pelas entidades, nas dimensões técnicas, administrativas e financeiras;

e) plano de trabalho - constitui projeto detalhado das atividades a serem executadas e para as quais se pleiteia financeiramente;

f) plano de aplicação de recursos financeiros - desembolsos da FSSDF e a contrapartida do conveniado, quando for o caso, para custeio do objeto do convênio.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Para celebração de convênio com a FSSDF, as entidades não-governamentais deverão:

a) estar regularmente constituídas e previamente registradas no órgão ou conselho competente;

b) adequar a sua ação, programa e/ou projeto à função, finalidade, ao objetivo e/ou à estrutura programática da FSSDF;

c) oferecer 100% de gratuidade nos serviços conveniados;

d) adequar suas ações aos critérios de atendimento definidos pela FSSDF, para desenvolvimento de atividades-fim por modalidade de ação;

e) estar adimplentes em relação à Administração Federal e ao Distrito Federal e, em especial, à FSSDF;

f) apresentar plano de trabalho e de aplicação de recursos financeiros, assinados por dirigente e técnico responsável, que farão parte do termo de convênio;

g) apresentar alvará de funcionamento acerca das condições de higiene, salubridade e segurança, em especial, nos casos de abrigo e acolhimento;

h) contar com técnico responsável pelo programa de trabalho, com formação compatível com a ação desempenhada;

i) ter conhecimento e experiência comprovada na execução da ação proposta;

j) apresentar contrapartida e nível de plano de trabalho;

l) comprovar inexistência de débitos junto ao INSS, bem como de regularidade junto ao FGTS;

m) adequar e reordenar o seu atendimento às exigências da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

n) mencionar expressamente o convênio com a FSSDF, em qualquer divulgação, informando sobre as atividades conveniadas, e os recursos oriundos do Governo do Distrito Federal, por intermédio da FSSDF.

3. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Constitui documentação básica:

a) ofício dirigido ao titular da FSSDF, encaminhado por intermédio das unidades orgânicas operativas;

b) plano de ação;

c) plano de trabalho e plano de aplicação de recursos financeiros com detalhamento das despesas que serão financiadas com recursos oriundos do convênio, em formulário próprio da FSSDF;

d) cópia autenticada do estatuto, do extrato publicado no Diário Oficial, da ata de eleição e posse da diretoria atual;

e) cópia do CGC;

f) balanço financeiro do exercício anterior;

g) dados pessoais do dirigente (nome, endereço, profissão, estado civil, CI., CPF);

h) procuração, se for o caso, onde o titular da entidade proponente designe seu representante legal, com poderes para firmar convênio, receber, aplicar e prestar contas dos recursos repassados;

i) cópia autenticada da ata de concordância da diretoria com o convênio;

j) comprovante de registro no órgão competente;

l) certidão negativa da Administração Federal e do Distrito Federal;

m) cópia da declaração de utilidade pública no Distrito Federal.

A documentação será recebida, conferida e autenticada, a partir dos originais, por servidor da unidade orgânica.

4. DA REMUNERAÇÃO DO CONVÊNIO

Para o estabelecimento de convênio, a base de cálculo do custo de remuneração será fixada em moeda nacional corrente.

A FSSDF fixará, em ato próprio, o valor do **per capita** destinado a cada modalidade de atendimento.

4.1 - Das Formas de Financiamento

O financiamento das ações, programas e projetos, poderá ser integral ou parcial.

4.1.1 - Do Financiamento Integral

Destina-se à cobertura total do custo da ação do programa ou do projeto, direcionando-se preferencialmente para ações compulsórias e, em segundo plano, para as ações referenciais. As ações referenciais deverão estar voltadas para o segmento e a respectiva área geográfica priorizada pela FSSDF.

4.1.2 - Financiamento parcial

Destina-se à cobertura de determinados aspectos de uma ação de um programa ou projeto, que direcionados aos segmentos priorizados pela FSSDF, permita, por meio de ação articulada com outros órgãos ou entidades, o atendimento integral aos demandantes. Deve ser observada a estrita relação dos aspectos financiados com finalidade e a competência da FSSDF.

A contrapartida será proporcional ao percentual de financiamento da ação do programa ou projeto, atendendo aos interesses e objetivos das partes envolvidas.

5. DA LIBERAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

5.1 - Da Liberação dos Recursos

A liberação dos recursos atenderá cronograma de desembolso financeiro, parte integrante do termo de convênio.

O repasse da primeira parcela ocorrerá após o início da atividade alvo de financiamento, conforme cronograma previsto.

As demais parcelas dependerão da apresentação de relatório técnico, mapas de atendimento, quando envolver prestação de serviço assistencial e demonstrativo analítico das despesas.

Após a aplicação dos recursos, deverá ser apresentada prestação de contas do montante recebido, em conformidade com as normas em vigor, e dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, se for o caso.

Caso seja constatada qualquer irregularidade ou inadimplência das obrigações pelo conveniado, será suspensa a liberação dos recursos até a regularização da situação detectada.

A aplicação dos recursos deverá obedecer ao prazo fixado pela FSSDF, sob pena de devolução e/ou rescisão do convênio.

5.2 - Da Execução

A execução do convênio ficará a cargo do conveniado, que deverá receber supervisão sistemática por parte de técnico de nível superior, ligado à execução de atividade fim, oficialmente designado pela FSSDF.

Cabe ao conveniado o desenvolvimento e a responsabilidade sobre a ação e/ou o atendimento, objeto do financiamento, observando aspectos relativos à qualidade dos mesmos.

Deverão ser designados executores do convênio por parte do conveniado e da FSSDF, os quais terão atribuições preestabelecidas.

São atribuições do executor designado pela FSSDF:

a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas contratuais conveniadas;

b) supervisionar as ações/atividades objeto do convênio, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas, tendo como referencial o plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos financeiros apresentados em cada ano;

c) assessorar o conveniado nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo ajustes necessários a sua efetivação;

d) elaborar relatórios avaliativos mensais e anual, este último por ocasião de encerramento ou renovação do convênio;

e) participar da negociação, formalização, acompanhamento e rescisão de convênios pertencentes a sua área de atuação;

f) solicitar relatório ao executor do convênio designado pelo conveniado, mensalmente ou em menor período, se julgar necessário, para acompanhamento das ações desenvolvidas;

g) propor suspensão, rescisão, renovação e alteração do convênio, a partir de parecer técnico, embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da FSSDF;

h) conferir e atestar e realização de despesas e mapas de atendimento encaminhados pelo conveniado, em caso de prestação de serviços assistenciais;

i) receber e encaminhar as prestações de contas de recursos financeiros e/ou de materiais recebidos pelo conveniado;

j) conhecer e cumprir as demais atribuições do executor de convênio previstas nas "Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal".

São atribuições do executor do convênio designado pelo órgão ou pela entidade conveniado:

a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas contratuais;

b) elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas, ou em menor período quando solicitado, encaminhando-o ao executor da FSSDF;

c) coordenar e responder pelas ações/atividades objeto do convênio;

d) elaborar relatório sobre a clientela atendida, encaminhando-o ao competente órgão solicitante, principalmente tratando-se de atendimento a crianças e adolescentes;

e) participar da supervisão e acompanhamento realizados pelo executor da FSSDF;

f) manter prontuários e registros atualizados do atendimento efetuado, permitindo acesso por parte do executor da FSSDF e demais órgãos fiscalizadores do atendimento a segmentos específicos (crianças e adolescentes, deficientes, idosos, entre outros);

g) encaminhar mapa de atendimento, quando se tratar de prestação de serviços assistenciais, atestando-o juntamente com o dirigente do órgão ou entidade;

h) repassar para o executor da FSSDF todas as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do convênio;

5.3 - Da Avaliação

O acompanhamento do convênio constitui elemento fundamental para o processo de avaliação, realizando-se por intermédio de relatórios, visitas, discussões sistemáticas entre a FSSDF e o órgão ou a entidade conveniado.

A avaliação pressupõe três níveis de intervenção: técnico, administrativo e operacional; demandando por isso mesmo, abordagem junto à direção técnica responsável pela ação/projeto e a clientela alvo.

Tem como referencial o plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos financeiros apresentados pelo conveniado, relacionando-os com as ações em curso, de modo a identificar a adequação ou inadequação do mesmo, permitindo correção de possíveis desvios e /ou a decisão quanto à manutenção ou rescisão do convênio.

Cabe também considerar, no processo de avaliação, a observância de princípios e diretrizes caracterizadores da Assistência Social, tais como:

a) a garantia do atendimento das necessidades básicas;

b) a interação existente entre o conveniado e as famílias usuárias da Assistência Social, na perspectiva da promoção social;

c) a integração entidade/comunidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - A FSSDF obriga-se a:

a) repassar recursos obedecendo ao cronograma de desembolso fixado;

b) realizar supervisão sistemática e assessoria, quando necessário e/ou solicitado, junto ao conveniado;

c) definir prioridade de ação, com visitas à redução ou ampliação de metas do convênio;

d) captar recursos para viabilizar a execução do convênio.

e) assegurar recursos humanos, físicos e materiais de modo a possibilitar o acompanhamento do convênio.

6.2 - Órgão ou Entidade Conveniado se obriga a:

a) executar o objeto do convênio na forma e prazo estabelecidos;

b) aplicar recursos exclusivamente no custeio das ações propostas, em conformidade como plano de aplicação apresentado;

c) garantir complementação dos recursos necessários à execução do objeto conveniado;

d) permitir a supervisão da FSSDF, por intermédio do livre a toda documentação, dependências e locais onde se esteja desenvolvendo a ação financiada.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui o elemento fundamental para verificação da efetiva aplicação dos recursos financeiros recebidos.

7.1 - Da Documentação

Os documentos fiscais relativos à aplicação dos recursos financeiros repassados deverão ser extraídos em nome da entidade beneficiada, totalmente preenchidos de acordo com a legislação tributária.

Os documentos fiscais serão apresentados ao técnico executor da FSSDF, responsável pelo convênio, que deverá verificar se os mesmos estão de acordo com o plano de aplicação; verificada a exatidão dos mesmos, deve autenticar as cópias com o carimbo **"confere com o original"**, atestar a despesa e restituir os originais ao conveniado.

No caso de recibo para pagamento de serviços de terceiros e ou ajuda, quando passado a **rogo**, deverá ser utilizado o "Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA", contendo o número da carteira de identidade do rogado ou do signatário, acompanhado dos recolhimentos tributários previstos na legislação própria.

Os originais dos comprovantes permanecerão no arquivo do conveniado, órgão ou entidade, por cinco anos, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira do Distrito Federal.

A documentação do processo de prestação de contas consiste nos seguintes documentos:

a) quanto a serviços assistenciais ou cooperação financeira:

1) ofício dirigido ao titular da FSSDF;

2) cópias dos extratos da conta-corrente bancária convênio, devidamente conciliado com as emissões efetuadas;

3) relação nominativa dos participantes, treinandos, instrutores, com o correspondente número de identidade ou registro de nascimento e endereço, quando se tratar de curso de capacitação e iniciação profissional;

4) cópia do termo de convênio e dos seus respectivos aditivos;

5) cópias do plano de trabalho e do plano de aplicação de recursos financeiros aprovados;

6) cópia do ato de designação do executor do convênio;

7) relatório de execução físico-financeira do objeto do convênio, elaborado pelo executor do órgão ou entidade conveniado;

8) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;

9) relação nominativa de pagamentos efetuados com recursos do convênio;

10) comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados.

b) quanto à cooperação técnica:

1) ofício dirigido ao titular da FSSDF;

2) relatório descritivo das ações desenvolvidas, elaborado pelo executor do órgão ou da entidade conveniado;

3) relatório avaliativo elaborado pelo executor da FSSDF;

4) cópia do documento, em caso de estudo e pesquisa;

5) cópia dos relatórios de estágio, no caso de estágio profissional.

7.2 Das Formas de Prestação de Contas

Serão observadas as seguintes formas de prestações de contas:

a) eventual - a qualquer tempo, desde que solicitado pela FSSDF concedendo o prazo mínimo de trinta dias.

b) intermediária - a cada noventa dias e ao término do exercício financeiro;

c) final - até sessenta dias, a contar do término da vigência do convênio.

7.3 - Do Prazo

As prestações de contas, elaboradas nas formas das alíneas anteriores, serão apresentadas à FSSDF, onde serão examinadas, para parecer conclusivo, pelos seguintes setores:

- técnico, quanto à execução física e alcance dos objetivos;
- financeiro, quanto à regularidade da execução financeira.

Os convênios que não envolverem recursos financeiros terão suas prestações de contas baseadas no relatório avaliativo, elaborado pelo executor da FSSDF. O relatório terá por parâmetro a atividade/ação de contrapartida, constante do termo de convênio, no que se refere à adequação, qualidade, efetividade.

O executor do conveniado elaborará relatório descritivo da contrapartida proposta no termo de convênio, no sentido de subsidiar o relatório avaliativo.

8. DO ADITAMENTO E DA RENOVAÇÃO

8.1 - Do Aditamento do Convênio

Havendo acordo formal entre as partes, os convênios poderão ser alterados mediante celebração de termos aditivos.

São motivos de alterações:

a) vigência - tempo da validade;

b) meta - número de atendimento/beneficiários;

c) atualização do valor dos recursos;

d) plano de trabalho - nos aspectos metodológicos;

e) plano de aplicação de recursos financeiros - alocação de valores, alteração de valores por necessidade do conveniado.

8.2 - Da Renovação do Convênio

A renovação de convênios ocorrerá mediante solicitação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência.

O não encaminhamento de solicitação no prazo previsto incorrerá no encerramento normal do convênio. Persistindo o interesse das partes após o término da vigência, deverá ser providenciada a documentação para a celebração de novo convênio, o qual dependerá para sua formalização de disponibilidade de recursos por parte da FSSDF.

8.2.1 - Da Documentação Necessária à Renovação

Para a renovação do convênio será exigida a seguinte documentação:

a) ofício da parte interessada;

b) plano de trabalho e plano de aplicação de recursos financeiros do órgão ou da entidade;

c) relatório de avaliação, elaborado pelos executores da FSSDF, do órgão ou da entidade referente ao convênio encerrado;

d) parecer técnico favorável do técnico executor da FSSDF, quanto à solicitação de renovação do convênio;

e) ata de aprovação da diretoria da entidade, relativa à renovação do convênio.

9. DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO DO CONVÊNIO E DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

9.1 - Da Inexecução

9.1.1 - Para o Conveniado

O conveniado que incorrer na inexecução do convênio estará sujeito a:

a) suspensão do repasse de recursos até a verificação das irregularidades detectadas;

b) recolhimento dos recursos, com os acréscimos legais devidos, em havendo saldo não aplicado, no prazo máximo de trinta dias após o término do período definido para a sua efetivação;

c) inabilitação para o recebimento de recursos do Governo do Distrito Federal, enquanto não for regularizada a situação;

d) devolução dos recursos recebidos, quando houver mudança nas finalidades e/ou nos objetivos da entidade conveniada, que resulte em suspensão da proposta em curso financiada pela FSSDF, ou quando gasto em desacordo com o plano de trabalho e/ou plano de aplicação de recursos financeiros; os recursos deverão ser atualizados no momento de sua devolução.

9.1.2 - Para a FSSDF

Caso ocorram irregulardades por parte dos técnicos e/ou setores da FSSDF, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, bem como serão adotadas medidas previstas na legislação específica.

9.2 - Da Rescisão

São motivos para rescisão do convênio:

a) o não cumprimento das cláusulas do termo de convênio;

b) a aplicação indevida do recurso;

c) a não apresentação de prestação de contas nos prazos fixados;

d) a suspensão das atividades, sem conhecimento e anuência da FSSDF.

e) mútuo acordo das partes.

9. - Da Suspensão das Atividades

São considerados motivos justificáveis para a suspensão das atividades pelas partes conveniadas:

a) inexistência de recursos financeiros para manutenção das atividades;

b) comprometimento da estrutura física ou das instalações elétricas e hidráulicas;

c) epidemia de doenças infecto-contagiosas, exceto para as unidades de abrigamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por estas normas as demais legislações pertinentes e, em especial, a Instrução Normativa nº 1, de 18 de abril de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de fevereiro de 1998

Processo n.º : 030.001.007/98
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : participação de seminário
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a participação de seminário nacional , " Balanço das Experiências de Orçamento Participativo nos Governos locais " a realizar-se nos dias 13, 14 e 15.02.98 , valor de R$100,00 (cem reais) , conforme nota de empenho n.º 00043 , em favor da POLIS-INSTITUTO DE ESTATISTICA, FORMAÇÃO E ASSESORIA EM POLITICAS SOCIAIS. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo n.º : 030-001.198/98
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado: NILSON FLORENTINO MEIRELES E OUTROS.

A vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R$ 8.149,88 (Oito mil , cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a despesas de exercício anteriores .

Publica-se e encaminhe o processo a SOF/DAG/ST, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria de Transportes.

PAULO SERGIO ROQUETTE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de fevereiro de 1998

Processo: 113.000.429/98
Interessado: TESOURARIA
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$ 20.517,30 (vinte mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos) a favor do BRB - Banco de Brasília S.A.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de fevereiro de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.068/96.INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do caput do artigo 25 do referido diploma legal, em favor do J. CÂMARA IRMÃOS S/A, para cobertura de despesas com renovação de três assinaturas anual do JORNAL DO BRASIL.

Em 12 de fevereiro de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.129/98.INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do caput do artigo 25 do referido diploma legal, em favor da PóLIS - ASSESSORIA, FORMAÇÃO E ESTUDOS EM POLÍTICAS SOCIAIS, para cobertura de despesas com taxas de inscrição do Sr. Secretário de Segurança Pública Dr. ROBERTO A. R. AGUIAR e o Sr. PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES no Seminário Nacional "BALANÇO DAS EXPERIÊNCIAS DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NOS GOVERNOS LOCAIS" a realizar-se em Brasília no Auditório Águas Claras do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 1998.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

Regulamenta as relações econômicas relativas à alimentação no Centro de Convenções Ulysses Guimarães entre concessionário e promotores de eventos, nas áreas que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A presente Portaria regulamenta as relações econômicas relativas à alimentação entre concessionário e promotores de eventos no que se refere ao restaurante, cozinha, lanchonete e depósitos da Área de Exposições Leste, perfazendo uma área total de 1.440,00 m², da lanchonete da Área de Exposições Oeste, perfazendo uma área de 160,03 m², e da lanchonete do Foyer, perfazendo uma área de 21,56 m² do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no Setor de Divulgação Cultural, Eixo Monumental, Brasília/DF.

Art. 2º A utilização da área externa contígua e anexa a lanchonete da Área de Exposições Oeste, com afastamento máximo de 12.00 x 8.00 metros a partir do balcão e, tendo como limite as escadas de acesso aos auditórios (equivalente a 96 m²), mediante colocação de mesas e cadeiras ou qualquer outro equipamento e material de apoio inerentes ao serviços de alimentação, ficará a critério do concessionário, que deverá obter anuência do promotor de eventos para sua ocupação.

Parágrafo único. Caso o promotor não manifeste seu consentimento, a área em comento deverá permanecer livre e desimpedida.

Art. 3º O cozimento, fritura ou processamento e manipulação de alimentos que provoquem fumaça só poderão serem feitos na cozinha da Área de Exposições Leste, ficando terminantemente proibida a execução dessas atividades na lanchonete da Área de Exposições Oeste e no Foyer do Centro de Convenções.

Art. 4º Será permitido degustação no interior dos estandes, desde que os produtos consumidos e/ou expostos tenham caráter estritamente promocional, proibido sua venda.

Parágrafo único. O exposto no "caput" do art. 4º não se aplica à feiras típicas cujo tema permite comercialização de produtos gastronômicos singulares em sintonia com o perfil da feira em tela.

Art. 5º A utilização da lanchonete da Área de Exposições Oeste e do "Foyer" será restrita aos eventos agendados pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude para o Centro de Convenções.

Parágrafo único. O horário de funcionamento do restaurante, cozinha, lanchonete e depósitos da Área de Exposições Leste ficará a critério do concessionário, objetivando atendimento do público em geral, independentemente da agenda do Centro de Convenções, devendo, porém, ser priorizado o atendimento aos participantes de congressos, feiras e congêneres, quando da realização dos mesmos.

Art. 6º É facultada à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude em caráter excepcional, utilização do "Foyer" do Centro de Convenções para realização de eventos promocionais, de interesse institucional da SETUR, sem obrigatoriedade da utilização dos serviços oferecidos pela concessionária.

Art. 7º Toda e qualquer atividade promocional, organizada pelo concessionário nas áreas de alimentação, será de total responsabilidade do mesmo, bem como a recuperação de qualquer dano causado ao patrimônio público durante essas atividades.

Art. 8º É assegurado ao concessionário a exclusividade na exploração de toda atividade referente a alimentação pertinente aos eventos agendados no Centro de Convenções, como também estipular os valores a serem cobrados de terceiros em decorrência da exploração comercial da área concedida, segundo a conjuntura de mercado e praxe econômica.

Art. 9º A concessionária se obriga a prestar serviços de alimentação a todos os eventos agendados pela SETUR no Centro de Convenções independente da natureza, porte ou data de realização, adequando seus serviços ao perfil do público do evento.

Art. 10 O cumprimento das normas de saúde, vigilância sanitária e as demais inerentes às atividades gastronômicas desenvolvidas nas áreas explicitadas no art. 1º da presente Portaria, são de inteira responsabilidade do concessionário.

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de fevereiro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 210.000101/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ASSUNTO : Concurso de Fantasia

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), em favor da Liga Independente das Escolas de Samba de Brasília - LIESB, com o objetivo de promover Concurso de Fantasia, no dia 13/02, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II ,do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 30, de 12.2.98, pág. 8.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO: 191.000.677/97
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO : Serviço de Processamento de folha de pagamento
AUTORIZO a realização da despesa com base no inciso XVI do Art. 24 da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a dispensa de licitação.
DETERMINO a emissão de Nota de Empenho por estimativa no v alor de R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais) em favor da CODEPLAN, conforme contrato entre CODEPLAN/IEMA, com base no Art. 38, I e 39, II do decreto 16.098/94.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.190/98
INTERESSADO : DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Aquisição de Software

DE ACORDO com a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, objetivando a aquisição do software, em formato DWG, digitalizados em CD ROOM, amparado pelo inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO-A, nos termos do art. 26, do mesmo diploma legal, bem como DETERMINO a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, no valor de R$ 10.035,40 (dez mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da citada Companhia, para cobrir as despesas da referida aquisição, com base nos art. 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94.

PROCESSO Nº : 094.000.180/98
INTERESSADO : ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - SLU/DF
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor da servidora ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.563-3, Técnica de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 121.091.691-68, para cobrir despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de pequenos serviços de reparos emergenciais, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Notas de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), a conta do Elemento 3490:30 e R$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do Elemento 3490:39, com base nos art. 38, inciso I, e 39 incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade.
Publique-se, após a DAF, para as providências.

PROCESSO Nº : 094.000.150/98
INTERESSADO : SERVIÇO DE ATERRO SANITÁRIO - SLU/DF
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor da servidora MARIA DO CARMO BONFIM DA SILVA, matrícula nº 83.175-1, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 223.409.041-53, para cobrir despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de pequenos serviços de reparos emergenciais, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Notas de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), a conta do Elemento 3490:30 e R$ 600,00 (seiscentos reais), à conta do Elemento 3490:39, com base nos art. 38, inciso I, e 39 incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade.
Publique-se, após a DAF, para as providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATA DA 121ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS

Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP – JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, que constatando a totalidade dos acionistas desta Empresa, com direito a voto a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador Geral, Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO e a UNIÃO FEDERAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional Doutora LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, designada pela Portaria nº 37, de 25 de janeiro de 1998, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início, convidando a mim RAIMUNDO NONATO SILVA – Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados – Respondendo, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou o Processo nº 111.002.099/97-9 de convocação da Assembléia Geral e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para a 121ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Sede da Empresa, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", 2º Andar, Sala-213, em Brasília Distrito Federal, no dia 26 de janeiro de 1998 às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Alteração do Estatuto Social da TERRACAP; II) Doação de imóveis ao Distrito Federal; III) Doação ao Distrito Federal, das benfeitorias (EDIFICAÇÃO e EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS) do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, para uso da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DF. Em seguida passaram a apreciação do item I. Processo nº 111.001.875/97-5; Interessado: CPLAN/TERRACAP; Assunto: Alteração do Estatuto Social da TERRACAP. A Representante do Acionista União Federal, VOTA pela aprovação da minuta do Estatuto Social desta Empresa, com as alterações proposta pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nos arts. 17 "caput" e § 2º; 21, XVI; 26, X; 31, § 1º; 33, "caput", e §§ 2º e 5º; 44, III, "b". O Representante do Acionista Distrito Federal, acompanhou o voto , ficando esta matéria aprovada à unanimidade, e a seguir transcrição na íntegra do Estatuto Social da TERRACAP: CAPÍTULO I - Da Denominação, Duração, Sede e Objeto - Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, criada pela Lei nº 5.861, de 12 dezembro de 1972, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Distrito Federal, é regida pela supracitada Lei, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações. Art. 2º - O prazo de duração da TERRACAP é indeterminado. Art. 3º - A TERRACAP terá sede e foro em Brasília - Distrito Federal. Art. 4º - A TERRACAP tem por objeto a execução, mediante remuneração, das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, compreendendo a utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens. Parágrafo Único – A TERRACAP exercerá a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal na operacionalização e implementação de programas e projetos de fomento e apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal. Art. 5º - A TERRACAP sucede à NOVACAP, assumindo-lhe os direitos e obrigações na execução das atividades *imobiliárias de interesse do Distrito Federal. Art. 6º - Para consecução de seus objetivos, poderá a* Companhia promover as desapropriações autorizadas e incorporar os bens desapropriados ou destinados pela União, Distrito Federal ou Estado de Goiás, na área prevista no art.1º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1.956. CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações - Art. 7º - O Capital Social da TERRACAP é de R$ 58.005.169,70 (cinqüenta e oito milhões, cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), divididos em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas. Art. 8º - O Distrito Federal e a União são responsáveis pela integralização, respectivamente, de 51% (cinqüenta e um por cento) e 49% (quarenta e nove por cento) do Capital Social inicial. Art. 9º - O Capital Social da TERRACAP poderá ser aumentado com a participação de outras pessoas jurídicas do Poder Público em geral, da Administração Direta ou Indireta, mantidos 51% (cinqüenta e um por cento), no mínimo, na propriedade do Distrito Federal, e sendo permitida a alienação de ações da Companhia somente entre as entidades susceptíveis de admissão na forma deste artigo. Art. 10 - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - Dos Órgãos Colegiados - Art. 11 - São órgãos Colegiados da TERRACAP: I - Assembléia Geral; II - Conselho de Administração; III - Diretoria; IV - Conselho Fiscal. SEÇÃO I - Da Assembléia Geral - Art. 12 - A Assembléia Geral, integrada pelos acionistas da Empresa, é o Órgão Colegiado de Deliberação quanto aos negócios relativos às finalidades e aos objetivos da TERRACAP. Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 30 de abril, a fim de tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, dividendos aos acionistas, bem como exercer as demais atribuições que lhe são conferidas na forma da lei e deste Estatuto. Art. 14 - A Assembléia Geral poderá reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, mediante convocação: I - do Conselho de Administração, pelo seu Presidente ou qualquer um de seus membros; II - da Diretoria Colegiada ou do Presidente da Empresa; III - do Conselho Fiscal, nos termos do art. 41, itens IV e V, deste Estatuto. Art. 15 - As Assembléias Gerais serão abertas pelo Presidente da TERRACAP ou seu substituto legal, sendo presidida pelo acionista majoritário, cabendo a este a escolha do secretário. Art. 16 - À Assembléia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas por este Estatuto ou por Lei: I - reformar o Estatuto Social; II - deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorre para formação do Capital Social; III - aprovar a participação das entidades mencionadas no art.8º, no Capital da Companhia; IV - autorizar a doação de bens imóveis pertencentes a Companhia, nos termos da lei; V - deliberar sobre a destinação do saldo dos lucros apurados que ficaram à sua disposição, de conformidade com as normas específicas; VI - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; VII - fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria; VIII - designar o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto. SEÇÃO II - Do Conselho de Administração - Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, responsável pela orientação e controle da Administração da TERRACAP, constituir-se-á de 6 (seis) membros, pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, estendendo-se sua gestão até a investidura dos novos *Conselheiros eleitos*, não podendo ser parentes entre si ou de membros da Diretoria por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau. § 1º - O Presidente do Conselho de Administração, bem como o seu substituto, serão indicados pela Assembléia Geral. § 2º - Dos membros do Conselho de Administração, 2 (dois) deverão ser indicados pela União, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas. § 3º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. §'4º - Não assinado o Termo de Posse por qualquer dos Conselheiros eleitos na forma e prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior justificado, aceito pelo Conselho de Administração. § 5º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 8 (oito) alternadas sem motivo justificado, não prevalecendo, todavia, a justificativa apresentada para efeito de remuneração. § 6º - O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias, contados da data a reunião em que a mesma ocorrer. § 7º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, seu sub o será eleito na primeira Assembléia Geral que ocorrer e exercerá o cargo pelo tempo que o substituído. Até que se realize a Assembléia Geral, a vaga no Conselho de Administração será preenchida por substituto indicado pelos membros remanescentes do Conselho. Art. 18 - O Conselho de Administração, reunir-se-á na Sede da TERRACAP, e o número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do Órgão, sendo obrigatória a realização de no mínimo uma reunião mensal. Art. 19 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral da Empresa. Art. 20 - Para funcionamento do Conselho de Administração é exigido o "quorum" mínimo de 3 (três) membros, além do seu Presidente, e suas decisões e resoluções serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. Parágrafo Único - Serão arquivadas no registro do comércio e, publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Art. 21 - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto ou na lei, compete privativamente ao Conselho de Administração: I - orientar e controlar, através de diretrizes, as atividades da TERRACAP e promover os meios necessários à realização de seus objetivos; II - eleger o Presidente e demais Diretores da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, destituí-los e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto; III - fiscalizar a gestão do Presidente e demais Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária, apresentadas pela Diretoria; V - aprovar o Regimento da Companhia e suas alterações, inclusive normas operativas para o exercício das atividades sociais previstas no art. 4º do presente Estatuto; VI - aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e orçamento plurianual elaborados pela Diretoria; VII - autorizar a execução dos planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e distribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e alteração

contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda, os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa; VIII - apreciar contas, relatórios e balanços da Companhia; IX - expedir normas sobre aquisição e alienação de material e contratação de obras e serviços; X - aprovar a participação da TERRACAP nas iniciativas de que trata o art. 6º deste Estatuto; XI - recomendar ou determinar a realização de auditoria; XII - requisitar à Diretoria documento e informações necessárias ao exercício de sua competência; XIII - decidir, por proposta da Diretoria, quanto à abertura de agências, escritório ou filiais, sendo que, para este último caso, deverá indicar destaque do capital social a ser atribuído à filial; XIV - decidir sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria; XV - autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar, inclusive com encargos; XVI – aprovar justificativas de faltas e conceder licenças ao Presidente e demais Diretores, por período superior a 30 (trinta) dias e designar-lhes substitutos nas hipóteses dos artigos 31, item III e 32, deste Estatuto; XVII – autorizar a doação de bens móveis, na forma da Lei; XVIII - resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que forem apresentadas pela Diretoria. Art. 22 - São obrigatórias para a Companhia as decisões do Conselho de Administração, salvo quando delas for interposto recurso, recebido com efeito suspensivo, e remetido à Assembléia Geral, pelo Presidente do Conselho Parágrafo Único - O recurso será interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da decisão ou da ciência do interessado. SEÇÃO III - Da Diretoria - Art. 23 - A Diretoria é o Órgão de Deliberação Colegiada responsável pela administração da Companhia e compõe-se de um Presidente, um Diretor de Administração e Finanças, um Diretor Técnico e de Desenvolvimento Econômico e um Diretor de Operações Imobiliárias, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. § 1º- Os membros da Diretoria, pessoas naturais, serão escolhidas dentre brasileiros, residentes no Distrito Federal, dotados de conhecimento em Administração e Comércio, não podendo ser parentes entre si ou dos membros do Conselho, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, observado, também, o disposto no art. 147 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76. § 2º - O Presidente e demais Diretores, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentarão declaração de bens que será registrada no livro próprio. § 3º - É obrigatória a coincidência do término dos mandatos dos membros da Diretoria eleitos, contando-se em qualquer caso, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão. § 4º - Os *membros da Diretoria investir-se-ão nos respectivos cargos mediante assinatura de termo lavrado no* livro de atas de reuniões da Diretoria. § 5º - Os membros da Diretoria poderão participar de reuniões do *Conselho de Administração sem direito a voto: I - a pedido, deferido pelo Conselho;* II - obrigatoriamente, quando convocados. § 6º - É assegurada ao Presidente e demais Diretores da TERRACAP, licença remunerada para descanso, por prazo de até 30 (trinta) dias anuais, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia. § 7º - É assegurada, também, ao Presidente e demais Diretores da TERRACAP, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário. Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-*se ata das reuniões. Art. 25 - Das deliberações da Diretoria que serão tomadas por maioria de votos,* caberá recurso ao Conselho de Administração, interponível no prazo de 20 (vinte) dias, contados da decisão impugnada ou de sua ciência pelo interessado. § 1º - O Presidente do Conselho de Administração poderá conceder ao recurso efeito suspensivo. § 2º - Nas reuniões da Diretoria, o Presidente, além do voto comum, terá o de desempate. Art. 26 - À Diretoria, colegiadamente, compete, além de outras atribuições permitidas neste Estatuto: I - administrar a Companhia, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as com expedição de normas e instruções gerais e/ou específicas; II - promover a organização administrativa da Companhia, mantendo atualizados o Regimento e as diretrizes gerais, os quais deverão ser submetidos ao Conselho de Administração; III - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços para os fins determinados no item VIII, do art. 21; IV - definir as competências das Unidades Orgânicas e as atribuições das Chefias; V - autorizar, dentro das normas aprovadas pelo Conselho de Administração, contratos de obras ou os que envolvam obrigações para a Companhia; VI - autorizar aquisições de equipamentos e materiais, na forma regulamentar; VII – analisar, deliberar e submeter ao Conselho de Administração e, após sua aprovação, ao Conselho de Política de Pessoal do Governo do Distrito Federal, os planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e distribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda, os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa; VIII - encaminhar para apreciação do Conselho de Administração as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e de orçamento plurianual; IX - indicar representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização de entidades de que participe; X – aprovar justificativas de faltas e conceder licenças ao Presidente e demais Diretores, de até 30 (trinta) dias e designar-lhes substitutos nas hipóteses do art. 31, item II, deste Estatuto; XI - expedir, com antecedência legal, notificação direta aos órgãos competentes da União e do Distrito Federal sobre os assuntos de competência privativa dos acionistas, instruindo-a com os elementos necessários. Art. 27 - O Presidente tem as seguintes atribuições: I - representar a TERRACAP em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto com poderes especiais; II - orientar, coordenar, supervisionar e gerir as atividades da TERRACAP; III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV - movimentar os recursos financeiros da Companhia, assinando os respectivos documentos e contas, juntamente com outro Diretor; V - firmar, em conjunto com um ou mais Diretores, os documentos que criem responsabilidade para a TERRACAP e os que exonerem terceiros para com ela; VI - abrir a Assembléia Geral de Acionistas; VII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; VIII - prover os empregos em comissão; IX - admitir, designar, remover, punir, licenciar, promover e demitir empregados da Companhia; X - designar seu substituto e dos demais Diretores na hipótese do art. 31, item I, deste Estatuto; XI - é facultado ao Presidente, por ato específico, a delegação de competência para a prática de atos administrativos e/ou operacionais na forma estabelecida no Regimento da Companhia; XII - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela Assembléia Geral, Conselho de Administração ou Diretoria. Art. 28 – O Diretor de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades administrativas e financeiras da Companhia; II - acompanhar a execução do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual; III - orientar e acompanhar a gestão das atividades econômicas e financeiras da Companhia; IV - exercer o controle da receita e da despesa da Companhia, bem como dos suprimentos de numerários, depósitos, cauções, fianças e de outras operações financeiras; V - elaborar os planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e distribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda, os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa; VI - assinar, com o Presidente, todos os cheques e autorizações de pagamento e endossar aqueles destinados a depósitos em estabelecimentos da rede bancária, aceites de títulos, cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade e obrigação. VII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria. Art. 29 - O Diretor Técnico e de Desenvolvimento Econômico tem as seguintes atribuições: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades técnicas, imobiliárias e de desenvolvimento econômico da Companhia; II - elaborar estudos de viabilidade para empreendimentos imobiliários e de desenvolvimento econômico de interesse da TERRACAP; III - elaborar e propor estudos e projetos de desenvolvimento econômico de interesse do Distrito Federal, bem como de criação de novos parcelamentos urbanos e de remanejamento dos já existentes; IV - elaborar projetos de engenharia e arquitetura de interesse da Companhia; V - emitir parecer técnico sobre assuntos relacionados com o patrimônio da Companhia; VI - registrar e arquivar os documentos relativos à propriedade de imóveis da Companhia e providenciar a legalização de plantas e loteamentos existentes no Distrito Federal; VII - vistoriar e efetuar perícias técnicas em obras de interesse da Companhia e em imóveis de sua propriedade; VIII - cumprir ou fazer cumprir normas relativas aos imóveis da Companhia, exceto as pertinentes à sua comercialização; IX- exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria. Art. 30 - O Diretor de Operações Imobiliárias tem as seguintes atribuições: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades pertinentes à comercialização e à preservação do patrimônio imobiliário da Companhia; II - encaminhar à Diretoria Colegiada, com relatório fundamentado, propostas sobre operações comerciais relativas a imóveis de interesse da Companhia e propostas que visem a transferência de imóveis destinados à União e ao Distrito Federal; III - promover pesquisas de mercado visando perfeita atualização da oferta e da procura de imóveis no Distrito Federal, tendo em vista a realização de operações comerciais; IV - elaborar laudos de avaliação de imóveis; V - submeter à Diretoria, para homologação, o resultado das licitações para venda ou compra de imóveis; VI - fiscalizar e vistoriar as áreas de propriedade ou sob a administração da TERRACAP, visando prevenir a ocorrência de invasões ou ocupações irregulares; VII - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria. Art. 31 - O Presidente e demais Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos: I - até 15 (quinze) dias, por substituto designado pelo Presidente; II - por mais de 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias, por substituto designado pela Diretoria; III - por mais de 30 (trinta) dias, por substituto designado pelo Conselho de Administração. § 1º - Nas hipóteses previstas nos itens I e II deste artigo, será designado substituto dentre os Diretores ou dentre os empregados da Companhia, observado o que estabelece o art. 23, deste Estatuto. § 2º - Na hipótese definida no item III o designado será indicado dentre os Diretores. § 3º - Em qualquer das formas estabelecidas nos itens I, II e III deste artigo, o substituto do Presidente será escolhido dentre os Diretores. Art. 32 - Vago o cargo de Presidente ou de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará um dos membros da Diretoria para assumir cumulativamente o cargo, procedendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a eleição do substituto que completará o mandato do substituído. Parágrafo Único - Considerar-se-á vago o cargo de Presidente ou de Diretor, quando, sem causa justificada ou consentida, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias interpolados, no *mesmo exercício, ou deixar de comparecer perante o Conselho de Administração quando convocado.* SEÇÃO IV - Do Conselho Fiscal - Art. 33 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) *suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, pessoas naturais, domiciliadas* no Distrito Federal, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. § 1º - Os Conselheiros elegerão, dentre os membros efetivos, o Presidente do Conselho. § 2º - Dentre os membros do Conselho Fiscal, um titular e respectivo suplente, deverão ser eleitos pela União Federal, em votação em separado, como representantes do Tesouro Nacional. § 3º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, os membros dos órgãos de Administração e empregados na Companhia ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, o cônjuge ou parente, até 3º grau, de administrador da Companhia, assim como as pessoas enumeradas nos Parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. § 4º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". § 5º - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente. § 6º - Em qualquer caso, o Conselho Fiscal só poderá deliberar com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros Art. 34 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que os eleger. Parágrafo Único - A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 35 - Das reuniões do Conselho Fiscal, far-se-á registro circunstanciado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Art. 36 - O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a *elaboração de demonstrações financeiras e contábeis especiais. Art. 37 - Os membros do Conselho* Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (itens II, III e VII do art. 41 deste Estatuto). Art. 38 - O Conselho Fiscal poderá solicitar à auditoria externa da Companhia os esclarecimentos ou informações que julgar necessários, e a apuração de fatos específicos. Art. 39 - O Conselho Fiscal deverá fornecer aos acionistas, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência. Art. 40 - As atribuições e poderes conferidos por este Estatuto e pela Lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia. Art. 41 - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, na Lei nº 6.404/76 e no Decreto nº 11.531, de 25.04.89, compete privativamente ao Conselho Fiscal: I - fiscalizar os atos de gestão do Presidente e demais Diretores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração da Companhia, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral; III - opinar sobre as propostas da Diretoria, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar ao Conselho de Administração e, se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; V - convocar a Assembléia Geral ordinária, se os órgãos da Administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias consideradas necessárias; VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar. CAPÍTULO IV - Do Exercício Social e do Resultado Econômico - Art. 42 - O ano social coincide com o ano civil. Art. 43 - Anualmente proceder-se-á levantamento do balanço geral para apuração dos resultados. Art. 44 - Do resultado do exercício, apurado na forma da Lei das Sociedades por Ações, serão deduzidos, sucessivamente e nesta ordem: I - os prejuízos acumulados, se houver; II - a previsão para o Imposto de Renda; III - o remanescente, após as deduções enumeradas nos incisos I e II, será na forma da Lei, o lucro líquido do exercício, e terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento)para o fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, destinados a dividendos; c) o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral. CAPÍTULO V - Da Administração do Pessoal - Art. 45 - Os empregados da TERRACAP ficam sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar em suas relações com a Companhia. *Art. 46 - Na admissão de pessoal para a Companhia, observar-se-ão as normas referentes à matéria,* expedidas pelo Conselho de Política de Pessoal - CPP, do Governo do Distrito Federal e, na falta *desta, as normas vigentes no Distrito Federal. Art. 47 - Os funcionários públicos, colocados à* disposição da TERRACAP, reger-se-ão pela legislação que lhes é própria, ficando, entretanto, sujeitos à jornada de trabalho estipulada pela Diretoria. CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais - Art. 48 - A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em lei. Art. 49 - Os terrenos pertencentes à TERRACAP, necessários aos serviços da União ou do Distrito Federal, serão por esta doados *àquelas pessoas jurídicas de direito público interno (art. 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12 de* dezembro de 1.972, alterado pela Lei nº 6.531, de 16 de maio de 1978). Art. 50 - A TERRACAP poderá aceitar doações, inclusive com encargos e receber transferências de recursos públicos ou geri-los (art. 3º, inciso XI, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972). Art. 51 - A TERRACAP, no desempenho de seus objetivos sociais, vincula-se à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e fica sujeita à supervisão, controle e à auditoria financeira exercida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. Art. 52 - Os bens na área do Distrito Federal, incorporados, mediante desapropriação, ao patrimônio da Companhia, são para a realização de seus objetivos sociais, alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (art. 4º da Lei nº 5.861, de 12 de

dezembro de 1.972). Art. 53 - Responsabiliza-se a TERRACAP pelo recolhimento com 10% (dez por cento) de ágio para amortização ou quitação do preço de lotes urbanos no Distrito Federal, das obrigações ao portador, ou títulos especiais já emitidos pela NOVACAP, em decorrência de autorização contida no art. 11, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956. Art. 54 - A TERRACAP aplicará parte de sua receita em obras e serviços de urbanização, de infra-estrutura e obras viárias no Distrito Federal, vinculadas às suas finalidades essenciais, podendo, para isso, celebrar convênios e contratos. Parágrafo Único - O orçamento-programa de cada exercício da Companhia, fixará o recurso a ser aplicado. Art. 55 – A Divisão Jurídica da TERRACAP exercerá a defesa dos membros integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como dos membros integrantes da Diretoria Colegiada, perante todos os Juízos, Instâncias e Tribunais, assim como perante o Tribunal de Contas *do Distrito Federal, Ministério Público, ou qualquer instância administrativa de julgamento, em* decorrência de ações judiciais ou decisões administrativas, concernentes a atos praticados durante sua gestão no exercício de suas atribuições institucionais e legais. Parágrafo Único – Os atos administrativos que contrariarem parecer ou pronunciamento final da Divisão Jurídica não serão alcançados pelas prerrogativas fixadas neste artigo. Prosseguindo, passaram à apreciação do item II. Processo nº 030.011.150/95-1; Interessado: SECRETARIA DE OBRAS; Assunto: Doação de imóvel ao *Distrito Federal. O Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, baseado nas informações* constantes destes autos, de que a doação ora proposta somente regulariza situação já existente, considerando os pronunciamentos favoráveis da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, que atendem ao disposto nos artigos 144 e seguintes e 142, I, II e VII, todos da Lei nº 6.404/76, VOTA pela doação, pela TERRACAP ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Obras, dos imóveis denominados "Área destinada a CAV" na SQS 304, e na SQS 208 entendendo-se por "CAV" Caixa Abaixadora de Voltagem, determinando, ainda, a baixa patrimonial dos referidos imóveis, pelos seus valores históricos. A Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, ficando a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 030.007.961/92; Interessado: NOVACAP; Assunto: Revogação da doação à União Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, baseado no pronunciamento do Sr. Presidente do Conselho de Administração (fls. 201/202), que atende às exigências contidas no art. 142, incisos I, IV e VIII da Lei nº 6.404/76, VOTA pela revogação da autorização de doação do imóvel Lote 10, QS 07, Águas Claras, à União Federal, deliberada na 112ª A.G.E da TERRACAP, aos 21.03.96, e ainda, pela retificação das Decisões nºs 395/97-DIRET e 093/97-CONAD. A Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do *Acionista Majoritário, ficando a matéria aprovada à unanimidade. Prosseguindo, passaram à* apreciação do item III. Processo nº 111.522.771/81-7; Interessado: SEÇÃO DE *CONTRATOS/TERRACAP; Assunto: Doação do TEATRO NACIONAL ao Distrito Federal, para uso da* SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE. Por decisão do acionista Majoritário, esta matéria foi retirada de PAUTA, ficando sua deliberação para uma próxima AGE. Em seguida, os acionistas decidiram incluir na PAUTA o Processo nº 111.001.352/85-9; Interessado: IDHAB; Assunto: Aquisição de imóveis residencial. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando a anuência do Poder Executivo, considerando o aval dos Órgãos Colegiados da Empresa, considerando a finalidade do Programa PROMORAR e sua importância para o Distrito Federal, VOTA pela ratificação dos atos provenientes da Decisão nº 038/85-CONAD e da Decisão nº 186 da Diretoria Colegiada de 08.03.85, para regularizar definitivamente a venda feita pela TERRACAP à antiga SHIS, dos vários lotes discriminados nos autos do processo acima citado, às fls. 10/509, autorizando a Companhia a negociar os referidos imóveis pelo preço de 26 UPC's, calculadas ao valor e moeda da época, ou seja, dezembro de 1985. A Representante do Acionista União Federal, absteve-se de votar nesta matéria. Finalizando, os acionistas decidiram, em conformidade com o art. 124 - § 3º e § 4º da Lei nº 6.404/76 , que por motivo de economia, a partir desta data, os Editais de Convocação das AGE e AGO, não serão mais publicados em jornais, ficando a cargo da Divisão Jurídica desta Empresa a resolução de futuras implicações a terceiros, caso venham a existir. Nada mais havendo a ser tratado, o Representante do Acionista Majoritário, agradeceu a presença da Representante do Acionista União Federal e do Presidente da TERRACAP, dando por encerrado os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Representante do Acionista – Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 12 de fevereiro de 1998

Processo nº 444/98
Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação do periódico "MANUAL DO SERVIDOR PÚBLICO".
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), em favor da EDITORA CONSULEX LTDA., referente a renovação do periódico "MANUAL DO SERVIDOR PÚBLICO".
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3304

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3303, de 03.02.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Representação apresentada pelo Deputado Distrital ODILON AIRES CAVALCANTE sobre o descumprimento de Decisão desta Corte pelo Administrador Regional do Cruzeiro (Processo nº 0479/98).

- Denúncia formulada pelo Deputado Distrital ODILON AIRES CAVALCANTE acerca da contratação de serviços para a reforma da Rodoviária de Brasília pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Processo nº 0480/98).

- Ofício nº 584/GAB, de 3.2.98, por meio do qual o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, LUIS RIOGI MIURA, solicita providências quanto a regularização dos veículos deste Tribunal que não se enquadram no art. 115, parágrafo 3º, do Código de Trânsito Brasileiro, que trata da identificação dos veículos de representação.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0366/91 - Convênio nº 007/91 celebrado entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0106/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos à 3ª ICE para acompanhamento da seguinte diligência de que trata o item III da Decisão nº 5865/97: "III - determinar à Secretaria de Obras que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) justificativas quanto ao fato apurado na 6ª Etapa de Auditoria no Convênio nº 007/91 da não adoção de providências junto à NOVACAP no sentido de que a empresa apresentasse, mensalmente, a prestação de contas dos recursos repassados, conforme exigência do item 6 das Condições Obrigatórias de Convênios estabelecidas pelo Decreto nº 7398, de 08 de fevereiro de 1983; b) informações quanto à elaboração e encaminhamento ao Controle Interno das prestações de contas do citado convênio, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, desde 1991".

PROCESSO Nº 0859/91 (anexo o de nº 1388/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de GUILHERMINA SILVA PORTO-SES. - DECISÃO Nº 0107/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1) acostar aos autos certidão do INSS, comprovando o tempo trabalhado para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia; 2) juntar o documento que dispensa a servidora da função sujeita aos riscos das atividades relacionadas aos Raios-X; 3) em decorrência do item anterior, se for o caso, confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 40, observando o disposto na DN 002/93-TCDF, a fim de corrigir a parcela da Gratificação de Raios-X para o percentual correspondente a 1/10 por ano trabalhado na respectiva atividade; 4) elaborar nova CTS, em substituição ao documento de fl. 38, a fim de: a) excluir 11 dias contados concomitantemente para o Estado de Goiás e certidão emitida pelo INSS; b) corrigir o percentual do ATS para 25%; 5) consoante o disposto no artigo 46 da Lei 8.112/90, providenciar o ressarcimento ao erário das parcelas porventura recebidas indevidamente, a título de ATS, bem como de Gratificação de Raios-X, fazendo constar dos autos as providências adotadas; 6) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5703/91 - Aposentadoria de MARIA ESMERALDA RODRIGUES DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 0108/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FHDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 27, com exclusão da parcela referente à "vantagem pessoal (TRIÊNIO)", uma vez incorporada pelos quinquênios (30%), corrigindo, ainda, o valor da vantagem do art. 184, II, da Lei 1.711/52; b) confeccionar nova Transferência Financeira, em substituição a de fl. 26, excluindo, também, a parcela referente ao triênio; c) tornar sem efeito os documentos de fls. 26 e 27.

PROCESSO Nº 7565/91 - Aposentadoria de ANGELO PIGATTO-SEA. - DECISÃO Nº 0109/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1370/92 - Contrato nº 013/92 e outro, celebrados entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 0110/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6080/92 - Aposentadoria de DIVA ROCHA GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 0111/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2328/93 - Aposentadoria de MANOEL RAPOSO-DER-DF. - DECISÃO Nº 0112/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3427/94 - Resultado de inspeção realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, objetivando verificar a regularidade da admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 0113/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção realizada no DER e dos documentos juntados às fls. 32/49; b) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões objeto do Edital nº 100/94 - IDR para o cargo de: b1) Técnico de Atividades Rodoviárias - Área Administração Geral do Quadro de Pessoal do DER/DF: Especialidade Mecânico de Autos e Máquinas: Gilberto dos Santos Rabelo; Saulo Jacinto da Silva; Manoel Silva Ramos; Carlos Alberto Barbosa; Ivaldo José do Nascimento; Deusmar Alves Siqueira; José Jerônimo dos Santos Irmão. Especialidade Estofador/Capoterio:

Joaquim Ximenes Aragão; Paulo Rogério Portilho. Especialidade Soldador: Nilson Rosa Calixto; João Isídio dos Santos. Especialidade Processamento de Dados: Danilo Ricardo Bontempo da Silva; Rogério de Jesus Tavares; Rogério Wagner Lage Guimarães Mendes; Edmundo Cavalcante Navarro Filho; Rafael Almeida de Paula; b2) Técnico de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária do Quadro de Pessoal do DER/DF, Especialidade Técnico de Estradas: Francisco Bezerra de Oliveira. Especialidade Técnico de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto: Sérgio Eugênio da Silva; Cláudia de Oliveira Souza; Osvaldo Costa Silva; b3) Assistente Intermediário de Saúde I, da carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, na categoria funcional de Auxiliar de Artífice, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Área Estofaria: Paulo Virgínio da Silva; Lindomar Alves da Silva; Francinaldo Gomes de Morais; Fábio Gomes de Morais. Área Soldador: Marcos Edivaldo Alves da Silva; c) determinar ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde que, no prazo de 90 (noventa) dias, cumpra o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 926, de 27.09.95, editando ato que defina as especialidades e respectivos quantitativos de pessoal bem como as atribuições dos cargos de Assistente Intermediário de Saúde I, Assistente Intermediário de Saúde II e Assistente Básico de Saúde; d) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que: d1) no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique o motivo de não ter tornado sem efeito a nomeação de José Paulo Vieira de Castro para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I, conforme determina o § 6º do art. 13 da Lei 8.112/90, visto que o mesmo não tomou posse no referido cargo; d2) observe os procedimentos legais pertinentes a origem das vagas, aos prazos de posse e exercício, inclusive o desfazimento do ato de nomeação na falta de posse; e) autorizar o retorno dos autos à 4ª Inspetoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3429/94 - Resultado de auditoria realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para verificar a regularidade dos atos de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 0114/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da inspeção realizada no DER e dos documentos juntados às fls. 30 e 33; b) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade II, Auxiliar de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto, do Quadro de Pessoal do DER/DF, objeto do Edital nº 101/94-IDR: Aparecida Pereira de Souza Pimenta; Irisvan Malaquias Tolentino; Manoel Alves de Paiva; Nilson Aparecido Luzardo Pereira; Osvan Costa e Silva; Rosilene Pereira Abud e Tereza da Silva; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2075/95 - Demonstrativos de Aplicações Financeiras e respectivos rendimentos do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1995, remetidos a esta Casa de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 15.557, de 11.04.94. - DECISÃO Nº 0115/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à SEFP que, no prazo de 30 (trinta) dias: I - encaminhe à Corte os elementos necessários ao exame da exatidão dos valores expressos nas planilhas; II - no cumprimento do art. 4º do Decreto nº 15.557/94, faça com que esses elementos acompanhem sempre os Demonstrativos de Aplicações Financeiras e respectivos rendimentos.

PROCESSO Nº 4283/95 - Atas de reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 0116/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas nºs 1649 a 1705 referentes às Reuniões da Diretoria Colegiada da TERRACAP, no exercício de 1995; II - relevar o atraso no encaminhamento ao Tribunal das seguintes Atas nºs 1655, 1656, 1661, 1662, 1672, 1673, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1690, 1691, 1697, 1698, 1701, 1702 e 1703; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0142/96 (apenso 1 volume) - Pagamento indevido dos abonos previstos nas Leis nº 8.178/91 e 8.276/91, efetuados pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 0117/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 949/95-PRES e 112/96-PRES (fls. 03 e 187), encaminhados a esta Corte em atendimento à Decisão nº 10.463/95, considerando atendida a diligência determinada; II - relevar o atraso no encaminhamento dos ofícios mencionados no item anterior; III - determinar à CAESB que mantenha esta Corte informada sobre o andamento da Ação Declaratória proposta pela firma BRASÍLIA - Empresa de Serviços Técnicos Ltda., contra a restituição dos abonos salariais instituídos pelas Leis nºs 8178/91 e 8276/91; IV - reiterar à CAESB o item VII, "a", da Decisão nº 10.463/95, no tocante às providências judiciais, com vista a obter o ressarcimento dos valores pagos a título dos abonos instituídos pelas Leis nºs 8178/91 e 8276/91 às empresas nominadas no Memorando nº 162/95, da Superintendência de Administração e Manutenção, da Diretoria Administrativa da Empresa, informando a esta Corte, no prazo de trinta dias, sobre as medidas adotadas, alertando a jurisdicionada, desde já, quanto à multa prevista no inc. VI, art. 182, do RI/TCDF; V - retornar os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4885/96 (apenso o de nº 101.000.441/96) - Aposentadoria de GERARDA PARENTE TIMBÓ-FSSDF. - DECISÃO Nº 0118/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FSS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; II - discriminar o total de dias de licença-prêmio não gozada, indicando os respectivos períodos de aquisição do direito; III - juntar cópia dos comprovantes do ressarcimento efetuado aos cofres públicos, a título de Gratificação de Produtividade, ou, pelo menos, informar as providências adotadas neste sentido; IV - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5746/96 (anexo o de nº 5615/96) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0119/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - relevar o atraso verificado; II - conceder a prorrogação do prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 20.01.98, para conclusão da TCE constante do Processo nº 102.121.625/96.

PROCESSO Nº 6951/96 - Contendo o Ofício nº 049/SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa da TCE constante do Processo nº 073.003.128/93. - DECISÃO Nº 0120/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - relevar o atraso verificado; II - deferir a prorrogação até 21.05.98.

PROCESSO Nº 0383/97 (apenso o de nº 054.000.007/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 054.000007/97. - DECISÃO Nº 0121/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02, relevando o atraso verificado no encaminhamento à Corte do Ofício nº 550/97; II - prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04.03.97, o prazo para conclusão do Processo de TCE nº 054.000007/97.

PROCESSO Nº 0967/97 (apenso o de nº 7689/96) - Demonstrativos de Aplicações Financeiras e respectivos rendimentos do GDF, referentes ao exercício de 1996, remetidos a esta Casa de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 15.557, de 11.04.94. - DECISÃO Nº 0122/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: I - encaminhe os elementos necessários ao exame da exatidão dos valores expressos nas planilhas; II - no cumprimento do art. 4º do Decreto nº 15.557/94, faça com que esses elementos acompanhem sempre os Demonstrativos de Aplicações Financeiras e respectivos rendimentos.

PROCESSO Nº 1915/97 - Aviso nº 16/97-DEX/DPE (fl. 02), que trata de abertura de inscrições pela Fundação Educacional do Distrito Federal, visando à seleção de professores para contratação temporária. - DECISÃO Nº 0123/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1618/97 e anexos (fls. 13/30), considerando cumprida a correspondente diligência; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2530/97 - Edital nº 11/97, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para inscrição no processo seletivo simplificado, destinado à contratação de Auxiliares de Enfermagem. - DECISÃO Nº 0124/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da Resolução do Conselho de Política de Pessoal, publicada no DODF de 11.07.97, fls. 39, bem como do Edital nº 20/97, que torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, fls. 40/57; II) considerar cumprida a determinação constante da alínea "a" do item II da Decisão nº 5.149/97; III) reiterar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a determinação constante da alínea "b" do item II da Decisão nº 5.149/97, encaminhada pelo OF GP nº 2.311/97, concedendo novo prazo de quinze dias para seu cumprimento e alertando-a para a sanção prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; IV) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame da legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão oriundos da citada contratação temporária.

PROCESSO Nº 3405/97 (apenso o de nº 113.000.435/97) - Aposentadoria de JORGE PEREIRA DA SILVA-DER/DF. - DECISÃO Nº 0125/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar ilegal, com recusa de registro, a referida concessão, por falta de requisito temporal, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (artigo 78, inciso X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria; II) autorizar a remessa de cópia da Informação nº 424/97 (fls. 3/4) e do referido voto, a fim de subsidiar a jurisdicionada no que concerne ao implemento das medidas a serem adotadas.

PROCESSO Nº 4042/97 - Demonstrativos de Aplicações Financeiras e respectivos rendimentos do GDF, referentes ao 1º e 2º trimestres de 1997, remetidos a esta Casa de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 15.557, de 11.04.94. - DECISÃO Nº 0126/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: I - encaminhe os elementos necessários ao exame da exatidão dos valores expressos nas planilhas; II - no cumprimento do art. 4º do Decreto nº 15.557/94, faça com que esses elementos acompanhem sempre os Demonstrativos de Aplicações Financeiras e respectivos rendimentos.

PROCESSO Nº 4140/97 (apenso o de nº 1300/89) - Contendo o Ofício PRESI-98/025, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE constante do Processo nº 041.000.421/97. - DECISÃO Nº 0127/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício PRESI 98/025; II - prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, até 24.03.98, o prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 041.000.421/97.

PROCESSO Nº 5157/97 - Representação nº 13/97-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre o Programa de Gestão das Empresas Estatais do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0128/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Inspetoria competente, para a devida instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 0938/90 (anexo o de nº 3438/90) - Aposentadoria de ALZIRA PEREIRA NEIVA-SEA. - DECISÃO Nº 0129/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 7.837/96 (fls. 71/72); 2) tomar conhecimento do pedido de reexame apresentado pela servidora, negando-lhe provimento, à vista das razões expostas no Parecer nº 1063/97, do douto Ministério Público junto à Corte; 3) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, em sessenta dias: a) corrija o percentual da parcela de ATS para 25%, elaborando novo abono provisório em substituição ao de fl. 99; b) corrija o percentual do ATS para 25% nos anos de 1990/1991 e 27% a partir de 1992, nos documentos de fls. 91/98.

PROCESSO Nº 2700/91 - Aposentadoria de RAIMUNDO SILVA QUINTINO-SES. - DECISÃO Nº 0130/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a realização de diligência complementar junto à Secretaria de Saúde, a fim de que, no prazo de 60 dias, se esclareça a razão pela qual, no Mapa de Incorporação de Quintos de fl. 205, foi excluído o exercício do emprego de confiança de Chefe do Serviço de Equipamento e Instalação do 1º HDB, no período de 25 de janeiro a 28 de novembro de 1972, elaborando-se, na hipótese de haver ocorrido equívoco, novo Abono Provisório, com a correta consignação das parcelas de quintos a que tem direito o servidor.

PROCESSO Nº 4706/92 - Aposentadoria de DIRCE MARIA GOMES GAMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0131/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1010/93 (apenso o de nº 050.002.023/92) - Tomada de contas anual dos agentes setoriais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 0132/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1762/94 - Balancete analítico da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 4º trimestre de 1993. - DECISÃO Nº 0133/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. Nº 084/96-PRESI/TERRACAP e da documentação acostada às fls. 281/289 e 294/548; b) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 14.261/95 (S.O. nº 3126, de 21/11/95); c) autorizar a autuação, para acompanhamento da regularização das Contas nºs 11.3.017.002-SHIS e 11.3.017.006-CAESB, de cópias dos documentos de fls. 275, 288, 294, 337/340, 410/412, 496, 526/528 e de outros havidos por necessários; d) determinar à TERRACAP que equacione a pendência quanto à regularização das contas indicadas no item anterior; e) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para conhecer e posteriormente arquivar.

PROCESSO Nº 0929/95 - Aposentadoria de VICENTE ELIAS PEREIRA-SLU. - DECISÃO Nº 0134/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2474/95 (apenso o de nº 132.000.296/95) - Contendo resultado de inspeção realizada na Região Administrativa de Taguatinga para a apuração de indícios de irregularidade na contratação de serviços de publicidade. - DECISÃO Nº 0135/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 184/97- 1ª ICE; b) autorizar a devolução do processo apenso à origem; c) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5098/95 - Convênio nº 57/94 firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Imprensa Nacional. - DECISÃO Nº 0136/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 57/94, constante de fl. 12, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5125/95 - Aposentadoria de MARIA HELENA COSTA PACHECO-FEDF. - DECISÃO Nº 0137/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5190/95 - Aposentadoria de CONSTÂNCIO VIGILATO NETO-SLU. - DECISÃO Nº 0138/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1092/96 - Contrato nº 086/95 e outros, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0139/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 86, 87, 88, 89, 90 91, 92, 93 e 94/95, considerando-os regulares; b) relevar a falha apontada e determinar a devolução dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3410/96 - Convênio nº 84/95, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. - DECISÃO Nº 0140/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 84/95, constante de fl. 12, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7766/96 (apensos os de nºs 1398/96 e 191.000.186/96) - Prestação de contas anual do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0141/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, relativas ao exercício de 1995, do Ofício nº 219/97 e anexos de fls. 168 a 191 e dos Processos relativos aos balancetes dos quatro trimestres de 1997 do IEMA/DF, de nºs 1398/96, 2124/95, 3760/95 e 5692/95; b) relevar, em caráter excepcional, a inobservância do prazo previsto no artigo 143 e a ausência do documento exigido pelo inciso VIII do artigo 146, ambos do RI/TCDF; c) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 3469/97; d) julgar regulares as contas de Bruno Tamm Rabello, Flávio Montiel da Rocha, Djalma Mendes Ferreira, Félix Vieira de Almeida, Lêda Virgínia Aguiar C. Granja, Luizalice Barbaro G. Labarrére, Carmen Rachel S. Marconde Faria e Frederico Flávio M. Mesquita, no exercício de 1995, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; e) determinar a juntada dos autos aos de nº 1556/97, em razão dos motivos apresentados pelo douto Ministério Público.

PROCESSO Nº 1308/97 - Contratos de Prestação de Serviços de nºs 70/96, 21, 22, 28, 32, 33/97 e aditivos, celebrados entre Departamento de Trânsito do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0142/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos termos contratuais constantes do quadro de fls. 203 e 204, relevando o atraso apontado pela instrução; b) determinar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1449/97 - Contratos celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 0143/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 233, 57, 142, 141, 151, 53, 52/96 e do Termo de Distrato nº 011/97 ao Contrato nº 142/96; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1572/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0144/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, relevando o atraso apontado pela instrução; b) considerar regulares os procedimentos adotados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com suporte no artigo 157, inciso II, do Regimento Interno, em face do reaparecimento do bem havido como extraviado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 2340/97 (apenso 1 volume) - Balancete do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF e do FTPC, referentes ao 1º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 0145/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 536/97-GAB/DMTU, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5922/97; b) determinar ao DMTU que, em 30 dias, apresente os esclarecimentos quanto à inobservância do item c.1 da Decisão nº 10.446/96, que determinou às Autarquias e Fundações que registrassem em contas de compensação os contratos, convênios e instrumentos congêneres, conforme estabelecem os artigos 87 e 88 da Lei 4.320/64, o Decreto nº 14.571/92 e o Plano de Contas, aprovado pelo Decreto nº 14.572/92; c) retornar os autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 2976/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0146/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial, relevando o atraso apontado pela instrução; b) considerar regular o procedimento adotado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à vista do disposto no artigo 157, inciso II, do Regimento Interno desta Corte; c) declarar o Cabo BM Cláudio dos Santos Rodrigues, Matrícula nº 5364-3, quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecer e arquivar.

PROCESSO Nº 3038/97 - Contratos celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 0147/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61/97, considerando-os regulares; b) relevar o atraso apontado e determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3217/97 (apenso 1 volume) - Balancete do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU e do FTPC, referentes ao 2º trimestre/97. - DECISÃO Nº 0148/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos balancetes do DMTU e do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, relativamente ao segundo trimestre de 1997; 2) recomendar ao DMTU que, em futuros balancetes, envie a conciliação bancária para as contas de aplicação financeira; 3) autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 2340/97, que trata do Balancete/DMTU/FTPC do primeiro trimestre/97, e o retorno à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 3247/97 - Auditoria de Regularidade realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 18/8/97 a 15/9/97, tendo por objeto as concessões de aposentadorias e pensões, em atendimento ao Plano Geral de Auditoria previsto para o 3º trimestre de 1997 (Processo nº 7530/96). - DECISÃO Nº 0149/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do relatório da auditoria levada a efeito pela 4ª ICE, bem como da documentação que a instruiu; 2) determinar à Fundação Educacional que, em sessenta dias: a) afira junto ao INSS a autenticidade da certidão de tempo de serviço anexada ao Processo nº 1195/92, conforme determina a Decisão nº 3483/93; b) reexamine, no Processo nº 378/91, a classificação funcional do servidor, adequando-a aos termos da Lei Distrital nº 299/92; c) corrija os proventos constantes dos Processos nºs 1014/95 e 5085/96, a fim de incluir a complementação salarial prevista no artigo 191 da Lei nº 8.112/90, excluindo, no Processo nº 1014/95, a parcela Complementação do Salário Mínimo; d) corrija, nos Processos nºs 1457/91, 1251/94, 264/95, 6084/92, 4188/93, 3193/92, o percentual do adicional por tempo de serviço, promovendo os acertos financeiros decorrentes; e) corrija ou justifique a classificação funcional dos servidores de que tratam os Processos nºs 66/95, 6084/92, 2628/92, 6475/91 e 4689/94, promovendo, se for o caso, o devido ressarcimento; f) corrija ou justifique o percentual da Gratificação de Alfabetização ou da GRC conferido nos Processos nºs 2146/95, 262/95, 66/95, 199/95 e 2499/91, promovendo, se for o caso, o ressarcimento devido; g) promova as correções determinadas nos Processos nºs 3072/94 e 5783/91; h) remeta à Corte o Processo nº 4388/95 para exame da revisão de proventos, à vista da alteração ocorrida na fundamentação legal da concessão; i) anule, no processo nº 1875/91, o ato de 31/1/97, a fim de que possa ser conferido o efeito retroativo; 3) recomendar à Fundação Educacional que: a) anexe aos autos de aposentadoria ou pensões, já apreciados pelo Tribunal, os processos que tratem de concessões e comprovações de direito a novos benefícios, especialmente os relacionados às Gratificações de Regência de Classe, de Alfabetização e de Titulação, bem como ao termo de opção pela vantagem TIDEM, a fim de que tragam, em conjunto, todas as informações e dados do servidor inativo ou pensionista, metodologia que viria favorecer os trabalhos de auditoria; b) aprimore o sistema de arquivo dos processos de concessões de aposentadorias e pensões, já apreciados pelo Tribunal, de forma a facilitar o desarquivamento para atender aos comandos das auditorias e inspeções; c) atenda , com rigor, as disposições legais referentes às concessões da Gratificação de Alfabetização e Regência de Classe, evitando concedê-las antes da efetiva comprovação do direito; 4) autorizar o encaminhamento à Fundação Educacional de cópia do Relatório de Auditoria nº 13/97, da 4ª ICE, para facilitar o cumprimento da presente decisão.

PROCESSO Nº 3624/97 - Convênios firmados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0150/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Convênios nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 45/96, seus I e II Termos Aditivos e s/nº, determinando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4732/97 - Contrato nº 69/97 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0151/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Contratos nºs 69, 71 a 73, 75 a 78, 80, 81, 83, 88, 89, 92 a 96, 98 e 100/97, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4734/97 - Contrato nº 82/97 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0152/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Contratos nºs 87, 82 e 99/97, autorizando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4800/97 - Convênio nº 13/97 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0153/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Convênios nºs 13, 14/97 e s/nº, determinando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4899/97 - Contratos nºs 107 e 97/97 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma M. C. Engenharia Ltda. e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. - DECISÃO Nº 0154/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Contratos nºs 107 e 97/97, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5158/97 - Representação nº 12/97, de 3/12/97, por meio da qual o Ministério Público junto a esta Corte registra a edição da Lei nº 1.707, de 13 de outubro de 1997, que autoriza o parcelamento, para fins habitacionais, da área do Parque Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, assegurando aos que, à data da sua publicação estivessem ocupando os imóveis, o direito de preferência em programa habitacional destinado a servidores da referida entidade. - DECISÃO Nº 0155/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos para instrução, ficando desde já a 3ª ICE autorizada a realizar inspeção junto aos órgãos e entidades em que se fizer necessário ou adotar providências para o fim de obter os elementos e esclarecimentos referentes à matéria, inclusive no tocante às providências já implementadas ou em andamento, à vista das autorizações expressas na legislação apontada na Representação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 0877/92 - Aposentadoria de MARIA EMÍLIA SOUTO MAYOR RONDON-FEDF. - DECISÃO Nº 0156/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a presente concessão inicial de aposentadoria; b) determinar à FEDF que, posteriormente, retifique o ato de aposentadoria de fl. 18, para fundamentá-la no artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal; c) determinar à 4ª ICE que inclua o processo em apreço em roteiro de futura auditoria programada, para fins de verificação de cumprimento da providência supra-requerida.

PROCESSO Nº 7430/93 - Aposentadoria de ANTONIO BIBIANO ALVES-DER. - DECISÃO Nº 0157/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3922/94 - Aposentadoria de EVANI JOSE DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0158/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das medidas adotadas no âmbito da FEDF, concernentes ao cumprimento das Decisões Plenárias de nºs 8923/96 (fls. 39 e 40) e 8686/95 (fl. 31).

PROCESSO Nº 1182/95 (apenso o de nº 101.000.409/93) - Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ao Centro Espírita Sebastião o Mártir. - DECISÃO Nº 0159/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata o Processo nº 101.000409/93; b) julgar regulares as contas em apreço, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 1/94; c) determinar o arquivamento dos autos, bem como o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6075/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0160/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 2562, de 24.4.1997, atendida pelo expediente de fls. 12 a 14; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7397/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0161/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da tomada de contas especial em apreço; b) considerando as disposições do artigo 157, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a reposição do bem público extraviado pelo servidor responsável por sua guarda; c) julgar regulares as contas em apreço, declarando o servidor Odilon Lima quite, neste caso, com o erário distrital.

PROCESSO Nº 8005/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0162/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu relevar o atraso verificado na conclusão da tomada de contas especial em apreço e determinar o retorno do feito à EMATER em diligência preliminar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte cópia autenticada do comprovante de ressarcimento do débito apurado no Processo nº 072.000.206/96 ou sua via original.

PROCESSO Nº 8047/96 (apenso o de nº 054.001.773/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0163/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da tomada de contas especial em exame; b) julgar regulares as contas, declarando o Sr. Marcelus Oliveira de Jesus quite, neste caso, com o erário distrital; c) considerando as disposições do artigo 157, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a comprovada recuperação da viatura oficial pelo responsável, sem ônus para os cofres públicos.

PROCESSO Nº 8094/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0164/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da tomada de contas especial em exame; b) julgar regulares as contas; c) considerando as disposições do artigo 157, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a recuperação da viatura oficial, sem ônus para o erário distrital.

PROCESSO Nº 0092/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0165/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da tomada de contas especial; b) relevar o atraso verificado na comunicação do evento danoso ao Tribunal e respectiva instauração da tomada de contas especial; c) julgar regulares as contas em exame, declarando a Agente de Polícia Dirce Sebastiana Cordeiro quite, neste caso, com o erário distrital; d) considerando as disposições do artigo 157, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a comprovada recuperação da viatura policial pela responsável, dentro dos padrões técnicos exigidos pela SSP/DF.

PROCESSO Nº 0093/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0166/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da tomada de contas especial; b) relevar o atraso verificado no encaminhamento do feito ao Tribunal; c) julgar regulares as contas em apreço, declarando o servidor Silvano de Jesus Moura quite, neste caso, com o erário distrital; d) considerando as disposições do artigo 157, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a comprovada recuperação da viatura policial pelo responsável, sem ônus para os cofres públicos.

PROCESSO Nº 0313/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, referente ao mês de janeiro de 1997. - DECISÃO Nº 0167/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas ora em exame, relevando o atraso apontado pela instrução; b) julgar regulares as contas em apreço; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0508/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, referente ao mês de fevereiro de 1997. - DECISÃO Nº 0168/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas ora em exame, relevando o atraso apontado pela instrução; b) julgar regulares as contas em apreço; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0838/97 (apenso o de nº 054.000.172/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0169/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do resultado da Tomada de Contas Especial em apreço; b) relevar o atraso verificado na comunicação do evento danoso ao Tribunal; c) julgar regulares as contas, declarando o Soldado PM Carlos Alberto do Nascimento quite, neste caso, com o erário distrital; d) considerando as disposições do artigo 157, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, determinar o arquivamento do feito, ante a comprovada recuperação da viatura oficial pelo responsável, dentro dos padrões técnicos exigidos pela corporação.

PROCESSO Nº 0945/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, referente ao mês de março de 1997. - DECISÃO Nº 0170/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas ora em exame, relevando o atraso apontado pela instrução; b) julgar regulares as contas em apreço; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1549/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0171/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1860/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores do TCDF, referente ao mês de maio de 1997. - DECISÃO Nº 0172/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da citada prestação de contas, julgando-as regulares; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2052/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0173/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2227/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores do TCDF, referente ao mês de junho de 1997. - DECISÃO Nº 0174/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da citada prestação de contas, julgando-as regulares; b) determinar o arquivamento dos autos

PROCESSO Nº 2251/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0175/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3120/84 (apensos os de nºs 2159/83, 795/84, 112.002.193/84 e 4 volumes) - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao exercício de 1983. - DECISÃO Nº 0176/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, suspendendo o sobrestamento indicado à f. 101, decidiu: a) julgar regulares as referidas contas, autorizando, em conseqüência, a expedição das provisões de quitação a que fazem jus os responsáveis nominados à f. 219; b) determinar à NOVACAP que, se ainda não o fez, proceda à baixa patrimonial dos bens de que trata o Processo nº 112.008177/84; c) ordenar o arquivamento do processo e dos de nºs 2159/83 e 795/84, em apenso; d) autorizar a devolução à origem do apenso Processo nº 112.002193/84 e de seus anexos.

PROCESSO Nº 3416/85 (apensos os de nºs 642/87 e 582/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, decorrente do desaparecimento de um veículo. - DECISÃO Nº 0177/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu devolver o apenso Processo nº 582/91 à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, solicitando-lhe atentar-se para a eventual localização do ex-servidor ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA ou de bens que possam ser penhorados, objetivando o desarquivamento do Processo nº 29.592/92 (Vara da Fazenda Pública do DF), nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, aplicável à espécie em vista da natureza jurídica da entidade fundacional, que oportunamente deverá informar a Corte sobre o assunto.

PROCESSO Nº 7562/91 - Aposentadoria de RITA DE CÁSSIA FREITAS DE CERQUEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0178/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 31 a 49; II - suspender a execução da Decisão nº 6704/94 (f. 27), no tocante à medida de que trata a alínea "a" de fs. 25/26, até a sentença final, com trânsito em julgado, da ação judicial a que se referem os documentos de fs. 36 a 39; III - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias: a) providencie o efetivo atendimento da medida de que trata a alínea "b" de f. 26, conforme decisão de f. 27, elaborando novo demonstrativo: 1 - de tempo de serviço, em substituição ao de f. 11, excluindo do tempo averbado para adicional o período correspondente a 1.095 dias, certificado pela Escola de Enfermagem "Florence Nightingale" (f. 13); 2 - dos proventos, em substituição ao de f. 21, observado o disposto no item II da Decisão nº 02/93-TCDF, para retificar o valor da parcela adicional por tempo de serviço, considerando o percentual que resultar da medida acima (25%); b) apure a quantia paga indevidamente à inativa, a título de adicional por tempo de serviço com base no tempo referido no item anterior, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5870/93 (apenso o de nº 054.000.265/93) - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado pelo servidor PAULO BARBOSA DA SILVA. - DECISÃO Nº 0179/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 64 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 6971/93 - Concurso público destinado ao provimento de cargo de Professor, Níveis 2 e 3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 206/93. - DECISÃO Nº 0180/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu autorizar a realização de inspeção na FEDF, para os fins indicados pela 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 6445/94 (apenso o de nº 050.002.074/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 0181/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o servidor RÉGIS PORTELA DA SILVA em débito com a Fazenda do Distrito Federal, conforme apurado na tomada de contas especial em apreço; b) na forma e termos regimentais, vencida a fase recursal, autorizar a notificação do devedor, para recolher aos cofres do Distrito Federal o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 1403/95 (apenso o de nº 054.000.332/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 0182/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 81/85 do apenso, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 858/96; b) relevar o atraso apontado; c) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 29, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, facultando-se-lhe o parcelamento na forma de praxe.

PROCESSO Nº 6390/95 - Resultado de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspetoria de Controle Externo na Região Administrativa II - Gama. - DECISÃO Nº 0183/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) reiterar novamente à Secretaria de Administração do Distrito Federal os termos da Decisão nº 4118/97 (OF GP Nº 1687/97), reiterada pela de nº 8133/97 (OF GP nº 3767/97), para atendimento, no prazo de 20 dias, das medidas indicadas nas alíneas "b" e "c" dessa decisão; b) determinar ao referido órgão que, no prazo acima, apresente circunstanciadas justificativas sobre a falta de atendimento da supracitada decisão, devendo indicar o nome do responsável pela referida falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 3366/97 (apenso o de nº 082.020.156/96) - Aposentadoria de RUBENS JOSÉ DE FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 0184/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3410/97 (apenso o de nº 030.001.761/97) - Aposentadoria de LUCIANO SALES BRANDIZZI-SEA. - DECISÃO Nº 0185/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3869/97 (apenso o de nº 082.001.958/97) - Aposentadoria de ANTONIA PEREIRA LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0186/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4056/97 (apenso o de nº 082.001.349/97) - Aposentadoria de JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0187/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4177/97 (apenso o de nº 082.003.206/97) - Aposentadoria de LUIZ GONZAGA FILHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0188/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4219/97 (apenso o de nº 082.006.722/97) - Aposentadoria de MARIA CLARA DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 0189/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0335/98 - Pedido de prorrogação de prazo para remessa de tomada de contas especial formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0190/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 2/4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 112.009200/97.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3044/91 (apensos os de nºs 5109/90, 873/91 e 1051/91) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social Distrito Federal, nos 1º e 2º trimestres de 1991. - DECISÃO Nº 0191/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 177/179; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA quanto ao Processo nº 101.002.947/90; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4677/92 (apensos os de nºs 1132/92, 1694/92, 2636/92, 2700/92, 2701/92, 2869/92, 3066/92, 3095/92, 3230/92, 3377/92, 3378/92, 3624/92 e 4106/92) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, enviada à Corte em obediência ao disposto no art. 156, § 4º, da Resolução nº 38/90. - DECISÃO Nº 0192/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 285 a 298 e considerar cumprida a diligência determinada; b) determinar à FHDF que comunique à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal o valor do débito remanescente em nome do Sr. Francisco Alves de Sousa (Processo nº 061.045.470/91), acrescido de juros de mora de 1% ao mês ou fração, para cumprimento do disposto no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 13.119/91, de 12.04.91; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4870/92 - Aposentadoria de LIZIA MARIA BRAGA E SILVA ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 0193/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1338/93 (apensos 4 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 061.010.867/92 - DECISÃO Nº 0194/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos fls. 374/513; II) relevar o atraso verificado no cumprimento da diligência; III) determinar à Fundação que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe sobre o ajuizamento da ação de cobrança do débito do Sr. ANTOINE MTANOS YOUSSEF EL MOALLEM; b) promova as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a fim de obter o ressarcimento dos valores despendidos com a remuneração dos servidores cedidos sem ônus para a Fundação; e, se for o caso, reclame o retorno dos mesmos a seus quadros.

PROCESSO Nº 1965/93 - Concurso público promovido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por intermédio do IDR, para provimento de cargos de Técnico de Atividades Rodoviárias-Área Tecnologia Rodoviária, do Quadro de Pessoal daquela autarquia, aberto pelo Edital nº 049/93. - DECISÃO Nº 0195/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3213/93 - Aposentadoria de CECÍLIA DE CERQUEIRA NETTO-FEDF. - DECISÃO Nº 0196/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2562/94 - Aposentadoria de ADEMAR PINTO PONTES-SEA. - DECISÃO Nº 0197/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2564/94 - Aposentadoria de REGINA MARTA CARVALHO VIANNA-SEA. - DECISÃO Nº 0198/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do pedido de reexame (fls. 72/74), para, negando-lhe provimento, manter em seus termos a decisão recorrida pelos seus judiciosos fundamentos.

PROCESSO Nº 0749/95 (apenso o de nº 053.000.133/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0199/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas

em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) determinar a citação dos responsáveis, para apresentarem alegações de defesa.

PROCESSO Nº 2311/95 (apensos os de nºs 4412/94, 6906/94, 667/95, 801/95, 2297/95, 2298/95, 2299/95, 2300/95, 2302/95, 2303/95, 2304/95, 2307/95, 2308/95 e 2309/95) - Inspeção realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos adotados nos processos de TCE constantes das Relações Trimestrais remetidas ao Tribunal. - DECISÃO Nº 0200/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício 1.304/97 (fls. 160) e seus anexos; b) relevar, no referente ao Proc. nº 082.023.671/94, tratado no processo apenso nº 667/95-TCDF, a falha da Fundação em não cumprir integralmente a Decisão 6.586/96 do Tribunal, tendo em vista que o prejuízo decorrente da TCE referente àquele processo já foi devidamente ressarcido; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4896/95 (apensos os de nºs 3336/96 e 101.000.252/94) - Prestação de Contas do Convênio nº 34/89 e aditivos, firmados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Vila São Bento Cottolengo. - DECISÃO Nº 0201/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4848/96 - Auditoria programada realizada na área de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, com o objetivo de averiguar a legalidade das admissões efetuadas nos anos de 1988 (após a promulgação da constituição), 1989 a 1996, destinadas ao preenchimento dos empregos daquela empresa. - DECISÃO Nº 0202/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 212/PRES (fls. 134/138); II) determinar à TCB que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito os provimentos de empregos mediante ascensão e reenquadramento de servidor, ocorridos após 23 de abril de 1993, data da publicação do Acórdão proferido na ADIn nº 837-4-DF; b) indique o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela promoção de empregados por meio de ascensão ou reenquadramento realizados após 23.04.93, com vistas a eventual aplicação da sanção prevista no inciso II, do art. 57, da lei Complementar nº 01, de 09.05.94.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Plenário decidiu antecipar, de conformidade com o disposto no art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, para o próximo dia 18, a partir das 15 horas, a Sessão Ordinária prevista para 26/2/98.

A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Casa , JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que apresentou as seguintes proposições:

Pela primeira, solicitou o registro em ata da saída da Dra. GLÁUCIA FALSARELLI PEREIRA deste Tribunal de Contas por força de sua aprovação no concurso público realizado no corrente ano e nomeação para o cargo de Juíza de Direito Substituta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com posse marcada para o dia 6.2.98. Salientou que a referida servidora integrou esta Corte pelo lapso de quase cinco anos, desempenhando com brilho e competência as funções de Assessora-Chefe da Procuradoria-Geral e Assessora do Gabinete da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. Na oportunidade, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO associou-se à proposta apresentada.

Na segunda, propôs a inserção em ata de moção de congratulações ao Senhor Presidente pela reunião, acontecida no último dia 23, com os servidores desta Casa, para comunicar as normas administrativas, traçar os rumos e definir objetivos da Corte, para o presente exercício.

Finalmente, formulou proposta no sentido de, em virtude da posse, no dia 2 de fevereiro do corrente ano, de 20 (vinte) Analistas de Finanças e Controle Externo, aprovados em concurso público e recentemente nomeados, que fosse registrado em ata voto de sucesso profissional aos referidos servidores. - O Tribunal aprovou as proposições apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, às 11h40, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 97 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso IX do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor abaixo mencionado, em decorrência de falecimento:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	ÓBITO	PROCESSO
Osmar de Melo Monteiro nº 92.833-X	Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão IV.	De Pessoal do DER	06.01.97	113.000.264/98

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA E SILVA**, matrícula nº 91.083-X, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Galeria do Trabalhador, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

EXONERAR **FÁTIMA DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 90.891-6, do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, Símbolo DFA-03, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MAURÍCIO DE FREITAS**, , matrícula nº 48.620-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor da Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 91.025-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Atendimento da Ceilândia, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

EXONERAR **LINDAURA DAS GRAÇAS DE MAGALHÃES MARTINS**, matrícula nº 47.879-2, do Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-05, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

EXONERAR **CÉSAR RIBEIRO RANGEL**, matrícula nº 91.015-5, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-Associativistas, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA E SILVA**, matrícula nº 91.083-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA**, matrícula nº 91.056-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Atendimento de Brazlândia, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **VERA REGINA ASSIS GONTIJO**, matrícula nº 91.126-7 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Agência do Trabalhador Autônomo, Símbolo DFG-10, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **MAURÍCIO DE FREITAS**, matrícula nº 48.620-5, para exercer o Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, Símbolo DFA-03, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 91.025-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor da Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 48.110-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-05, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **VALDEMAR VASCONCELOS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-Associativistas, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto 08.01.98, publicado no DODF nº 06, de 09.01.98, página 12, que nomeou **VIVIANE RODRIGUES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-05, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR **MARIA APARECIDA CECÍLIO PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-05, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **EDIR KARDEC SOARES** matrícula nº 91.023-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Galeria do Trabalhador, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **MARIZA BARBOSA AZEREDO**, matrícula nº 91.095-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Atendimento da Ceilândia, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **FRANCISCA DE JESUS ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula nº 91.036-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Atendimento de Samambaia, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ISABELA DE LIRA**, matrícula nº 46.252-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ELZA MENDES GONÇALVES**, matrícula nº 91.030-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 08/02/91, publicada no DODF nº 29, de 13/02/91, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO BENTO, matrícula nº 08.985-0, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b"", LEIA-SE: "nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a"", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.333/90.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 05/12/97, publicado no DODF nº 236, de 08/12/97, o ato que concedeu aposentadoria a CARLOS MASAMI KITSUTA, matrícula nº 42.207-X, no cargo de Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.030/97.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 02.122-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/12/91, publicada no DODF nº 258, de 31/12/91, para considerá-la nos termos dos artigos 186, item I, parágrafo 1º e 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 12/05/97. Processo nº 040.005.582/97.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 14/11/97, publicado no DODF nº 221, de 17/11/97, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DOS ANJOS COSTA BARROS, matrícula nº 22.985-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.002.977/97.

RETIFICAR na Portaria coletiva publicada no DODF nº 142, de 28/07/97, o ato que concedeu aposentadoria a ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, matrícula nº 43.086-2, no cargo de Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.009.538/97.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 27/11/97, publicado no DODF nº 230, de 28/11/97, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ALBERTO EVANGELISTA RÊGO, matrícula nº 06.141-7, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.003.548/89.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores: Edgar Antonio Alves, Tenente-Coronel QOBM Claudio Alves Pinheiro - Matrícula nº 90.782-0 e Alberto Bicca para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, apurar possíveis irregularidades na utilização de equipamento e pessoal do Distrito Federal.

- EXONERAR ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 71.551-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Material, a contar de 30.01.98.
- NOMEAR ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 36.272-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Material.

DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR INÊS BETTONI, matrícula nº 71.381-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Pedagogia.
- EXONERAR ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 71.382-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- DESIGNAR NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA, matrícula nº 58.939-X, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, até que seja nomeado novo titular.

DESIGNAR CARLOS RAMOS MOTA, matrícula nº 69.309-X, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Pedagogia, até que seja nomeado novo titular.

EXONERAR WILLIAM CÉSAR DE ANDRADE, matrícula nº 28.160-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.296-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

NOMEAR ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.296-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO

- NOMEAR LÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 74.499-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 24.
- NOMEAR CÉSAR ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 28.680-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 24.
- NOMEAR ANTÔNIO GENÉSIO TORRES CARVALHO, matrícula nº 44.652-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 24.
- Retificar o Decreto datado de 23 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, de 26 de janeiro de 1998, que exonerou, a

pedido, ISMAEL ALAN GONÇALVES DE SIMAS, matrícula nº 62.553-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04, para considerá-lo exonerado a contar de 23.12.97.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou ALANA RÉGIA DE NOVAIS PIMENTA, matrícula nº 68.925-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 35, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 68.925-4 e Escola Classe 35; LEIA-SE: matrícula nº44.167-8 e Escola Classe e Jardim de Infância 35.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou NÍVEA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 67.764-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 35, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 67.764-7 e Escola Classe 35; LEIA-SE: matrícula nº63.685-1 e Escola Classe e Jardim de Infância 35.

- NOMEAR VINÍCIUS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 33.432-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus.
- NOMEAR CARMEM LÚCIA PACHECO SCHUSTER, matrícula nº 45.051-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Paranoá.
- NOMEAR MARIA GUIOMAR VIANA NUNES MONTEIRO, matrícula nº 27.546-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Paranoá.
- EXONERAR, a pedido, OSVALDO LUÍS CORRÊA, matrícula nº 51.515-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR AÉCIO LEITE ARCANJO, matrícula nº 29.477-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais.
- Retificar o Decreto datado de 21 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 15, de 22 de janeiro de 1998, que exonerou, no interesse da Administração, MARCOS ANTÔNIO ANTUNES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, a contar de 05.01.98, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: MARCOS ANTÔNIO ANTUNES; LEIA-SE: MARCOS ANTÔNIO ANTUNES, matrícula nº 28.925-6.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Designar FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia como Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, nos termos do Artigo 9º da Lei 1813/97.

Nomear TEREZINHA DE JESUS MACHADO CIEGLINSKI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária-Executiva, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear REGINA CÉLIA SANT'ANNA ADAMI SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Especial do Conselho dos Direitos da Mulher, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXSANDRA DE ABREU AZEVEDO GONZAGA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 47.994-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, a partir de 11 de fevereiro de 1998;

NOMEAR MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, Fiscal de Concessões e Permissões , matrícula nº 41.953-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR MÔNICA REJANE SOUSA, matrícula nº 33.783-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR MÔNICA REJANE SOUSA, matrícula nº 33.783-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Adminstrativa, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR KARLA SILVA FERREIRA DA COSTA DIAS, Especialista de Assistência à Educação/FEDF, matrícula nº 46.143-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR ELIAS SANTOS MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.679-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura;

DESIGNAR ELIAS SANTOS MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.679-4, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR FLÁVIO DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário/FZDF, matrícula nº 48.178-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

DESIGNAR FLÁVIO DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário/FZDF, matrícula nº 48.178-5, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura;

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

CESSAR os efeito do Decreto de 15 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 1998, que designou JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Agricultura, matrícula nº 30.492-1, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

DECLARAR, a partir de 01 de fevereiro de 1998, a vacância do Cargo de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, Símbolo FC-08, em decorrência do falecimento do seu titular, FERNANDO DINIZ, matrícula nº 18.516-7,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, HERNANDO ENRIQUE CENTURIÓN IBARRA, matrícula nº 49.318-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, a partir de 30 de janeiro de 1998;

EXONERAR MIRIA DOS SANTOS FONSECA OLIVEIRA, matrícula nº 49.380-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de fevereiro de 1998,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR, a pedido, MARIA DAS DORES GONÇALES SÁ TELES, matrícula nº 49.438-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento, a partir de 02 de fevereiro de 1998;

EXONERAR HELIO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 46.625-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR HELIO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 46.625-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento;

NOMEAR NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.493-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXONERAR DEUSELISSE XAVIER PASSOS, matrícula nº 45.490-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

NOMEAR DEUSELISSE XAVIER PASSOS, matrícula nº 45.490-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR CARLOS CÉSAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 90.960-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR CARLOS CÉSAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 90.960-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

EXONERAR MARCELO ANTÔNIO PAIVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.250-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

NOMEAR MARCELO ANTÔNIO PAIVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.250-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

EXONERAR JULIANA ROCHA, matrícula nº 49.757-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JULIANA ROCHA, matrícula nº 49.757-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação Licenciamento e Fiscalização;

EXONERAR ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 90.914-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 90.914-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

NOMEAR SANDRA GERHARDT REZENDE, Arquiteta, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo/FHDF, matrícula nº 43.611-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR EDUARDO ANTÔNIO TAVARES QUADROS, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, matrícula nº 45.248-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, a partir de 04 de fevereiro de 1998;

NOMEAR SÉRGIO FERREIRA GOMES DE SOUSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 44.813-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, a partir de 04 de fevereiro de 1998,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR, a pedido, MARIA CLARA BRANDÃO, matrícula nº 90.911-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, a partir de 01 de fevereiro de 1998;

EXONERAR EDUARDO MOTTA ANTÔNIO, matrícula nº 49.145-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR PAULO DE ALBURQUERQUE GIGUIRI FILHO, matrícula nº 49.970-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, matrícula nº 48.512-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR MOACIR DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR EDVALDO LEITE, matrícula nº 45.387-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR PEDRO AMORIM NOLETO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR ADEMILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 90.948-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR ALBERTO FARAH, Analista de Orçamento, matrícula nº 18.156-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, a partir de 23 de janeiro de 1998, por motivo de aposentadoria;

NOMEAR ALBERTO FARAH, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

CESSAR os efeito do Decreto de 31 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 211, de 03 de novembro de 1997, que designou ARDISON SOBREIRA ROLIM, Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matrícula nº 49.727-4, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR WILMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 48.868-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR EDILZA MOREIRA DIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

EXONERAR KELBIA CRISTINA DA SILVA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 45.261-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Tornar sem efeito, no Decreto de 02 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 02, de 05.01.98, página nº 09, a nomeação de ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS, para o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Recursos Físicos, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por não haver tomado posse.

Nomear LUIZ CARLOS BRAGANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EDGARD DE ALBUQUERQUE THOMAS, matrícula nº 90.694-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ EDGARD DE ALBUQUERQUE THOMAS, matrícula nº 90.694-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ODARCI ROQUE DE MAIA, matrícula nº 90.713-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 1998.

Exonerar MARIA IRIS EUSÉBIO SANTOS, matrícula nº 43.278-4, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-01, da servidora REGINA LÚCIA DE LUCENA SILVA, matrícula nº 31.801-9, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear REGINA LÚCIA DE LUCENA SILVA, matrícula nº 31.801-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Exonerar IVANA SOUSA BARROSO, Matrícula Nº 136.511-8 do Cargo em Comissão de Encarregada de Arquivo do Departamento de Saúde do Trabalhador, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 29/01/98.

Nomear LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA MARQUES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo do Departamento de Saúde do Trabalhador, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº 121.147-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informática e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº 133.456-5 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informática e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES LIMA SALGADO REGO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 119.870-0, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 05/02/98.

Exonerar, a pedido, CÍCERA NILMA MARQUES FEITOSA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula Nº 129.838-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Saúde da Comunidade da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear JAIR VIEIRA GONÇALVES FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula Nº 127.880-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômicos, Financeiros e Material do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear ELZA MARIA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Médico - Clínica Médica), Matrícula Nº 120.953-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Regional da Direção Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear IVANDIRA ARAGÃO GUERRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico - Clínica Médica), Matrícula Nº 119.823-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Hospital da Direção Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico - Ginecologia e Obstetrícia), Matrícula Nº 117.137-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico - Ginecologia e Obstetrícia), Matrícula Nº 117.137-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor do Departamento de Saúde do Trabalhador, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear LEONARDO ANDRÉ DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 118.241-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, HÉLIOS DE SOUZA FLEURY, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico - Clínica Médica), Matrícula Nº 118.141-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 07 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15/01/98.

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA APARECIDA PEREIRA MATEUS**, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Símbolo-DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Nomear **ADALBERTO ROSA DO NASCIMENTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100.353-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Instituto de Saúde, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR os efeitos do Decreto de 04 de julho de 1997, publicado no DODF nº 127 de 07 de julho de 1997, página 4976, que designou OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR , matrícula 43.481-7, Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, para responder pelo cargo em comissão, símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal, face a nomeação de novo titular.

NOMEAR MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula 23.791-4, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, símbolo DFG-13, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula 23.791-4, do cargo em comissão, símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ARIOSTON CAVALCANTE, matrícula 46.696-4, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programação de Obras, símbolo DFG-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

EXONERAR , por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ARIOSTON CAVALCANTE, matrícula 46.696-4, do cargo em comissão, símbolo DFG-5, de Chefe da Seção de Custos e Orçamento de Obras do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELINO FRANÇA LÔPO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Programação e Controle de Obras, símbolo DFA-11, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JUSCELINO FRANÇA LOPO**, matrícula nº 49.864-5, do cargo em comissão de Assistente do Gabinete, Símbolo DFA-07, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 12.02.98.
Nomear, **RITA DE CÁSSIA RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Gabinete, Símbolo DFA-07, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
Exonerar, **RITA DE CÁSSIA RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO,** matrícula nº 90.542-9, do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Normatização Ambiental, Símbolo DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
Nomear, **CLEUNIR LEANDRO. DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Normatização Ambiental, Símbolo DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
strito Federal.
Exonerar, **CLEUNIR LEANDRO. DA SILVA,** matrícula nº 90.927-0, do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Educação Ambiental, Símbolo DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
Nomear, **ANTÔNIO CARLOS LICHTSZTEIN,** para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Educação Ambiental, Símbolo DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, face a extinção do órgão, MARIA JOSÉ VILAS BOAS PEREIRA DA SILVA WEISS do Cargo de Natureza Especial - Código CNE - 05, de Diretora do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear MARIA JOSÉ VILAS BOAS PEREIRA DA SILVA WEISS para o Cargo de Natureza Especial - Código

CNE 05, de Diretora-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar a pedido, MÁRCIA MARIA NOURA PAES, matrícula nº 80.015-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Aves, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 1998.
Nomear ALINE BICALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Aves, Símbolo DFG-08, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
Exonerar RONALDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 80.086-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção Animal, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de fevereiro de 1998.
Nomear GLÁUCIA NECCHI PEREIRA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Produção Animal, Símbolo DFG-08, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, face a extinção do órgão, **DIMAS DONISETE ROCHA**, do Cargo de Chefe de Administração Geral, do Jardim Zoológico de Brasília, Símbolo DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
Nomear **DIMAS DONISETE ROCHA**, para o Cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, Símbolo DFG-13, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Exonerar, a pedido MARIA LUIZA SPINELLI PARCA, matrícula nº 07.060-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Consevação "in-situ" , símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 16 de dezembro de 1997.
Exonerar, a pedido CLAUDIA MARIA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 07.059-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação "ex-situ", símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 09 de junho de 1997.
Nomear JEANITO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação "ex-situ", símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear **ROSA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 858-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro suplementar da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

EXONERAR , a pedido, MAGNÓLIA MADALENA ESCÓRCIO, matrícula n.º 94.752-0, do cargo em comissão símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 01.01.98.
NOMEAR: KELBIA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL matrícula nº 45.640-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Habitação da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;
Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL matrícula nº 8.501-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
Nomear ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL matrícula nº 8.501-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Habitação da Secretaria da Criança e Assistência Social;
Exonerar, a pedido , JEROLINO JOSÉ DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
Nomear CLAUDIO ZORZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
Nomear ARLETE DOS SANTOS MARTINEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO**, matrícula nº 1372-2, do Cargo em Comissão, Código DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear **ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ROBERTO SÁVIO GUIMARÃES DE CARVALHO**, matrícula nº 1313-7, do Cargo em Comissão, Código DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 26 de janeiro de 1998.

Nomear **ANDRÉ PINTO SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear, TATIANA AZEVEDO SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DF 12, de Assessora da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia ANTONIO MANOEL DE JESUS, matrícula nº 23.608-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27, da 19ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia ANDIARA DE REZENDE, matrícula nº 33.158-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, ANTÔNIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula 30.903-6, do Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Contabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 05.02.98.

Nomear ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Contabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, o servidor RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 85.032-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa, Símbolo DFG-09, da Gerência de Material e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 05.02.98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por motivo de aposentaria, MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 94.334-7, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-14, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 1998.
Nomear MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-14, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, a servidora CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula n.º 93532-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 1998.
Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, a servidora ANA HILDA CARMO SILVA, matrícula, n.º 94.068-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Tesouraria, Símbolo DFG-12, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1998.
Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o servidor IDELANO LUSTOSA RABELO LAGES, matrícula nº93.125-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 1998.
Exonerar, a pedido, a servidora TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 94.095-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Serviços, Símbolo DFG-13, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 1998.
Exonerar o servidor ANDRÉ CALAZANS BARREIRA, matrícula nº 93.795-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 1998.
Exonerar o servidor JORIVÊ MARTINS DE GODÓI, matrícula nº 92.631-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-09, do 4º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar 03 de fevereiro de 1998.
Nomear a servidora CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula nº 93.532-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Serviços, Símbolo DFG-13, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear a servidora ANA HILDA CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear o servidor IDELANO LUSTOSA RABELO LAGES, matrícula nº 93.125-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Tesouraria, Símbolo DFG-12, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear o Servidor JESSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 94.151-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear a servidora CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA, matrícula nº 94.120-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear o servidor ADONEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 90.947-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-09, do 4º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DAVID DE LIMA SIMÕES, matrícula nº 90.988-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DF 12, de Assessor da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a partir de 13.02.98.

Exonerar, ANGELO JESUS DUTRA GARÍGLIO, matrícula nº 10.748-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças;
Nomear, ROBSON DA SILVA BRITO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças;
Exonerar a pedido, GILMAR GONZAGA, matrícula nº 12.425-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº: 061.006.806/97. INTERESSADO: Luiz Henrique de Sousa. ASSUNTO: Afastamento do País.

1.Tendo em vista o constante do presente processo, TORNO SEM EFEITO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a autorização para afastamento do País, com dispensa de ponto, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 1997, referente ao servidor Luiz Henrique de Sousa, Assistente Superior de Saúde - Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 120.717-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 061.012.541/97. INTERESSADO: Racso Walder Yule Queiroz. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Racso Walder Yule Queiroz, Assistente Superior de Saúde - Médico - Mastologista, matrícula nº 125.640-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28 de maio a 06 de junho de 1998, a fim de participar do *"10 th International Congress on Breast Diseases"*, a realizar-se em Oporto - Portugual, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2.Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº : 082.000.016/98. INTERESSADO: Oswaldo Elias de Mattos. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Oswaldo Elias de Mattos, matrícula nº 25.309-X, Professor MG1Q-GT3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01 a 15 de abril de 1998, a fim de participar do *Intercâmbio Cultural Brasil x Argentina*, promovido pela Ordem dos Pastores Batistas do Distrito Federal, a realizar-se em Rosário - Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-010452/97; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, a Soldado BM Feminino ÂNGELA MÁRCIA ROCHA RIBEIRO - Matrícula 07.936/7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-010208/97; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o CB QPPMC ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 17.685/0, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-000027/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o CB QPPMC PAULO INÁCIO DE SILVA - Matrícula 18.409/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-000026/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o SD QPPMC GISLANDO ALVES DA COSTA - Matrícula 21.481/7, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.010.209/97; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR BOMBEIRO MILITAR.

Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o Soldado BM CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO CÂNDIDO - Matrícula nº 07474-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-010020/97; INTERESSADO: SENADO FEDERAL; ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo a prorrogação da cessão ao Senado Federal, de acordo com o processo em referência e nos termos do Decreto nº 17.909, de 17 de dezembro de 1996, até 31 de dezembro de 1998, do SD QPPMF SIMONE DE FÁTIMA MOTA SOARES DE AZEVEDO - Matrícula 17.290/1, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 061.012.282/97. INTERESSADO: Julival Fagundes Ribeiro. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Julival Fagundes Ribeiro, Assistente Superior de Saúde - Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 119.010-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02 a 09 de abril de 1998, a fim de participar do *"Eighth Annual Scientific Meeting - Society Healthcare Epidemiology America - SHEA"*, a realizar-se em Orlando - USA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2.Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, do Major QOBM LUIZ TADEU VILLELA BLUMM- matrícula 91.141/0, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela protege contra erosões e deslizamentos

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº : 030.001.572/98
INTERESSADO : CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, e tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal na localidade e período, a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO
44.357-3	CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE	RIO DE JANEIRO	1 1/2	16 A 17/02/98

PROCESSO Nº : 030.001.638/98
INTERESSADO : LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo, e tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal na localidade e período, a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO
91.141-0	LUIZ TADEU VILLELA BLUMM	RIO DE JANEIRO	1 1/2	16 A 17/02/98

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 13 de fevereiro de 1998

SERVIDOR : ELIENE DE JESUS MENDONÇA
MAT : 48 040-1
DESPACHO : Concedo licença à gestante, de acordo com Artigo 185, Inciso I alínea E e Artigo 207, Seção V, da Lei 8.112/90, conforme apresentação de Atestado Médico.

SERVIDOR : ELIENE DE JESUS MENDONÇA
MATRÍCULA : 48 040-1
DESPACHO : Concedo Auxilio-Natalidade, pelo dependente PEDRO DE JESUS MENDONÇA TELES, filho nascido em 09.02.98, nos termos do artigo 185, inciso I, alínea B e art. 196 da Lei 8.112 de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

SERVIDOR : ELIENE DE JESUS MENDONÇA
MATRÍCULA : 48 040-1
DESPACHO : Concedo Salário-Família, pelo dependente, PEDRO DE JESUS MENDONÇA TELES, filho nascido em 09.02/98, nos termos do artigo 185, Inciso I, alínea C e artigo 197, da Lei 8.112 de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

SERVIDORA : ELIENE DE JESUS MENDONÇA
MATRÍCULA : 48.040-1
DESPACHO : Concedo Auxílio-Creche pelo dependente PEDRO DE JESUS MENDONÇA TELES, filho nascido em 09.02.98, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 040/95-SEA, de 13 de abril de 1995 e, conforme apresentação dos documentos necessários.

JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADIMINISTRADOR
Em 21 de janeiro de 1998

Despacho: Á vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de R$ 7.030,16(Sete mil e trinta reais e dezesseis centavos), à conta do subelemento de despesa 319092-Despesas de Exercícios Anteriores, referente a pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL, relativo a 1997, a favor do servidor ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES e outros.
Publique-se e encaminha-se à DAG, para as devidas providências.

MARCOS DANTAS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 16, de 23.1.98, pág. 22.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Estabelecer os trechos de Serviço dos Fiscais de Obras, no período de 04.02.98 a 04.05.98

MATRÍCULA	FISCAL	QUADRAS
43.686-0	GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES	101 A 116 - 201 A 206 - 300
27.649-9	LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL	301 A 311 - 401 A 405 - 601 A 604 - 802 A 804

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional do Recanto das Emas, nos termos da Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, Art. 11º, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Dec. 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e a necessidade de disciplinar o licenciamento das atividades em área pública, resolve:
Designar Comissão Seletiva, para o licenciamento correspondente à utilização de área pública, conforme o Disposto no Artigo 2º da Lei nº 865, de 23 de maio de 1995, e de acordo com o disposoto no Artigo 2º, anexos I, II, III e IV do Decreto nº 17.079/95; e Decreto nº 16.983, de 05 de dezembro de 1995, formada por: HILTON QUEIROZ ACTIS, matrícula nº 45.068-5, Presidente, MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 33.325-5, Executor, MARIA CONCEIÇÃO LOPES SANTOS, Matrícula nº 43.052-8, Secretário, JOSÉ MARIA DA SILVA, Matrícula nº 44.819-2, Membro, em substituição a Ordem de Serviço nº 78 de 06 de agosto de 1996, no que se refere aos servidores designados.

FRANCISCO PEREIRA DAr SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso das atribuições que lhe confere , resolve:
Designar os servidores: SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, Matrícula nº 41.235-X e FRANCIALDO DIAS LEITE, Matrícula nº 43.162-1, para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática/CPSRI, instituida pela Portaria de 20 de novembro de 1997 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal (DODF nº 225 de 21.11.97)

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.004 de 11/janeiro/1996, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06/março/1996.
resolve:
I - Conceder 1/10 do DFG-10 do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para o servidor ANTÔNIO DOUGLAS DA SILVA LÔBO, mat. 46.190-3, a partir de 22/08/97.
II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

A Diretora da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos dependentes, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: ADEILCE RODRIGUES DA SILA DOS SANTOS - matricula : 32.979-7
Dependente: Josielson Rodrigues dos Santos - nascimento : 10.01.98
Admissão : 09.11.90

Servidor: CELI DANTAS DE OLIVEIRA - matricula : 43.799-9
Dependentes: Carla Carolyne Dantas Barbosa - nascimento : 12.12.97
Admissão : 29.11.94

Servidor: CANDIDO DE LIMA LEITE - matricula : 44.944-X
Dependente: Daniel costa Leite - nascimento : 16.10.97
Admissão : 10.02.95

Servidor: ADILSON ROCHA DOS SANTOS - matricula : 31.314-9
Dependente: Tauana Rocha dos Santos - nascimento : 16.01.98
Admissão : 31.10.89

JOANA D'ARC BOTELHO MARRA

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho : Concede Licença-Paternidade , nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: RILDO ALVES WAGNER - matricula : 42.736-5
Período : 30.01.98 A 03.02.98

Despacho : Concede Licença à Gestante , nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada:

Servidor: ADEILCE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS - matricula : 32.979-7
Período : 10.01.98 A 09.05.98

Despacho : Concede Auxílio-Natalidade , nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada:

Servidor: ADEILCE RODRIGUES DA SILA DOS SANTOS - matricula : 32.979-7
Dependente: Josielson Rodrigues dos Santos - nascimento : 10.01.98
Admissão : 09.11.90

Servidor: CELI DANTAS DE OLIVEIRA - matricula : 43.799-9
Dependentes: Carla Carolyne Dantas Barbosa - nascimento : 12.12.97
Admissão : 29.11.94

Servidor: ADILSON ROCHA DOS SANTOS - matricula : 31.314-9
Dependente: Tauana Rocha dos Santos - nascimento : 16.01.98
Admissão : 31.10.89

JOANA D'ARC BOTELHO MARRA

DESPACHO DO CHEFE DE PESSOAL

Despacho : Concede Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.

Servidor: ADEILCE RODRIGUES DA SILA DOS SANTOS - matricula : 32.979-7
Dependente: Josielson Rodrigues dos Santos - nascimento : 10.01.98
Admissão : 09.11.90

Servidor: CELI DANTAS DE OLIVEIRA - matricula : 43.799-9
Dependentes: Carla Carolyne Dantas Barbosa - nascimento : 12.12.97
Admissão : 29.11.94

Servidor: CANDIDO DE LIMA LEITE - matricula : 44.944-X
Dependente: Daniel costa Leite - nascimento : 16.10.97
Admissão : 10.02.95

Servidor: ADILSON ROCHA DOS SANTOS - matricula : 31.314-9
Dependente: Tauana Rocha dos Santos - nascimento : 16.01.98
Admissão : 31.10.89

PAULO ORÁCIO DE LIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e tendo em vista o disposto no Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto 16.956, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Cancelar a Indenização de Transporte da servidora Nágila dos Santos Silva Barbosa, matrícula 43.135-4, a partir de 12.02.98.

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em consonância com a Resolução 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Designar a servidora EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS, matricula 38.669-3, em substituição a servidora EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, na Comissão incumbida de realizar inventário dos bens patrimoniais, de que trata a Ordem de Serviço n.º 02, publicada no DODF n.º 17, de 26.01.98, página 25.

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em tendo em vista o que consta nas normas de execução orçamentária aprovada pelo Decreto n.º 16.098/94, resolve:
Designar a servidora CELMA FERNANDES DE SOUSA, matrícula n.º 90.573-9, Encarregado de Turma, símbolo DFG-01, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, como responsável pela prestação de contas dos Vales-Transportes, conforme preceitua o Artigo 99, Inciso I, II, III, IV, V e VI, e ainda os Artigos 100, 101, 102 e 103, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098/94, de 29 de novembro de 1994, em substituição a Ordem de Serviço n.º 92, de 28/05/96, publicada no DODF n.º 104, de 30/05/96

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, em consonância com o inciso V, do parágrafo 1º, do artigo 5º, do Decreto 14.647/93, resolve:
Designar os servidores: VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula n.º 44.967-9, EDSON

GUILHERME AGUIAR TORRES, matrícula n.º 40.878-6, CELMA FERNANDES DE SOUSA, matrícula n.º 90.573-9 e EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 41.819-6, para sob a presidência da primeira e Secretaria da pela última comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho pelo período de 01 (um) ano, em substituição a Ordem de Serviço n.º 24, de 17/04/97, publicada no DODF n.º 74, de 19/04/97.

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 174, de 31 de outubro de 1991, resolve:
Conceder Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção, instituída pelo artigo 2º da Lei 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta), aos servidores CLAUDECINA VASQUE DE MATOS, matrícula n.º 91.256-5, Fiscal de Obras e EULER RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 91.306-5, Fiscal de Obras, com efeito retroativo a data de admissão.

JACY AFONSO DE MELO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 143.000.077/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : FOLHA DE PAGAMENTO (Reconhecimento de Dívida)

Com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconhecemos a dívida de despesa de exercícios anteriores referente à progressão funcional de servidores desta Administração Regional, nos meses de setembro e novembro/97, conforme cálculos apresentados pela Seção de Pessoal desta Administração Regional.

Autorizo a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$831,93 (Oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.007.0021.8502.0001 - Administração de Pessoal; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em favor de Maristela Queiroz Santos e Outros, CPF - 478.036.221-00. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO : 134.000.155/98
INTERESSADO : MARIA APARECIDA A DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei Nº 4.320/94, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 31.90.92 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R$ 8.024,55 (oito mil e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), a favor de MARIA APARECIDA A DE SOUZA E OUTROS, referente a diferença de representação e vencimento de cargo em comissão, pagamento atrasado de indenização de transporte, diferença de 13º salário e de gratificação natalina.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no Memorando nº 226/97-CPSD, resolve:
1. Dispensar HELOIZA MARIA NUNES GIRÃO, matrícula nº 60.525-5, Professor MG3Q, da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina;
2. Designar ANA CARLA DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 46.013-3 e JAIR BAPTISTA LOPES, Professor MG3Q, matrícula nº 60.144-6, para exercer a função de membros da referida Comissão;
3. Revogar as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder aposentadoria a FRANCISCA ALVES ROLIM, matrícula nº 79.388-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018692/97.
02.Conceder aposentadoria a JOSÉ FRANCISCO BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 59.914-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002308/97.
03.Conceder aposentadoria a LINO HIGUTI, matrícula nº 95.849-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002320/95.
04.Conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 56.313-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017268/97.
05.Conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO FERNANDES COIMBRA, matrícula nº 48.462-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 05F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018337/97.
06.Conceder aposentadoria a MARIA MADALENA DE PAIXÃO DE ANDRADE, matrícula nº 93.957-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003198/97.
07.Conceder aposentadoria a NAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 95.420-9, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019242/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.004923/88, resolve:
1.Designar CRISTINA MARIA COSTA LEITE, matrícula nº 27.140-3, como executora interna do Convênio 61/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Artigo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados:
- Na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ZILENE LOPES DUTRA	68.119-9	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	19.01.98

- Na Divisão Regional de Ensino do Gama:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ANA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	41.314-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	02.02.98
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	55.447-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.01.98
LUZINEIDE N. DE SOUSA BOMFIM	68.136-9	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	20.02.98
ADIMA VARGAS DE OLIVEIRA	77.083-3	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	09.02.98
FRANCISCO CARVALHO DE A. FILHO	29.529-9	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	02.02.98
JOSE ALVES GOMES	28.978-7	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	22.01.98
JOSIMARY SILVA DOS ANJOS	61.473-4	Agente Ed./Portaria	09.02.98
REGINA RODRIGUES IRINEU	28.723-7	Esp.As.Ed/Ap.Téc. Adm.	02.02.98

- Na Coordenadoria Pedagógica e Administrativa do Paranoá:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
MARGARETE PEREIRA DA SILVA	40.211-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	26.01.98
AGAMENON NUNES DA SILVA	30.876-5	Agente Ed./ Vigilância	02.02.98

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os temos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:
Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 20/97-DEx, no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 1998 e constantes do Processo nº 082.000753/97.

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 21/97-DEx, no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 1998 e constantes do Processo nº 082.000752/98.

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 23/97-DEx, no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 1998 e constantes do Processo nº 082.000751/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- JOAQUIM SANTANA CAIXETA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 72.047-X, Processo nº 082.013184/96, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 07.10.97.
- ELIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 31.254-1, Processo nº 082.001035/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 23.01.98.
- ADRIANA MENDES DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 41.791-2, Processo nº 082.001128/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 26.01.98.
- FERNANDO VIEIRA PEREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 31.996-1, Processo nº 082.000817/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 20.01.98.
- LUCIA VALÉRIA CUNHA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 31.366-1, Processo nº 082.000835/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 20.01.98.
- ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.481-2, Processo nº 082.000911/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 22.01.98.
- JAIME CARLOS DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 34.153-3, Processo nº 082.000713/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 19.01.98.
- EFIGÊNIA MARIA SOARES DA COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 35.652-2, Processo nº 082.000825/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 20.01.98.
- ANDREA BERNARDES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 34.157-6, Processo nº 082.000777/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 20.01.98.
- PATRÍCIA FERREIRA MARUNO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 25.922-5, Processo nº 082.000488/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 15.01.98.
- ROZINEIDE MARIA DE MEDEIROS, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 40.882-4, Processo nº 082.001032/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 23.01.98.
- CARLA OLIVEIRA LINS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.875-8, Processo nº 082.000874/98, Data da Instrução: 12.02.98, a partir de 22.01.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.002686/98; INTERESSADA: GABRIELA BARBOSA DE FARIA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
AUTORIZO a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no Art. 91 da Lei 8.112/90 a professora GABRIELA BARBOSA DE FARIA, matrícula nº 48.398-2, pelo período de 12.02.1998 a 11.02.2000.

PROCESSO Nº: 082.000704/98; INTERESSADO: RICARDO TEIXEIRA DE CASTRO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
AUTORIZO a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no Art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente ao servidor RICARDO TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 46.878-9, pelo período de 16.02.1998 a 15.02.2000.

REFERÊNCIA: OF.Nº 08/98-DIREXE; INTERESSADA: FLÁVIA BASSO REBELATO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora FLÁVIA BASSO REBELATO, matrícula nº 36.979-9, para exercer atividades técnico-pedagógica-administrativa, junto ao Convênio existente entre FEDF/FUNAP, com base na Instrução nº639 de 03 de dezembro de 1997, item 2 subitem 2.2.1, a partir de 12.02.98.

PROCESSO Nº: 082.019828/97; INTERESSADO: WILSON CELESTINO DE OLIVEIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
AUTORIZO a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente ao servidor WILSON CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 58-631-5, pelo período de 06 meses, a contar de 11 de fevereiro de 1998.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinqüênio(s)
JOSÉ CARLOS DA SILVA	27.033-4	DRE/PLANALTINA	1º 17.04.91 a 16.04.96
ANA LÚCIA DO CARMO L. JABUR	43.282-2	DP/DEAC	1º 02.04.91 a 01.09.97
MÁRCIA SALGADO BUENO	45.621-7	DRE/GAMA	1º 10.10.91 a 09.10.96
TANIA MARIA SALVADOR F. PAIVA	46.449-X	DRE/SOBRADINHO	1º 09.03.92 a 08.03.97
HELDÉCIO LEMOS XAVIER	53.990-2	DRE/GUARÁ	3º 03.02.92 a 02.02.97
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	55.370-0	DRE/GUARÁ	3º 07.07.92 a 06.07.97
LEONIDES R. DE SOUZA	55.798-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 16.10.92 a 15.10.97
MARIA BEZERRA DE SOUZA	55.834-6	DRE/CEILÂNDIA	3º 21.10.92 a 20.10.97
GREDES LOPES FERREIRA	58.356-1	DRE/SOBRADINHO	2º 18.11.89 a 17.11.94
EDSON DE OLIVEIRA CLEMENTE	60.148-9	DRE/SOBRADINHO	2º 12.03.90 a 11.03.95
JOSCELINA NUNES DE OLIVEIRA	60.589-1	DRE/SOBRADINHO	2º 28.10.90 a 27.10.95
LUIZ ALFREDO FIALHO FILHO	60.940-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 08.08.90 a 07.03.97
RENATO WINCKLER MÜLLER	61.693-1	DEE	2º 24.03.91 a 23.03.96
MARIA DO ROSÁRIO GUERRA RIBEIRO	62.004-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 01.04.91 a 31.11.96
JOSÉ BENTO GONTIJO	62.909-X	DRE/SAMAMBAIA	2º 01.06.91 a 31.05.96
IRANI MARIANO ARAÚJO	63.531-6	DRE/TAGUATINGA	2º 03.06.91 a 02.06.96
FRANCISCA OLIVEIRA LIMA	63.890-0	DRE/BRAZLÂNDIA	2º 02.06.91 a 01.06.96
LINO COSTA CASTRO	64.038-7	DRE/SOBRADINHO	2º 09.06.91 a 08.07.96
MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA	65.451-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 18.08.92 a 17.09.97
LUIZ GONZAGA GADELHA	65.464-7	DRE/PLANALTINA	2º 19.08.92 a 18.08.97
WELLITON HENRIQUE COELHO	69.286-7	DRE/GAMA	1º 22.11.89 a 21.06.95
LOURIVA MARIA DA SILVA QUEIROZ	70.898-4	DEX/CPL	2º 11.12.92 a 10.12.97
ANA FÉLIX BRITO DOS SANTOS	72.148-4	DRE/GUARÁ	2º 13.05.92 a 12.05.97
PEDRO ROCHA DA SILVA	72.235-9	DRE/SOBRADINHO	4º 07.06.92 a 06.07.97
EURÍPEDES MARIANO	72.367-3	DRE/SOBRADINHO	1º 02.05.88 a 01.05.93
FLORENCIO DA SILVA COUTO	73.404-7	DRE/SOBRADINHO	2º 11.10.92 a 10.10.97
BENEDITO PEREIRA DA FONSECA	74.089-6	SPI	1º 24.10.87 a 26.10.92 2º 27.10.92 a 26.10.97
CORNÉLIO PEREIRA DE MOURA	78.016-2	CPA/PARANOÁ	3º 05.05.89 a 04.05.94
ANA ALVES DOS SANTOS	79.419-8	DRE/SOBRADINHO	1º 27.11.89 a 26.11.94
MARIA DO CARMO DE AQUINO	91.366-9	DRE/SOBRADINHO	3º 10.11.92 a 09.11.97
RAIMUNDO FERREIRA PINTO	98.127-3	DRE/SOBRADINHO	4º 06.09.91 a 05.10.96
CESAR CORREIA DA SILVA	99.067-1	DRE/SOBRADINHO	2º 03.03.92 a 02.03.97
JOÃO PINTO DE ANDRADE	99.435-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 23.05.92 a 22.05.97

Retificar a Ordem de Serviço de 28 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 202, de 05 de outubro de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARILUSIA SANTOS FILARDI DE LIMA, matrícula nº 94.785-7, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 23.08.74 a 08.09.79
2º quinqüênio: 09.09.79 a 15.09.84
Leia-se: 1º quinqüênio: 23.08.74 a 14.09.79
2º quinqüênio: 15.09.79 a 21.09.84

1-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de julho de 1993, publicada no DODF nº 151, de 28 de julho de 1993, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUZILON CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 73.051-3, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 09.05.88 a 08.05.93
Leia-se: 3º quinqüênio: 09.05.88 a 10.09.93
2-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 203, de 06 de outubro de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILUSIA SANTOS FILARDI DE LIMA, matrícula nº 94.785-7, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 16.09.84 a 17.09.89
Leia-se: 3º quinqüênio: 22.09.84 a 21.09.89
3-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de março de 1995, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 1995, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILUSIA SANTOS FILARDI DE LIMA, matrícula nº 94.785-7, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinqüênio: 18.09.89 a 17.09.94
Leia-se: 4º quinqüênio: 22.09.89 a 21.09.94

CLAUDIA BRAGA SAMPAIO
Substituta

A DIRETORA DA DIVISAO DE PESSOAL DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pela instrucao n. 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
1- Averbar o tempo de servico, prestado pelos funcionarios, abaixo relacionados, ao orgao a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigencia da Lei n 8.112/90 adotada no ambito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, atraves da Lei n 197 de 04 de dezembro de 1991.
Processo: 082000393/98; Ficha: 15858; Matricula: 75.551-6; Nome: MARIA APARECIDA M FEITOSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON./ AUX; Certidao expedida: INSS\PREFEITURA; BRASILIA-DF; Periodo: 16/08/66 a 31/12/68; Efeitos: 869 dias para aposentadoria.
Processo: 082001123/98; Ficha: 15923; Matricula: 56.984-4; Nome: ADELIA PEREIRA BORGES DE SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/02/77 a 16/03/83; Efeitos: 2.235 dias para aposentadoria.
Processo: 082001313/98; Ficha: 15924; Matricula: 65.325-X; Nome: ALDA DE MATTOS RIGHINI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/02/77 a 30/04/86; Efeitos: 3.376 dias para aposentadoria.
Processo: 082000307/98; Ficha: 15925; Matricula: 26.373-7; Nome: ALMIRALVA MACHADO MORAIS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUC.CULTURA; GOIANIA-GO; Periodo: 01/04/89 a 28/02/90; Efeitos: 334 dias para aposentadoria, 334 dias para padrao.
Processo: 082000307/98; Ficha: 15926; Matricula: 26.373-7; Nome: ALMIRALVA MACHADO MORAIS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; SANTO ANTONIO DESCB.-GO; Periodo: 01/04/91 a 31/12/91; Efeitos: 275 dias para aposentadoria, 275 dias para padrao.
Processo: 082000550/98; Ficha: 15927; Matricula: 30.107-8; Nome: ANA CRISTINA SILVA RAMOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; RIO DE JANEIRO-RJ; Periodo: 04/07/85 a 08/08/94; Efeitos: 3.220 dias para aposentadoria, 3.220 dias para padrao.
Processo: 082000935/98; Ficha: 15928; Matricula: 47.806-7; Nome: ANA PAULA DE F OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; LUZIANIA-GO; Periodo: 01/09/88 a 09/04/89; 11/07/90 a 01/10/92; Efeitos: 1.035 dias para aposentadoria.
Processo: 082000938/98; Ficha: 15930; Matricula: 75.906-6; Nome: CARLOS DA COSTA NEVES FILHO; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidao expedida: COLEGIO AGRICOLA; PLANALTINA-DF; Periodo: 17/03/75 a 17/12/77; Efeitos: 1.007 dias para aposentadoria, 1.007 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082000933/98; Ficha: 15931; Matricula: 42.967-8; Nome: CECILIA AUGUSTA F PINCINATO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/77 a 20/02/80; 25/02/80 a 12/12/90; Efeitos: 5.031 dias para aposentadoria.
Processo: 082000841/98; Ficha: 15932; Matricula: 99.377-8; Nome: CELI DE FREITAS SOARES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Periodo: 05/02/73 a 30/11/74; Efeitos: 663 dias para aposentadoria, 663 dias para adicionais Tempo de Servico, 663 dias para padrao.
Processo: 082001256/98; Ficha: 15933; Matricula: 21.716-6; Nome: CLEUSA DIVINA RABELO PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 09/12/79 a 08/03/86; 09/03/86 a 30/12/86; 01/03/87 a 30/06/87; 01/08/87 a 11/03/88; 02/07/91 a 20/03/92; Efeitos: 3.188 dias para aposentadoria.
Processo: 082000758/98; Ficha: 15934; Matricula: 25.462-2; Nome: EDINAMAR MUNDIM BAESSE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DO ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Periodo: 21/09/77 a 10/10/77; 21/11/77 a 10/12/77; 01/01/78 a 24/02/78; 08/03/78 a 24/04/78; 08/05/78 a 24/06/78; 01/07/78 a 24/08/78; Efeitos: 246 dias para aposentadoria, 246 dias para padrao.
Processo: 082000758/98; Ficha: 15935; Matricula: 25.462-2; Nome: EDINAMAR MUNDIM BAESSE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Periodo: 07/09/78 a 24/10/78; 07/11/78 a 24/12/78; 01/01/79 a 29/03/80; 02/04/80 a 29/05/80; 02/06/80 a 29/08/80; 02/09/80 a 29/10/80; Efeitos: 754 dias para aposentadoria, 754 dias para padrao.
Processo: 082000758/98; Ficha: 15936; Matricula: 25.462-2; Nome: EDINAMAR MUNDIM BAESSE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Periodo: 03/11/80 a 29/12/80; 01/01/81 a 09/12/81; 10/12/81 a 06/10/94; Efeitos: 5.062 dias para aposentadoria, 5.062 dias para padrao.
Processo: 082000917/98; Ficha: 15937; Matricula: 72.312-6; Nome: ELIANA MARIA BETTARELLO XAVIER; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; FRANCA-SP; Periodo: 06/08/76 a 21/12/76; Efeitos: 92 dias para aposentadoria, 92 dias para adicionais Tempo de Servico, 92 dias para padrao.
Processo: 082000850/98; Ficha: 15938; Matricula: 96.300-3; Nome: ELIANE CAMPOS VIEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 26/04/73 a 29/08/73; 01/11/73 a 25/06/74; Efeitos: 363 dias para aposentadoria.
Processo: 082000850/98; Ficha: 15939; Matricula: 96.300-3; Nome: ELIANE CAMPOS VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/75 a 20/05/75; Efeitos: 81 dias para aposentadoria.
Processo: 082000508/98; Ficha: 15940; Matricula: 27.339-2; Nome: ELINE LIMA MOREIRA DE AZEVEDO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/07/77 a 31/07/78; 01/01/79 a 06/07/79; Efeitos: 583 dias para aposentadoria.
Processo: 082000508/98; Ficha: 15941; Matricula: 27.339-2; Nome: ELINE LIMA MOREIRA DE AZEVEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/02/82 a 11/09/95; Efeitos: 4.971 dias para aposentadoria.
Processo: 082004116/97; Ficha: 15942; Matricula: 97.245-2; Nome: FRANCISCA DANTAS DE FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CAJAZEIRAS-PB; Periodo: 08/03/71 a 08/02/72; Efeitos: 338 dias para aposentadoria, 338 dias para adicionais Tempo de Servico, 338 dias para padrao.
Processo: 082000716/98; Ficha: 15943; Matricula: 76.315-2; Nome: FRANCISCO VALERIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 13/11/70 a 04/01/71; 08/02/71 a 15/06/71; 22/06/71 a 30/06/71; 08/08/71 a 28/10/71; 01/11/71 a 09/12/71; 07/01/72 a 21/02/72; Efeitos: 357 dias para aposentadoria.
Processo: 082000716/98; Ficha: 15944; Matricula: 76.315-2; Nome: FRANCISCO VALERIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 29/01/74 a 16/03/74; 29/03/74 a 15/04/74; 30/04/74 a 31/05/74; 12/06/74 a 22/06/74; 03/07/74 a 11/10/74; 30/10/74 a 29/11/74; Efeitos: 240 dias para aposentadoria.
Processo: 082000716/98; Ficha: 15945; Matricula: 76.315-2; Nome: FRANCISCO VALERIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 10/12/74 a 17/02/75; 06/05/75 a 22/05/75; 27/05/75 a 09/09/75; 06/10/75 a 26/01/76; 12/03/76 a 19/08/76; 25/08/76 a 01/09/76; Efeitos: 475 dias para aposentadoria.
Processo: 082000716/98; Ficha: 15946; Matricula: 76.315-2; Nome: FRANCISCO VALERIO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 15/09/76 a 26/10/76; 04/11/76 a 26/02/77; 11/07/77 a 17/09/77; 26/09/77 a 10/10/77; 18/10/77 a 27/02/78; 10/04/78 a 25/09/78; Efeitos: 481 dias para aposentadoria.
Processo: 082000941/98; Ficha: 15947; Matricula: 46.822-3; Nome: GIARLETTE BASILEU DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/05/86 a 17/07/87; Efeitos: 443 dias para aposentadoria.
Processo: 082000941/98; Ficha: 15948; Matricula: 46.822-3; Nome: GIARLETTE BASILEU DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 13/02/89 a 30/04/89; Efeitos: 77 dias para aposentadoria.
Processo: 082000941/98; Ficha: 15949; Matricula: 46.822-3; Nome: GIARLETTE BASILEU DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/05/89 a 06/08/91; Efeitos: 828 dias para aposentadoria.
Processo: 082000364/98; Ficha: 15950; Matricula: 40.995-2; Nome: HORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 07/10/58 a 12/07/60; 18/08/60 a 19/10/60; 14/10/69 a 02/12/69; 04/12/69 a 22/02/70; 06/03/70 a 30/07/70; 09/09/70 a 30/09/71; Efeitos: 1.373 dias para aposentadoria.
Processo: 082000364/98; Ficha: 15951; Matricula: 40.995-2; Nome: HORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/10/71 a 29/02/72; 02/03/72 a 02/05/72; 15/05/72 a 25/06/72; 21/07/72 a 24/09/72; 04/10/72 a 18/11/72; 01/12/72 a 01/03/73; Efeitos: 459 dias para aposentadoria.
Processo: 082000364/98; Ficha: 15952; Matricula: 40.995-2; Nome: HORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 28/03/73 a 06/06/73; 12/06/73 a 19/07/73; 24/07/73 a 17/04/74; 09/05/74 a 01/10/74; 01/11/74 a 10/04/75; 12/05/75 a 22/12/75; Efeitos: 909 dias para aposentadoria.
Processo: 082000364/98; Ficha: 15953; Matricula: 40.995-2; Nome: HORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 07/01/76 a 26/04/76; 23/06/76 a 19/12/76; 04/01/77 a 31/01/77; 15/02/77 a 04/03/77; 14/03/77 a 28/06/77; 05/07/77 a 01/07/79; Efeitos: 1.171 dias para aposentadoria.
Processo: 082000364/98; Ficha: 15954; Matricula: 40.995-2; Nome: HORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 13/08/79 a 26/02/80; 01/07/80 a 31/10/81; 07/12/81 a 30/04/82; 19/10/82 a 13/03/85; 25/04/85 a 02/01/86; 20/02/86 a 29/05/86; Efeitos: 2.060 dias para aposentadoria.
Processo: 082000364/98; Ficha: 15955; Matricula: 40.995-2; Nome: HORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 02/07/86 a 18/03/90; Efeitos: 1.356 dias para aposentadoria.
Processo: 082001023/98; Ficha: 15956; Matricula: 97.925-2; Nome: JOCIANA DA CONCEICAO BRAGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; GURUPI-TO; Periodo: 02/02/75 a 30/05/76; Efeitos: 481 dias para aposentadoria, 481 dias para adicionais Tempo de Servico, 481 dias para padrao.
Processo: 082001077/98; Ficha: 15957; Matricula: 47.246-8; Nome: JOSE DE ALMEIDA SANTIAGO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/01/78 a 23/11/78; 06/11/79 a 18/02/80; 21/02/80 a 03/06/81; 01/10/81 a 26/11/81; 02/12/81 a 06/11/82; 16/12/82 a 07/08/83; Efeitos: 1.532 dias para aposentadoria.
Processo: 082001077/98; Ficha: 15958; Matricula: 47.246-8; Nome: JOSE DE ALMEIDA SANTIAGO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 13/10/83 a 07/08/84; 10/01/85 a 27/11/85; 19/12/85 a 14/05/86; 28/07/86 a 11/10/86; 26/11/86 a 11/06/87; 09/12/87 a 17/05/89; Efeitos: 1.569 dias para aposentadoria.
Processo: 082001077/98; Ficha: 15959; Matricula: 47.246-8; Nome: JOSE DE ALMEIDA SANTIAGO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 07/06/89 a 22/06/89; 10/08/89 a 31/03/90; 14/03/91 a 17/05/92; Efeitos: 681 dias para aposentadoria.

Processo: 082000645/98; Ficha: 15960; Matricula: 67.551-2; Nome: JOSE ESTENIO HOLANDA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINIST.AERONAUTICA; BRASILIA-DF; Periodo: 01/08/87 a 30/07/88; Efeitos: 365 dias para aposentadoria, 365 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082001240/98; Ficha: 15961; Matricula: 23.456-7; Nome: JOSE JOARES RIBEIRO NETO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; LUZIANIA-GO; Periodo: 02/05/89 a 31/03/94; Efeitos: 1.795 dias para aposentadoria.
Processo: 082001330/98; Ficha: 15962; Matricula: 42.732-2; Nome: JOSUE SILVA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 03/01/75 a 01/10/81; 03/11/81 a 31/10/84; 01/11/84 a 03/10/88; Efeitos: 4.991 dias para aposentadoria.
Processo: 082019358/97; Ficha: 15963; Matricula: 81.817-8; Nome: LETICIA COSTA MOREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/03/68 a 31/07/68; 27/12/88 a 30/10/96; Efeitos: 3.017 dias para aposentadoria.
Processo: 082000548/98; Ficha: 15964; Matricula: 41.196-5; Nome: LUCIA MARIA DO N SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 18/12/72 a 31/01/73; 01/03/73 a 17/04/74; 23/06/80 a 12/01/88; 20/10/88 a 19/03/90; Efeitos: 3.734 dias para aposentadoria.
Processo: 082000952/98; Ficha: 15967; Matricula: 42.660-1; Nome: LUCI PEVIDOR PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 02/06/69 a 28/07/69; 16/03/70 a 18/03/70; 01/04/70 a 29/02/72; 04/04/72 a 28/05/73; 05/07/79 a 18/07/79; Efeitos: 1.194 dias para aposentadoria.
Processo: 082000602/98; Ficha: 15968; Matricula: 97.794-2; Nome: LUIZ CARLOS MAGNO DA S REIS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: SEC.DE EDUC.CULTURA; GOIANIA-GO; Periodo: 13/04/73 a 30/05/76; Efeitos: 1.144 dias para aposentadoria, 1.144 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082018952/97; Ficha: 15969; Matricula: 26.355-9; Nome: LUIZ GONZAGA CARVALHO VILANOVA; Funcao: MOTORISTA / COBRADOR/ TROCADOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; CAXIAS-MA; Periodo: 15/10/63 a 30/11/70; Efeitos: 2.604 dias para aposentadoria.
Processo: 082005646/97; Ficha: 15970; Matricula: 65.145-1; Nome: MARA LOES CARDOSO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/71 a 31/12/74; Efeitos: 1.092 dias para aposentadoria.
Processo: 082002779/95; Ficha: 15973; Matricula: 25.429-0; Nome: MARCO ANTONIO MARTINS DIAS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: POLICIA MILITAR; BRASILIA-DF; Periodo: 01/05/89 a 03/10/94; Efeitos: 1.982 dias para aposentadoria, 1.982 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082018550/97; Ficha: 15974; Matricula: 74.532-4; Nome: MARGARIDA CAIXETA DE ANDRADE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/03/73 a 29/06/73; 01/03/77 a 22/12/77; Efeitos: 418 dias para aposentadoria.
Processo: 082001362/98; Ficha: 15975; Matricula: 26.172-6; Nome: MARIA ALCERI DA ROZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/03/75 a 31/03/80; 24/08/87 a 01/09/93; 01/02/94 a 26/04/95; Efeitos: 4.509 dias para aposentadoria.
Processo: 082001362/98; Ficha: 15976; Matricula: 26.172-6; Nome: MARIA ALCERI DA ROZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; PORTO ALEGRE-RS; Periodo: 01/04/80 a 01/03/87; Efeitos: 2.526 dias para aposentadoria, 2.526 dias para padrao.
Processo: 082000667/98; Ficha: 15977; Matricula: 77.451-0; Nome: MARIA ALMEIDA RODRIGUES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/12/76 a 30/11/78; 01/01/79 a 01/03/79; Efeitos: 790 dias para aposentadoria.
Processo: 082001129/98; Ficha: 15978; Matricula: 92.758-9; Nome: MARIA ANEUDA F DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 08/05/90 a 31/01/93; Efeitos: 1.000 dias para aposentadoria.
Processo: 082001436/98; Ficha: 15979; Matricula: 77.804-4; Nome: MARIA BARCELOS DE ABREU; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/07/78 a 27/03/79; Efeitos: 270 dias para aposentadoria.

Processo: 082000420/98; Ficha: 15980; Matricula: 51.059-9; Nome: MARIA DE LIMA OLIVEIRA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 06/01/76 a 17/02/77; 01/03/77 a 28/02/78; 01/03/78 a 28/04/79; 29/04/79 a 17/07/80; Efeitos: 1.644 dias para aposentadoria.
Processo: 082013636/97; Ficha: 15981; Matricula: 53.528-1; Nome: MARIA DE LOURDES FERREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; RIO DE JANEIRO-RJ; Periodo: 07/11/63 a 30/09/67; 01/11/67 a 15/11/71; 21/11/71 a 16/01/74; Efeitos: 3.688 dias para aposentadoria.
Processo: 082001211/98; Ficha: 15982; Matricula: 65.642-9; Nome: MARIA DO CARMO A MANGABEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; PETROLINA-PE; Periodo: 16/05/86 a 20/09/87; Efeitos: 493 dias para aposentadoria, 493 dias para adicionais Tempo de Servico, 493 dias para padrao.
Processo: 082000677/98; Ficha: 15983; Matricula: 46.029-X; Nome: MARIA FATIMA DE SIQUEIRA BERNA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/08/88 a 30/11/88; 01/02/89 a 30/07/91; Efeitos: 1.032 dias para aposentadoria.
Processo: 082001210/98; Ficha: 15984; Matricula: 24.886-X; Nome: MARIA IVANEIDE BEZERRA RODRIGU; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/02/81 a 31/07/81; 12/08/81 a 20/09/82; 17/05/83 a 31/08/83; 01/09/83 a 20/06/89; 21/06/89 a 18/06/91; 13/01/92 a 02/12/93; Efeitos: 4.231 dias para aposentadoria.
Processo: 082001210/98; Ficha: 15985; Matricula: 24.886-X; Nome: MARIA IVANEIDE BEZERRA RODRIGU; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/02/94 a 26/07/94; Efeitos: 176 dias para aposentadoria.
Processo: 082000641/98; Ficha: 15986; Matricula: 59.937-9; Nome: MARIA PERCILIA F M DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Periodo: 09/03/64 a 31/01/65; 15/02/65 a 31/08/65; 02/09/65 a 31/03/67; Efeitos: 1.103 dias para aposentadoria, 1.103 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.103 dias para padrao.
Processo: 082000513/98; Ficha: 15987; Matricula: 26.733-3; Nome: MARIA SOLANGE DE SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; ALEXANIA-GO; Periodo: 22/02/88 a 07/06/95; Efeitos: 2.663 dias para aposentadoria, 2.663 dias para padrao.
Processo: 082001052/98; Ficha: 15988; Matricula: 56.330-7; Nome: MARIA TEREZA CARNEIRO L MATTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/02/73 a 08/05/73; Efeitos: 96 dias para aposentadoria.
Processo: 082001067/98; Ficha: 15989; Matricula: 56.506-7; Nome: NILCEIA MARIA DORAZIO DE MATOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 27/10/88 a 23/11/88; Efeitos: 28 dias para aposentadoria.
Processo: 082001067/98; Ficha: 15990; Matricula: 56.506-7; Nome: NILCEIA MARIA DORAZIO DE MATOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/04/69 a 22/09/70; 16/02/71 a 15/02/73; Efeitos: 1.271 dias para aposentadoria.
Processo: 082000966/98; Ficha: 15991; Matricula: 48.164-5; Nome: ORELENISCE PAULINO DA S MELO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/12/76 a 18/11/77; 01/12/77 a 03/12/90; Efeitos: 5.104 dias para aposentadoria.
Processo: 082001245/98; Ficha: 15992; Matricula: 23.919-4; Nome:- PEDRO MANOEL DE SA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 02/01/87 a 30/04/87; 02/05/87 a 01/06/89; Efeitos: 881 dias para aposentadoria.
Processo: 082001245/98; Ficha: 15993; Matricula: 23.919-4; Nome: PEDRO MANOEL DE SA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS-FEDF; GAMA-DF; Periodo: 24/03/93 a 22/05/93; 24/05/93 a 22/12/93; 15/03/94 a 06/05/94; Efeitos: 326 dias para aposentadoria.
Processo: 082017788/97; Ficha: 15994; Matricula: 61.128-X; Nome: REGINA MARIA SIDINEY GOTELIPE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; BRASILIA-DF; Periodo: 01/01/71 a 31/12/71; Efeitos: 365 dias para aposentadoria, 365 dias para padrao.
Processo: 082001364/98; Ficha: 15995; Matricula: 31.206-1; Nome: SHIRLEI A. PEREIRA DE SOUZA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 05/08/86 a 27/11/96; Efeitos: 3.768 dias para aposentadoria.
Processo: 082000567/98; Ficha: 15996; Matricula: 66.876-1; Nome: SILVIA MARCIA LOUREIRO; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 20/06/75 a 02/03/76; Efeitos: 257 dias para aposentadoria.
Processo: 082000567/98; Ficha: 15997; Matricula: 66.876-1; Nome: SILVIA MARCIA LOUREIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/03/80 a 20/01/86; 04/02/88 a 16/05/89; Efeitos: 2.620 dias para aposentadoria.
Processo: 082000579/98; Ficha: 15998; Matricula: 78.267-X; Nome: VICENTINA MARIA MARTINS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 13/02/78 a 24/04/79; Efeitos: 436 dias para aposentadoria, 436 dias para adicionais Tempo de Servico, 436 dias para padrao.
Processo: 082001048/98; Ficha: 16000; Matricula: 99.052-3; Nome: EDNA DE SOUZA SIQUEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Periodo: 05/02/69 a 14/03/72; 01/10/72 a 20/11/73; Efeitos: 1.550 dias para aposentadoria, 1.550 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.550 dias para padrao.
Processo: 082001381/98; Ficha: 16001; Matricula: 95.208-7; Nome: ELVINA LIMA RODRIGUES VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: MINIST.DA EDUC.DESP.; BRASILIA-DF; Periodo: 10/10/70 a 20/10/73; Efeitos: 1.107 dias para aposentadoria, 1.107 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.107 dias para padrao.
Processo: 082001580/98; Ficha: 16002; Matricula: 58.160-7; Nome: IGNES DA SILVA COUTO; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 01/02/82 a 22/08/83; Efeitos: 568 dias para aposentadoria.
Processo: 082001515/98; Ficha: 16003; Matricula: 65.001-3; Nome: OLGA GOMES DAMASCENO LEITE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/06/81 a 01/03/85; 01/03/86 a 22/03/87; Efeitos: 1.757 dias para aposentadoria.
Processo: 082001496/98; Ficha: 16004; Matricula: 78.369-2; Nome: ROSILDO MACIEL ISACKSSON; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/04/67 a 14/03/68; 12/05/71 a 23/06/71; 13/08/71 a 21/03/72; 05/12/72 a 28/02/75; Efeitos: 1.430 dias para aposentadoria.
Processo: 082001496/98; Ficha: 16005; Matricula: 78.369-2; Nome: ROSILDO MACIEL ISACKSSON; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MINIST.DO EXERCITO; MACAPA-AP; Periodo: 15/03/68 a 09/01/69; Efeitos: 296 dias para aposentadoria, 296 dias para adicionais Tempo de Servico.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:
Designar o servidor MANACÉS ALVES FERREIRA, matrícula 51.648-1, Especialista de Assistência à Educação, executor do contrato nº 04/98, firmado entre esta FEDF e a empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., objetivando a manutenção preventiva e corretiva em 01(uma) Central Telefônica, tipo PABX-CPA digital, modelo SOPHO S 1000.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora DULCINÉIA GARCIA G. RODRIGUES, matrícula 50978-7, no período de 30/01/98 a 06/02/98.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Título III - Artigo 12 - Inciso XVI do Regimento da Divisão Regional de Ensino aprovado pela Resolução nº 4164, de 14 de junho de 1993, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:
1. Constituir a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito desta Regional de Ensino, promova a conferência dos bens das Unidades de Ensino, sempre que houver Passagem de Responsabilidade Patrimonial e por ocasião da elaboração do Inventário Físico dos Bens Móveis.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
FRANCELINA SOARES B. BARROS, matrícula 27.676-6; CIDÁLIA GONÇALVES DE MELO, matrícula 40.445-4; WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula 61.358-4; RITA DE CÁSSIA DA SILVA, matrícula 61.901-9; ARISTÓTELES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 76.498-1 (suplente).

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, a da Lei 8.112/90, resolve;
Conseder Licença Gala à servidora: Elaine Cristina Montes, matrícula 27.399-6, profes sora MG1Q, no período de 05.01.98 a 12.01.98;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b" § 1º do ADCT, resolve:
Conceder Licença Paternidade aos servidores Júlio César dos Santos, matrícula 69.749-4, Ag. de Educ. TP 609, no período de 09.01.98 a 12.01.98; Gessé Silva de Souza, matrícula 68.564-4, Ag. de Educ. TP 609, no período de 19.01.98 a 23.01.98;

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994,resolve: DESIGNAR os servidores MARCUS BARRETO PIRES, matrícula nº 49.997-8, IONE CARDOSO, matrícula nº 90.901-7 e EDMAR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 65.786-7, para comporem a Comissão para proceder o recebimento definitivo da obra de construção de camarim e sanitários na praça do Arco da Cultura-Feira Permanente do Guará, executada pela firma Construtora Nova Época Ltda, conforme processo nº 137.001.127/97.

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29

de dezembro de 1994,resolve: DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula nº 34.631-4, Diretor da Divisão Regional de Obras, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 670/97, de que trata o processo nº 137.004.479/97.

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994,resolve: DESIGNAR os servidores: MONICA GERMANO DUARTE, matrícula nº 25.860-1,LUIZ TAGORI NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula nº 49.490-9, MARIA DE JESUS RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.974-6 e ELIZABETH APARECIDA DE SÁ, matrícula nº 90.822-3 , para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado da Seção de Material e Patrimônio desta RA-X, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta.

MARCOS DANTAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
- EDILENA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 29.112-9, SA-401, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 08 de Planaltina da DRE/Planaltina, DFG-02, no período de 02/03/98 a 29/06/98, por motivo de Licença Gestante da titular.

Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
- CATIA CAMPELO DA SILVA, matrícula 23.158-4, SA-401, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 07 da DRE/Planaltina, DFG-02, no período de 09/02/98 a 06/05/98, por motivo de Licença Gestante e férias da titular.

WILLIAM CÉSAR DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998,

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
ERONDINA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 34306-4, a partir de 30/12/98, CHESP autorizada conforme Memº 604/97-DREP.
SONARA LIANA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 36382-0, a partir de 20/01 98, CHESP autorizada conforme Memº 023/98-SRH.
EDNA DOS REIS T GALENO, matrícula nº 35815-0, a partir de 15/01/98, CHESP autorizada conforme Memº 020/98-SRH.
BENEDITA XIMENES DE MENEZES, matrícula nº 35777-4, a partir de 15/01/98 CHESP autorizada conforme Memº 019/98-SRH.
LECILDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 35572-0, a partir de 12/01/98, CHESP autorizada conforme Memº 016/98-SRH.
JURANDIR NERES DE SANTANA, matrícula nº 35804-5, a partir de 15/01/98, CHESP autorizada conforme Memº 015/98-SRH.
MARIA DA PENHA ALVES VIEIRA, matrícula nº 32868-5, a partir de 06/02/98 CHESP autorizada pela DPe/DEx, DODF nº 22 de 02/02/98, pag. 25.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Instrução 555 de 04.03.96, resolve:
DESIGNAR servidora abaixo relacionada para substituir a titular no Cargo em Comissão a seguir espécificado:
ROSA AMÉLIA DOS SANTOS, matrícula nº 28.894-2, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, DF 02, pelo período de 28.01.98 à 07.06.98, em razão de férias e Licença Gestante da titular.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Instrução 555 de 04.03.96, resolve:
DESIGNAR servidor abaixo relacionado para substituir a titular no Cargo em Comissão a seguir especificado:
OSVALDO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 25.617-X, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino 507 de Samambaia, DF 02, pelo período de 09.02.98 à 10.03.98, por motivo de férias da titular.

DORCAS DE CASTRO

E.C. 412 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DA E.C.412 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Paternidade ao servidor Sidnei José dos Reis, matrícula nº 40.990-1, pelo período de 17.12.97 à 21.01.98.

MARCELO MAZZOCCANTE

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a servidora HELISSA VIRGÍNIA LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 43.046-3, pelo período de 24/01/98 a 31/01/98.

JOSÉ VIEIRA DE SOUSA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a servidora MARLUCE COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 35.746-4, pelo período de 19/01/98 a 26/01/98.

ISRAEL PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço n'216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:
DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de janeiro de 1998.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/CAD	A PARTIR DE
Mª Aparecida Santos de Assis	100603-7	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	29.01.98
Marlene Galdino Feitosa	100497-2	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	14.01.98
Nadia Silva Lins	200944-7	Téc.Ad.Pub.	III/III	III/IV	05.01.98
Edson Evangelista de Oliveira	100586-3	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	17.01.98
Mário Ferreira de Souza	100592-8	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	22.01.98
Adeilta Penina Pereira dos Santos	100609-6	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	31.01.98
Tilda Tavares Beserra	100770-0	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	31.01.98
Miraci Soares de Jesus	100771-8	Aux.Ad.Pub.	Esp./I	Esp./II	31.01.98

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) , nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100470-1	Aparecida da Silva Nunes	13	01.01.98
100331-3	Lídia Mª Pinto de Lima	15	01.01.98
200808-4	Ana Lúcia V. Atta Sarmento	13	01.01.98
100484-1	Edná Mª Freitas dos Santos	13	01.01.98
100515-4	Mª José Ferreira da Silva	13	01.01.98
100323-2	Eliane da Silva Lima	15	01.01.98
100360-7	José Francisco Lima	15	01.01.98
100361-5	Hélio Domingos Rezende	15	01.01.98
200797-5	João da Silva	08	01.01.98
200799-1	Francisco Heron Antonio de Lima	08	01.01.98
100493-0	Hilda Rita de Brito	13	01.01.98
100370-4	José Vieira Gandine	14	01.01.98
100525-1	Henriete Alves Coelho	13	01.01.98
100328-3	Ruiter Roberto Silva	15	01.01.98
100528-6	Mª Beatriz N. S. de Souza	13	01.01.98
100530-8	Silvana Leite Ferreira	13	01.01.98
100367-4	Vera Lúcia B. Farias Gabriel	14	01.01.98
100534-1	José Roberto da Costa	13	01.01.98
100474-3	Evanio Celestino de Brito	13	01.01.98
100497-2	Marlene Galdino Feitosa	13	01.01.98
100082-9	Luiz Carlos da Conceição	19	01.01.98
100499-9	Sandra Maria da Silva	13	01.01.98
100697-5	Maria Verbena Moraes	12	01.01.98
100513-8	Rubens Coelho	13	01.01.98
100364-0	Gloria Maria Rodrigues	14	01.01.98
100481-6	Eloisa Dutra Caldas	13	01.01.98
200811-4	Leonardo Lafetá Machado	08	01.01.98
100368-2	Sara Campos Bittar	14	01.01.98
100535-9	Juliana Maria Ferreira	13	01.01.98
100694-1	João Nascimento de Oliveira	13	01.01.98
100359-3	Hiolanda Barbosa da Silva	15	01.01.98
100511-1	Graciete do Nascimento	13	01.01.98
100278-3	Mauro Lúcio Martins	16	01.01.98
100509-0	Sisilando Pereira dos Santos	13	01.01.98
100330-5	Nivaldo Pereira de Souza	15	01.01.98
100522-7	José Pereira da Silva	13	01.01.98
100729-7	Paula Francinete M. de Oliveira	11	01.01.98
100078-1	Lisomar Ribeiro dos Santos	19	01.01.98
100362-3	Onildo Alves Chianca	15	01.01.98
100501-4	Sérgio Pedro da Silva	13	01.01.98
100508-1	Francisco Pereira Pinto	13	01.01.98
100696-7	Alcenira Fernandes da Cruz	12	01.01.98
100473-5	Regiane Mª Santos da Silva	13	01.01.98
100491-3	Gesela mª Monteiro Barbosa	13	01.01.98
100527-8	Valdeci Pereira da Silva	13	01.01.98
100084-5	José Roberto M. Venerato	19	01.01.98
100087-0	José Rodrigues dos Reis	19	01.01.98
100471-9	Maria de Fátima Oliveira	13	01.01.98
100472-7	Elizabeth Regina de A. L. Araújo	13	01.01.98
100492-1	Renato Barroso Carvalho	13	01.01.98
100496-4	Yolanda Pires Martins	13	01.01.98
100514-6	Santa Moreira Ribeiro	13	01.01.98
100520-1	Irma Rodrigues de Araújo	13	01.01.98
100730-1	Marlene Cardoso de Oliveira	11	01.01.98
200793-2	Célia Ambrosia Matias	08	01.01.98
200801-7	Mª Antonio Tertulino de Sousa	09	01.01.98
100488-3	Celso josé Correia	13	01.01.98
100494-8	Delvania de Souza Lima	13	01.01.98
100505-7	Virginia Lopes	13	01.01.98
100506-5	Mª Teresa de C. N. Leidemer	19	01.01.98
100526-0	Sandra Barbosa Vieira Coelho	15	01.01.98
200804-1	Márcia Cristina da Silva	08	01.01 98
200810-6	Viviani Mª Barreto Gomes	08	01.01.98
100329-1	Luis Leocadio Fernandes	15	01.01.98
100358-5	Cleia Lacerda Costa	15	01.01.98
100363-1	Maria Candida gomes	14	01.01.98
100366-6	Pedro Eustaqio Ribeiro	14	01.01.98
100517-1	João Maria da Rocha	13	01.01.98
100537-5	Levi Américo Ferreira	13	01.01.98
200795-9	Acacia mª Lima Martins	08	01.01.98

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub item 4.1 da Instrução n º 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (Caput) da Lei 8112/90, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 28 de Abril de 1997 publicada no DODF de 30 de abril de 1997, que apura os fatos constantes no Processo nº 061.002528/97.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução No. 13, de 01 de Agosto de 1995, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei No. 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Nome: BERENICE ITAI — Matrícula nº 118069-0
Lotação: Centro de Saúde Brasília No. 10 — Quinquênio(s): 3º quinquênio de 31.01.92 a 28.01.97
Processo: 061.027370/92

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/90, aos seguintes servidores:

Nome: NARA SUELLY P.C.M.RIBEIRO — Processo:061.039.406/92
Matrícula: 118.579-9
Quinquênio: 3º) 12/03/92 a 11/03/97

Nome: IRENY MIRANDA — Processo:061.039.135/92
Matrícula: 120.091-7
Quinquênio: 3º) 25/12/92 a 24/12/97

Nome: MARTA VIANA LEAL DE O MACENA — Processo:061.040.002/90
Matrícula: 112.196-1
Quinquênio: 4º) 20/11/92 a 19/11/97

autorizar o afastamento da servidora VICENÇA PAULA SOARES QUERRER, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), matrícula 109329-1, no período de 14.03 a 20.03.98, já incluídos os dias previsto para o trânsito, nos termos na Instrução n.º 027/80, para participar do 9ª.CONFERENCIA INTERNACIONAL DE REDUÇAO DOS DANOS CAUSADOS PELAS DROGAS, a realizar-se em São Paulo-SP.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
AUTORIZAR, a servidora CLAUDIA SILVA MOTA, ASS (Médico-Pediatria) matrícula n.º 134.633-4, lotada no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 28.02.98 à 06.03.98, para participar do XXXIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL, a realizar-se em Manaus-AM.
AUTORIZAR, nos termos do artigo n.º 97, inciso III da Lei 8.112/90 a servidora ROSINEIDE MARTINS DA SILVA, AIS (Agente Administrativo) matrícula n.º 133.431-0, a ausentar-se do serviço no período de 05.12.97 a 12.12.97, por motivo de casamento.
AUTORIZAR, nos termos do artigo n.º 97, inciso III da Lei 8.112/90 o servidor ABDON ATHIE NETO, AIS (Técnico em Radiologia) matrícula n.º 350.927-3, a ausentar-se do serviço no período de 05.12.97 a 12.12.97, por motivo de casamento.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III subitem 5 da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1.995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR, os servidores NORIMASSA YOSHIDA, ASS(Médico Ginecologia), matrícula n.º 123.469-2, ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO, ASS (Médico Cirurgia Geral) matrícula n.º 131.465-3, ADILSON ALVES BOTELHO, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.781-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do processo 061.033.709/97, devendo todos os servidores envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da presente data com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução n.º 20/94 – FHDF.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução n.º 13/95 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de 01 de agosto de 1995, item III, subitem 3.2 e tendo em vista o constante no processo n.º 061.033.063/97 , resolve: **Autorizar**, nos termos do Decreto n.º 11386 de 26.12.88, alterado pelo Decreto n.º 11452 de 15.02.92. e dentro do limite estabelecido para esta Coordenação Regional de Saúde no ANEXO da Instrução n.º 37 de 27.12.96 da Presidente/FHDF, o pagamento de 61 (sessenta e uma) horas extras programadas para o mês de março/97, a serem prestadas nesse Hospital, sendo: 12 (doze) pelo servidor **RICARDO CORTES DE OLIVEIRA**, ASS (Médico-Anatomia Patológica), matricula nº 112.856-6, 25 (vinte e cinco) pelo servidor **ARONE CAVALCANTE NEWTON**, ASS (Médico-Terapia Intensiva), matrícula nº 119.491-7, ambos lotados no HBDF, e 24 (vinte e quatro) pelo servidor **JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE B. NETO**, ASS (Médico Clínica Médica), matrícula nº 133.797-1, lotado no HR Ceilândia.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem,da Instrução nº013,de 01 de agosto de 1995,**RESOLVE;**

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo discriminado,nos termos do artigo 197,da Lei nº 8.112/90.

NOME: **ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA**
MATRÍCULA: 125029-9
DEPENDENTE: Daniel Castro de Andrade, nascido em 13.12.97,na qualidade de filho.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo discriminado,nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90:

NOME: **ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERRERIA**
MATRÍCULA: 125029-9
DEPENDENTE: Daniel Castro de Andrade, nascido em 13.12.97,na qualidade de filho.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991,aos seguintes servidores:

NOME: **RAIMUNDO FRANCISCO MARQUES**
MATRÍCULA: 111832-3 PROCESSO nº: 061.046.016/90.
QUINQUENIO(s): 3º - 11.10.87 a 16.08.93

NOME: **MARISE MOURA E SILVA DA CUNHA**
MATRÍCULA: 111990-7 PROCESSO nº: 061.046.049/90.
QUINQUENIO(s): 3º - 24.11.87 a 23.11.92 e 4º - 24.11.92 a 23.11.97

NOME: **MARIA DAS DORES DE ARAÚJO CARVALHO**
MATRÍCULA: 112226-6 PROCESSO nº: 061.046.145/91.
QUINQUENIO(s): 4º - 24.01.93 a 23.01.98

NOME: **SUELI RIBEIRO CORRÊIA LIMA**
MATRÍCULA: 112159-6 PROCESSO nº: 061.046.164/90.
QUINUÊNIO(s): 4º - 02.01.93 a 01.01.98

NOME: **NADERCÍLIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA**
MATRÍCULA: 112490-1 PROCESSO nº: 061.046.180/90.
QUINQUÊNIO(s): 3º - 05.02.88 a 03.01.94

NOME: **JOSÉ EDUARDO LEITE SANTOS**
MATRÍCULA: 112562-1 PROCESSO nº: 061.046.096/90.
QUINQUÊNIO(s): 4º - 10.01.93 a 09.01.98

NOME: **JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA**
MATRICULA: 112687-3 PROCESSO nº: 061.046.147/91.
QUINQUÊNIO(s): 4º - 16.01.93 a 15.01.98

NOME: **DANIEL BELETABLE DE FREITAS**
MATRICULA: 120144-1 PROCESSO nº: 061.046.147/92.
QUINQUÊNIOS(s): 3º - 15.12.92 a 14.12.97.

NOME: **MARIO ANTONIO CRISPIM**
MATRICULA: 128049-0 PROCESSO nº: 061.046.218/93.
QUINQUÊNIO(s): 2º - 19.01.93 a 18.01.98

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA



0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.
Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.
Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n º 8 de 27 de agosto de 1992, combinada com a Instrução n º 4 de 29 de outubro de 1997, **resolve**:

1- Remover "ex-officio "os servidores abaixo relacionados:

ELIZABETH LUIZA DA SILVA, matrícula n º 3401-0, cargo Assistente Intermediário em Serviços Sociais, especialidade – Agente Administrativo, lotada anteriormente na Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para a Diretoria Executiva;

ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula n º 5633-2, cargo Assistente Intermediário em Serviços Sociais, anteriormente à disposição da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para a Diretoria Executiva;

MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula n º 7132-3, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais, anteriormente à disposição da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para a Administração de Necrópoles;

NILCÉA MORENO SILVA, matrícula n º 6521-8, cargo Assistente Intermediário em Serviços Sociais, anteriormente à disposição da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para a Administração de Necrópoles;

2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n.º 7.321, de 22 dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 8.100, de 1º de agosto de 1984, resolve: Cessar os efeitos da Portaria-SO, de 10.04.96, publicada no DODF 71, página 2965 de 12.04.96, que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete, pelo Encargo de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor PAULO CÉSAR SOARES LOUREIRO, matrícula nº 47.837-7, a contar de 06 de fevereiro de 1998.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item IX, da Portaria n.º 102, de 22 dezembro de 1997, resolve: CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete na função de Auxiliar ao servidor MARCO ANTONIO XAVIER COELHO, matrícula n.º 30.676-2, Auxiliar de Administração Pública da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

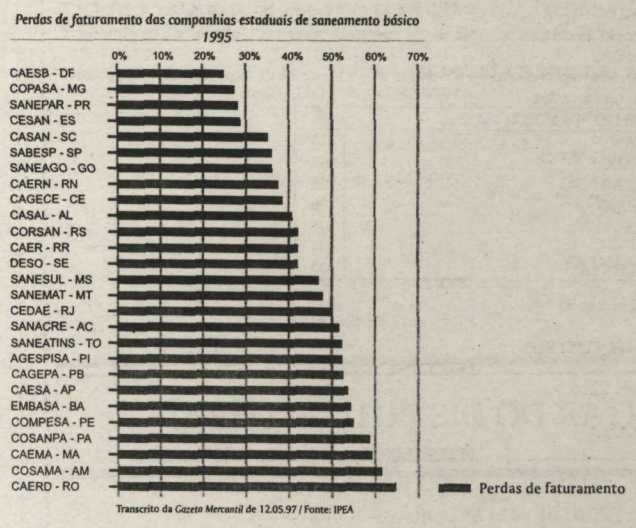
RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede.
O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.



Transcrito da *Gazeta Mercantil* de 12.05.97 / Fonte: IPEA

ÁGUA PARA TODOS caesb

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso XXI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

I - DESIGNAR HERTÂNIA DA SILVA BATISTA, matrícula 40.562-0, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5 E TAKACHI MITO KURAMOTO, matrícula 30.819-6, como responsáveis, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, pela aquisição, distribuição e prestação de contas relativas a vales-transporte.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço de 19.12.96, publicada no Boletim nº 206, de 20.01.96.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de 01.02.98.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, combinado com o inciso I do artigo 2º do Decreto 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto 18.445, de 15.07.97, e com base no Processo nº 050.000.891/97, resolve:

Designar SELMA MARIA FROTA CARMONA, Delegada de Polícia, matrícula nº 28.636-2, para substituir JOÃO MONTEIRO NETO, matrícula 33.078-7, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 10.02 a 11.03.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, considerando a justificativa legal da Divisão de Manutenção de Veículos, através do processo nº 050.000.176/97,resolve:
I - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de janeiro, do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
24.884-3	EDIVAR SANTOS DA SILVA	56
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	16

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:
I - Retificar a Ordem de Serviço de 17 de março de 1997, publicada no DODF nº 054, de 20.03.97, onde se lê: Conceder Adicional de Décimos ao servidor Elias José de Sena Júnior, na razão de 1/10 de DFG 05, a partir de 01.03.97; leia-se: Conceder Adicional de Décimos ao servidor Elias José de Sena Júnior, na razão de 1/10 de DFG 05, a partir de19.02.97.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:
I - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao mês de fevereiro/98, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
30.826-9	NADIA FERREIRA PENNA	14
31.931-7	GEOVANE NUNES VASSALO	08
33.977-6	SANDRA MARIA S. NASCIMENTO	06
35.523-2	PEDRO FRANCISCO F. FILHO	06
40.530-2	IVETE ALVES DA ROCHA	04
40.555-8	LUIS ALAN OLIVATO	04
40.562-0	HERTANIA DA SILVA BATISTA	04

JOSÉ ALVES DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:
REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de fevereiro de 1998, o Capitão SOLANGE DA SILVA RESENDE – Mat. 08.358/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANIBAL PERSON NETO – CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 30/01/98 a 06/02/98, à servidora **MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO,** matrícula nº 90.570-4, Gerente da Gerência de Projetos de Restauração e Conservação, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico , da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal,, pelo falecimento de sua mãe, **DULCE MARIA RIBEIRO CARNEIRO,** falecida em 30/01/98, de conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando ***180 quilômetros*** *das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma* ***reforma de verdade.***

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas ***R$ 8 milhões****: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os* ***recursos economizados*** *serão empregados em obras de* ***infra-estrutura*** *nas demais cidades do Distrito Federal.*

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a ***segurança*** *fica.*



NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:
Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:
Retificar a Ordem de Serviço nº 006, de 29 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 022, de 02 de Fev 98, pág. 29
Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Abel França de Oliveira	01.328-5	3.601	09	10	16	INSS	Disp. e Apos.
Narciso Ribeiro de Souza	01.556-3	1.587	04	04	07	INSS	Disp. e Apos.
Manoel do Carmo de Carvalho	70.642-6	150	00	05	00	INSS	Disp. e Apos.
Izael da Silva Lima	70.918-2	908	02	05	28	INSS	Disp. e Apos.
Antônio Martins Correia	72.302-9	827	02	03	07	INSS	Disp. e Apos.
Joaquim Rodrigues Salomão	73.414-4	981	02	08	11	INSS	Disp. e Apos.
Edivaldo Lopes Fernandes	83.846-2	6.469	12	02	29	INSS	Disp. e Apos.

Leia-se:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Abel França de Oliveira	01.328-5	3.607	09	10	22	INSS	Disp. e Apos.
Narciso Ribeiro de Souza	01.556-3	1.593	04	04	13	INSS	Disp. e Apos.
Manoel do Carmo de Carvalho	70.642-6	152	00	05	02	INSS	Disp. e Apos.
Izael da Silva Lima	70.918-2	909	02	05	29	INSS	Disp. e Apos.
Antônio Martins Correia	72.302-9	829	02	03	09	INSS	Disp. e Apos.
Joaquim Rodrigues Salomão	73.414-4	985	02	08	15	INSS	Disp. e Apos.
Edivaldo Lopes Fernandes	83.846-2	4.469	12	02	29	INSS	Disp. e Apos.

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve:
CONCEDER AUXILIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Francisco H. Cardoso	79.866-5	Jhonnata de O. Cardoso	01.01.98	04.02.98
Pedro da A. C. de Alarção	79.933-5	Pedro H. de S. de Alarção	31.01.98	11.02.98
José Nildo G. Silva	82.874-2	Daniel M. Gomes (1º gemelar)	11.02.98	12.02.98
José Nildo G.Silva	82.874-2	Bruno M. Gomes (2º gemelar)	11.02.98	12.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve:
CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Francisco H. Cardoso	79.866-5	Jhonnata de O. Cardoso	01.01.98	04.02.98
Pedro da A. C. de Alarção	79.933-5	Pedro H. de S. de Alarção	31.01.98	11.02.98
Marlucia M. F. Rosendo	81.225-0	Chaiene M. Rosendo	17.12.97	06.02.98
Ricardo M. D. Henriques	82.963-3	Eduardo M. G. Henriques	25.12.97	05.02.98
José A. da Silva	82.408-9	Mirian Feliciano da Silva	18.12.97	05.01.98
Joana D'arc de A. S. Oliveira	84.159-5	Célio Militão de O. Junior	27.01.97	12.02.98
José Nildo G. Silva	82.874-2	Daniel M. Gomes (1º gemelar)	11.02.98	12.02.98
José Nildo G.Silva	82.874-2	Bruno M. Gomes (2º gemelar)	11.02.98	12.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Pedro da A. C. de Alarção	79.933-5	Pedro H. de S. de Alarção	31.01.98	31 a 04.01.98
José Nildo G. Silva	82.874-2	Daniel M. Gomes (1º gemelar)	11.02.98	11 a 15.02.98
José Nildo G.Silva	82.874-2	Bruno M. Gomes (2º gemelar)	11.02.98	11 a 15.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Ordem de serviço nº 021, de 12, de fevereiro de 1.998
O Chefe da Divisão/de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve:
I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Germano Menezes da Silva	80.255-7	08.02.98 a 15.02.98

GILBERTO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 19.030 de 11 de fevereiro de 1998, resolve:
I - Constituir Comissão Especial de Licitação, para, na modalidade Tomada de Preços, proceder licitação referente ao processo nº 030-001184/98.
II - Designar GILVAN MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 31.561-3-GDF, SILVIA MARIA NELO BRAGA, matrícula nº 1.774-4-TERRACAP, AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 85.055-1-IPDF como membros efetivos e AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8-GDF como membro suplente, para comporem a Comissão de que trata o inciso I.
III - O Presidente da Comissão de que trata os incisos anteriores será substituído pelo membro efetivo SILVIA MARIA NELO BRAGA nos impedimentos legais e eventuais.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 354/98, resolve:
Conceder aposentadoria à servidora SÍLVIA REGINA DE CARVALHO JOSÉ, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "c", inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei-DF nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996, mantida pelo artigo 4º da Lei-DF nº 1.141, de 11 de julho de 1996.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 354/98, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SÍLVIA REGINA DE CARVALHO JOSÉ, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, Código TC-CCG-6, da 1ª Divisão Técnica da 4ª Inspetoria de Controle Externo, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 332/98, resolve:
APOSENTAR o servidor ISMAEL PAIGNEZ, no cargo de Chefe de Gabinete, Código TC-CCG-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no inciso I, in fine, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso I, in fine do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 332/98, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ISMAEL PAIGNEZ, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TC-CCG-7, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, em virtude de sua aposentadoria.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JUSSARA CARDOSO DUARTE, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código TC-CCG-6, da 1ª Divisão Técnica da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

JORGE CAETANO

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS Secretaria de Saúde

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.
Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz. Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.
A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.
Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.

CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/97

PROCESSO N.º: 030-009.872/97. PARTES: DF/SEG X KMW INFORMÁTICA LTDA., OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o contrato n.º 034/97-SEG, com base na cláusula décima quinta, celebrado em 27/02/97, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos de fax pertencentes à Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, conforme especifica o Edital de Tomada de Preços n.º 043/96-CL/SEA (fls. 47/98 do processo supra). A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93. Da Vigência: A vigência deste Termo terá inicio em 23/09/97. A eficácia deste instrumento está condicionada ao seu registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. Pela Contratada: ROSANA DE FÁTIMA GARCEZ MORAES, na qualidade de Sócia-Gerente.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração de Ceilândia - RA. IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de março de 1998, às 19:00 horas, no Salão de múltiplas Funções (Quarentão), sito à CNM 01, para apreciação prévia e deliberação de intresse público, da desafetação da área com sessenta metros de lado, limítrofe ao lote A da EQNM 08/06, na Região Administrativa de Ceilândia RA.IX, a qual será incorporada ao lote A e destinada ao uso institucional, com atividade cultural, e será objeto de transferência na forma da legislação vigente.

Ceilândia-DF, 9 de fevereiro de 1998
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96 (*)

PROCESSO: 137.000489/97. PARTES: **DF/RA X x TRANSBARROS - TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESTA RA X, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS.** FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/97 - RA X. Valor: R$ 158.851,08 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11101; P.T: 10.060.0328.2594.0001: Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 000; Nota de Empenho: N.º 567, emitida em 23/10/97, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23/10/98, que o presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA:23/10/97 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96 (*)

PROCESSO: 137.000835/97. PARTES: **DF/RA X x SKEMA COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA TELEFÔNICO, TIPO KS, MARCA ALCATEL, MODELO 4100.** FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 034/97 - RA X. Valor: R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T:3.007.0025.2432.0001; Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 000; Nota de Empenho: N.º 668, emitida em 15/12/97, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15/12/98, que o presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA:15/12/97 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: OLBENILTON RODRIGUES DUAILIBE, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 17, de 26.1.98, pág. 36.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.001.029/97. PARTES: **DF/RA X x VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.** OBJETO: **Apresentação de crédito anual.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T:1005803238508.0001: Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 023, emitida em 10/02/98, VALOR: 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) sob o evento n.º 400091, por estimativa. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: ALEXANDRE IN PIAO GOMES LIM, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.000.173/96. PARTES: **DF/RA X BRASCON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA** OBJETO: **Apresentação de crédito anual.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T:0300700252057.0001; Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 030, emitida em 11/02/98, VALOR: 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais) sob o evento n.º 400091, por estimativa. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: ZENILDE BAIA FURTADO, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265-8/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.000.1.115/96. PARTES: **DF/RA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT.** OBJETO: **Apresentação de crédito anual.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T:0300700218501.0001; Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 027, emitida em 11/02/98, VALOR: 500,00 (quinhentos reais) sob o evento n.º 400091, por estimativa. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 137.000092/96. PARTES: **DF/RA X MEGASERVICE INFORMATICA LTDA.** OBJETO: **Apresentação de crédito anual.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 11112; P.T:0300700218501.0001; Natureza da Despesa: 3.4.90-39; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 029, emitida em 11/02/98, VALOR: 200,00 (duzentos reais) sob o evento n.º 400091, por estimativa. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: GASPAR FERNANDO DE CASTRO, na qualidade de Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS
JANEIRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Nº 8.666/93, da Lei/DF Nº 938/95 e da Decisão nº 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de JANEIRO/98.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	ESPECIFICAÇÃO			
001 inexigível	Despesa com vales-transporte para para os servidores desta RA, no mês de janeiro/98.		3.164,70	BRB/S.A
002 convite	Locação de máquina copiadora EP 5400 Minolta, para esta RA, conforme contrato padrão 01/96.		1000,00	TECNOLTA LTDA
003 convite	Despesa com fornecimento de gêneros alimentícios, queijo muss. palmy.p.u R$ 3,11, KG, presunto coz. Sadia p.u R$ 6,12, Biscoito de água/sal pacote 200 g Boa Vista p.u R$ 0,48, açúcar cristal, 2kg p.u R$ 0,51, chá, cx 10 sacos, leão p.u 0,72.		945,88	CDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
004 convite	Fornecimento de gêneros alimentícios, Pão Francês com 50g preço unitário R$ 0,20, contrato 09/96.		140,00	SUPERMERCADO COELHO LTDA
005 convite	Fornecimento de gêneros alimentícios, café torrado e moído pacote 500g, Café do Chef, contrato 09/96.		1.026,00	CAFÉ DO CHEF.LTDA.
006 convite	Fornecimento de água mineral sem gás, condicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança preço unitário R$1,17, contrato padrão 09/96.		702,00	LBS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
007 Inexigível	Aquisição de vales-transporte para os servidores desta RA, no mês de janeiro/98.		3.164,70	BRB/S.A
012 inexigível	Despesa com reconhecimento de dividas por exercício anteriores publicado no DODF 12, pg 02, de 19.01.98, referente a tarifa telefônica.		3.349.45	TELEBRASÍLIA
013 concorrência	Serv. de locação de um caminhão inclinava , capacidade de para 07 toleladas , com casinha removível para transporte de operários, (km rodado R$0.77, hora parada R$7,00), contrato padrão 01/96.		2.145,00	IPANEMA IMPRESSA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE LTDA.
015 Dispensa	Despesa com contratação de serviço de conservação e manutenção e prevenção de redes e equipamento de iluminação pública, no SHIN, nos termos do contrato padrão 05/96.		10.000,00	CEB
016 inexigível	Valor que se empenha para fazer face a despesa com consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública, na região do Lago Norte, conforme contrato padrão 06/96.		15.000,00	CEB
017 inexigível	Despesa com tarifa de água e esgoto da RAXVIII, no corrente exercício.		800,00	CAESB
018 inexigível	Despesa com tarifa telefônica da RAXVIII, no corrente exercício.		1.000,00	TELEBRASÍLIA LE

019 inexigível	Despesa com tarifa de energia elétrica da RAXVIII, no corrente exercício .		800,00	CEB
020 Dispensa	Despesa com locação de imóvel sede desta RA, no corrente exercício, conforme contrato padrão 105/95		5.100,00	CONSTRUCEN LTDA.
021 inexigível	Despesa com tarifa de postais e telegramas desta RA, no corrente execício, conforme contrato 237-2 13/96.		500,00	ECT
022 inexigível	Reconhecimento por exercícios anteriores, públ. no DODF 12, de 19.01.98, pag 03, referente a despesa com tarifa de posta desta RA.		242,73	ECT
023 convite	reconhecimento de dividas por exercícios, públ. no DODF 12, de 19.01.98, pg 03, referente a despesa com locação de máquina copiadora desta RA.		490,00	TYPE LTDA
024 convite	reconhecimento de dividas por execício anteriores, publicado no DODF, 12, de 19.01.98, pg. 03, referente a locação de uma central telefônica digital para esta R.A.		457,76	ALCATEL S.A
025 inexigível	Reconhecimento de dividas anteriores públ. DODF 13, do dia 20.01.98, pg 04, referente a tarifa de água e esgoto, desta RA.		292,51	CAESB
031 inexigível	Despesa com aquisição de vales-transporte, no mês de fevereiro/98.		3.344,40	BRB
032 Dispensa	Reforço da 98NE00020, com locação de imóvel sede de Administração Regional.		5.100,00	CONSTRUCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
034 inexigível	Reforço de despesa com tarifa de energia elétrica desta RAXVIII.		1.000,00	CEB
035	Reconhecimento de dividas por exercícios anteriores, públ. no DODF 12, do dia 19.01.98, pg 03 de conservação e manutenção de rede ilum. públ. desta RA.		9.066,95	CEB
036 Concorrência	Locação de um Retroescavadeira para prestação de serviço, para esta RA.		6.000,00	CONSTRUTORA PISO LTDA

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATOS DO TERMO DE REGULARIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº.: 136.000.223/88. **PARTES**: DF/RA VIII x Eunizio Pereira de Melo. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão nº 05/89 referente a ocupação do Boxe C-28 para comercialização de aves vivas na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante. **PRAZO**: 24 meses. **VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 26/12/97. **VALOR**: O preço da ocupação é de R$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Eunizio Pereira de Melo na qualidade de Permissionário.

PROCESSO Nº.: 136.000.060/90. **PARTES**: DF/RA VIII x Ivan Gonçalves de Andrade. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão nº 05/89 referente a ocupação do Boxe A-12 para comercialização de cereais na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante. **PRAZO**: 24 meses. **VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 18/12/97. **VALOR**: O preço da ocupação é de R$ 40,76 (quarenta reais e setenta e seis centavos) mensais, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Ivan Gonçalves de Andrade na qualidade de Permissionário.

PROCESSO Nº.: 136.000.696/84. **PARTES**: DF/RA VIII x Maria Rodrigues de Oliveira. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão nº 05/89 referente a ocupação do Boxe B-09 para comercialização no ramo de lanchonete na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante. **PRAZO**: 24 meses. **VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 15/12/97. **VALOR**: O preço da ocupação é de R$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos) mensais, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Maria Rodrigues de Oliveira na qualidade de Permissionária.

PROCESSO Nº.: 136.000.702/84. **PARTES**: DF/RA VIII x João Dutra de Almeida. **OBJETO**: Prorrogação do Termo Padrão nº 05/89 referente a ocupação do Boxe C-13 para comercialização de aves vivas na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante. **PRAZO**: 24 meses. **VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 05/11/97. **VALOR**: O preço da ocupação é de R$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e João Dutra de Almeida na qualidade de Permissionário.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/98

A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de **janeiro** de 1998.

NE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	INEXIGÍVEL			
98NE00003	BANCO DE BRASILIA S/A Refere-se a despesa com aquisição de vales-transporte ref. jan/98 para os servidores que fazem jus ao mesmo RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	3.907,80	3.907,80
98NE00004	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Refere-se a despesa com aquisição de Vales-Transporte, ref. jan/98 para os servidores que fazem jus ao mesmo -RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	334,20	334,20
98NE00006	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB Despesas com tarifas de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional -RA-VIII.	01	7.000,00	7.000,00
98NE00008	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Despesas com manutenção de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública desta RA-VIII Núcleo Bandeirante. Obs.: Contrato subordinado nos termos do padrão nº 05/96 (Contrato nº 05/97).	01	5.000,00	5.000,00
98NE00009	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Despesas com consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta RA-VIII Núcleo Bandeirante. Obs: Contrato subordinado nos termos do padrão nº 06/96 (Contrato nº 06/97).	01	20.000,00	20.000,00
98NE00010	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Despesas com tarifas energéticas dos próprios desta Administração Regional RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	3.000,00	3.000,00
98NE00011	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Despesas com tarifas telefônicas e locação de dados sistemas Sigre dos aparelhos instalados nesta Administração Regional	01	4.000,00	4.000,00
98NE00007	**DISPENSA** REFRIGERAÇÃO SÃO MARCOS Prestação de serviços com recuperação de um freezer com reposição de peças e carga de gás, tombamento nº 169227, pertencente a esta adm. Regional.	01	180,00	180,00
98NE00017	**CONVITE** SÃO JOSÉ COM. REP. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA Água mineral acondicionada em garrafões de 20 lts. com lacre de segurança marca Iza, para uso desta adm. Regional.	01	4.000,00	4.000,00

A DIVISÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/98

OBJETO: Prestação de serviço de recuperação, com reposição de peças, do motor da moto bomba d'água YANMAR diesel NSB 13, da Patrulha Motomecanizada da ARNB.
DATA DA ABERTURA: 20/02/98
HORÁRIO: 09 Horas
LOCAL: Sala de Reuniões Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, Praça Padre Roque, Módulo II.
A Comissão de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante torna público aos interessados a abertura do Convite em epígrafe na data, hora e local acima indicados. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na sala 03 da RA VIII, em horário comercial. Maiores informações pelos telefones: 552-3620 ou 552-3311 Ramal 211 com a Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998.

JAILITA RIBEIRO DE S.RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	TOTAL
	INEXIGIBILIDADE	
002	CAESB- CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA, valor que se empenha para custear despesas com água e esgoto dos prédios e próprios da região Administrativa de Santa Maria	1.000,00
003	BANCO DE BRASILIA S/A- valor que se empenha para custear com aquisição de vale-transportes para servidores desta Administração no mês de janeiro/98 .	4.682,80
004	VIAÇAO ANAPOLINA LTDA. valor que se empenha para custear despesas com aquisição de vales-transportes para servidores desta Administração Regional no mês de janeiro.	671,75
	RESSARCIMENTO	
001	BANCO DO BRASIL valor que se empenha para custear despesas com ressarcimento de salários (Pessoal e encargos sociais)de servidor requisitado (JACY AFONSO DE MELO), conforme reconhecimento de dívida publicada no DODF n º 12 de janeiro /98.	3.522,47

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/97

PROCESSO N.º : 132.001.335/97. PARTES: DF/RA-III X RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. RETIFICAÇÃO: Fica excluído o item 5.2 da cláusula quinta. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços, correspondentes a sonorização e iluminação, conforme especificam os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10 do anexo I do edital de convite n.º 036/97 – RA-III e a proposta apresentada pela contratada, que passam a integrar o presente termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.97. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência na data

de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, ás expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDEZ DIAS, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/97

PROCESSO N.º : 132.001.335/97. PARTES: DF/RA-III X BARATONA AGITO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. RETIFICAÇÃO: Fica excluído o item 5.2 da cláusula quinta. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços, correspondentes a instalação de palco sem e com cobertura e trio elétrico, conforme especificam os itens 05, 06 e 07 do Anexo I do Edital de Convite n.º 036/97-CPL/RA-III e a proposta apresentada pela contratada, que passam a integrar o presente termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.97. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, ás expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA LIMA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/98

A Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de janeiro/98.

NE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR $ Qtde	UNIT.	TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
	TOMADA DE PREÇOS				
020	Despesa com locação mensal do SICIP, com fornecimento de equipamento.			55.600,00	SEARCH INFORMÁTICA LTDA
	CONCORRÊNCIA				
025 e 064	Despesa com contratação de empresa especializada em informática para execução de serviços de consultoria e análise de sistema e suporte, programação operação de sistema e reconhecimento de dívida, conforme DODF 012, de 19.01.97.			165.326,00	POLITEC LTDA PROCESSAMENTO DE DADOS
027	Despesa com locação de um computador sistema alphaserver 2000 4/275, p/ o exercício de 1998.			99.000,00	NT SYSTEMS - INFORMÁTICA
028	Despesa com locação de uma impressora de tecnologia a laser.			55.500,00	XEROX DO BRASIL S/A
036	Despesa com serviço de conservação e limpeza em próprios do GDF - Reconhecimento de dívida, conforme DODF 012 de 19.01.98.			368.588,38	MONTEVERDE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

LINDALVA NETA R. DE AMORIM SAMPAIO
Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 169, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, comunica que:

1 - Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transporte Urbanos do Distrito Federal para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 01-03-98
ABERTURA DOS PORTÕES: 8h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h
INICIO DA PROVA: 9h
DURAÇÃO DA PROVA: 3h

1.1- ESPECIALIDADE: MOTORISTA - OPÇÃO 01

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 00450-2	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	III
00451-1 a 00770-6	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	VII
00771-4 a 01530-0	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	VIII
01531-8 a 02051-6	Centro Educacional Setor Oeste SGAS Q. 912 - Asa Sul - Brasília/DF	-

1.2- ESPECIALIDADE: MANUTENÇÃO - OPÇÃO 02
1.2.1- Candidatos portadores de deficiência que solicitaram condição especial

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00245-3	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR SGON Q. 01 lote 01 - Brasília/DF	-

1.2.2- Demais candidatos

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 00245-3	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR SGON Q. 01 lote 01 - Brasília/DF	-

1.3- ESPECIALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS - OPÇÃO 03
1.3.1- Candidatos portadores de deficiência que solicitaram condição especial

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
05219-1, 05221-3,05226-4, 05227-2, 05231-1,05236-1, 05237-0, 05238-8,05239-6, 05242-6, 05244-2,05245-1, 05248-5, 05249-3,05250-7, 05251-5, 05252-3,05255-8, 05256-6, 05257-4,05260-4, 05261-2, 05262-1,05263-9, 05265-5 e 05266-3	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR SGON Q. 01 lote 01 - Brasília/DF	-

1.3.2- Demais candidatos

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 01810-4	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	I
01811-2 a 05280-9	Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB Brasília/DF	III

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, estabelecido no Edital nº 169/97 - IDR e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

5 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

7 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

8 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 03-03-98 a partir das 16 horas.

8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 04, 05 e 06-03-98 das 9h às 11h e das 14h às 17h.

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 4/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 004/98. Empresa vencedora N B DE LIMA & CIA LTDA Os autos do processo 041.000.040/98, encontram-se com vistas franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 002/98. Empresa vencedora: DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Os autos do processo 041.000.004/98 encontram-se com vista franqueada aos interessados no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Brasília-DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R$	INFRAÇÃO COMETIDA
BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA	MULTA	02.01.98	737,70	Atraso de 227 dias na entrega serviço N.E. Nº 312/97.
MOVAP MÓVEIS LTDA	MULTA	02.01.98	496,80	Atraso de 58 dias na entrega materiais N.E. Nº 3560/97.
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MULTA	02.01.98	262,85	Atraso de 07 dias na entrega materiais N.E. Nº4104/97
TTM COMERCIAL DE PAPÉIS, LIMP. E MAT. EXP. LTDA	MULTA	07.01.98	5.481,00	Atraso de 63 dias na entrega materiais N.E. Nº3620/97.
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	MULTA	07.01.98	165,30	Atraso de 57 dias na entrega materiais N.E. Nº 3736/97.
RAJEST COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MULTA	14.01.98	28,80	Rescisão contratual N.E. Nº 1398/97.
FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA	MULTA	15.01.98	1.299,60	Atraso de 62 dias na entrega materiais N.E. Nº 3671/97.
PROVER REP. COM. DE PROD. MÉD. LAB.	MULTA	15.01.98	68,94	Cancelamento total N.E. Nº3598/97.
PRINT MINAS INST.E COM. DE FITAS LTDA	MULTA	26.01.98	27,50	Cancelamento total N.E. Nº 4463/97.
PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO	MULTA	26.01.98	589,76	Cancelamento total N.E.Nº 4654/97
COMÉRCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA	MULTA	26.01.98	506,80	Cancelamento total N.E. Nº 3981/97
COFERMETA LTDA	MULTA	26.01.98	33,17	Cancelamento total N.E. Nº 4099/97
CM CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	MULTA	26.01.98	97,14	Cancelamento total N.E. Nº 4087/97
PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	MULTA	26.01.98	234,72	Cancelamento total N.E. nº 3735/97.
MUNDO DAS PINTURAS COM. E CONST. LTDA	MULTA	26.01.98	223,60	Cancelamento total N.E. nº 1848/97.
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	26.01.98	152,70	Cancelamento total N.E. nº 1075/97.
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	26.01.98	37,59	Cancelamento total N.E. nº 1526/97.
KMW INFORMÁTICA LTDA	MULTA	27.01.98	2.000,00	Inexecução total do contrato N.E. nº 3646/97
PLANTÃO COM. REP. LTDA	MULTA	28.01.98	1,22	Atraso de 02 dias na entrega materiais N.E. nº 126/98.
DENTAL SHOP COM. E REP. LTDA	MULTA	28.01.98	3,60	Atraso de 05 dias na entrega materiais N.E. nº 145/98
JURECON COM. REP. LTDA	MULTA	28.01.98	46,28	Atraso de 02 dias na entrega materiais N.E. nº 091/98.
EDM REP. COMERCIAL LTDA	MULTA	28.01.98	7,42	Atraso de 14 dias na entrega materiais N.E. nº 140/98.
COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	MULTA	29.01.98	96,42	Atraso de 06 dias na entrega materiais N.E. nº 074/98.
DIGIPRINTER EQUIP. P/ESCR. LTDA	MULTA	29.01.98	318,78	Atraso de 06 dias na entrega materiais N.E. nº 123/98.
LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S.A.	MULTA	29.01.98	0,54	Atraso de 02 dias na entrega materiais N.E. nº 141/98.
EDM REP. COMERCIAL LTDA	MULTA	29.01.98	19,04	Atraso de 14 dias na entrega materiais N.E. nº 142/98
NASTEC SERV. MAT. E MÁQ. LTDA	MULTA	30.01.98	627,60	Atraso de 20 dias na entrega materiais N.E. nº 121/98.
COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	MULTA	30.01.98	467,53	Atraso de 07 dias na entrega materiais N.E. nº 086/98.
COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA	MULTA	30.01.98	15,90	Atraso de 15 dias na entrega materiais N.E. nº 157/98.

A FUNDAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 018/97 - FEDF , encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF
Responsável pelo Ato de Ratificação: Drª Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.001346/98	02.04.98	art.24 inciso IV	aquisição de alvejante orgânico para lavagem industrial e outros
061.000885/98	06.02.98	art.24 inciso IV	aquisição de agulha descartáveis 25 x 8 para coleta múltipla
061.000730/98	09.02.98	art.25 inciso I	aquisição de sevofluorane fr. 250ml
061.000528/98	10.02.98	qrt.25 inciso I	aquisição de flumazenil
061.000890/98	10.02.98	art.24 inciso IV	aquisição de conj. Deter. Triglicerídeos
061.000336/98	10.02.98	art.25 inciso I	aquisição de fonte de alimentação de 30KV para equipamento FUTURALIX, marca GE
061.000865/98	10.02.98	art.25 c/c inciso VI art.13	prestação de serviços de instrutoria
061.000814/98	22.01.98	art.25 inciso I	aquisição de Tissucol
061.00112/98	11.02.98	caput,art.25	frete internacional à VARIG
061.000932/98	11.02.98	art.25 inciso	aquisição de Riluzole 50mg
061.001464/98	11.02.98	art.24 inciso IV	aquisição de roupas descartáveis

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 025/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: MARILDE DAS GRAÇAS DE PAIVA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado á Quadra 04 Sul, casa 52, Brazlândia/DF, com uma área construida de 171,50 m2. VALOR: Mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822710003. FONTE: 038000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 08782/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.009685/97-FHDF - Decisão nº 022/98-CD-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26/01/98. PELA LOCATÁRIA: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA LOCADORA: MARILDE DAS GRAÇAS DE PAIVA. TESTEMUNHAS: LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 026/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prestação de serviços pela UNIVERSIDADE, de Assessoria para capacitação técnica de conselheiros para participação no controle social da área de saúde, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso. VALOR: Total de R$ 86.904,40 (oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540007. FONTE: 338000000. N.E. nº: 0320/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso XIII do art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.001047-97-SES. Fundação e Universidade sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26/01/98. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA UNIVERSIDADE: LAURO MORHY. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e DJULIANE DUPIM COSTA.

ESPÉCIE: Contrato nº 027/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: JOÃO ALBERTO XAVIER e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado á QR. 501, conj. 06, casa 04, Samambaia/DF, com uma área construida de 119,60 m2. VALOR: Mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822710003. FONTE: 038000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº: 09595/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.011850/97-FHDF, Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 29/01/98. PELA LOCATÁRIA: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELO LOCADOR: JOÃO ALBERTO XAVIER. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 028/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: ROBERTO DOS SANTOS SILVA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QR. 325, conj. 06, casa 05, Samambaia-DF, com uma área construida de 111,80 m2. VALOR:

Mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822710003. FONTE: 038000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº: 09599/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.011743/97-FHDF. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 29/01/98. PELA LOCATÁRIA: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELO LOCADOR: ROBERTO DOS SANTOS SILVA. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 029/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: W.R.M - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Reforma do Centro de Saúde nº 04 da Ceilândia/DF, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Total de R$ 89.176,75 (oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042815240009. FONTE: 001000000. N.E. nº: 09553/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 590/97 - processo nº 061.011057/96-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 30/01/98. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: WILTON CELSO ROCHA MACHADO. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 030/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de óleo OC2A à Fundação, nas unidades e quantitativos estimativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Estimativo mensal, de R$ 46.706,80 (quarenta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00277/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 03(três) meses. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 - processo nº 061.000670/98-FHDF. Fundação e Petrobrás sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 03/02/98. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA PETROBRÁS: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e ANDRÉ LUIS SANTOS DE ANDRADE.

ESPÉCIE: Contrato nº 031/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, nos equipamentos marca COULTER, de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é a constante na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Mensal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 130750042821530002. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00172/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 445/97 - processo nº 061.008880/97-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 03/02/98. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: MOYSES FERNANDES FILHO. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 011/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 003/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: POLI - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01(um) ano, a contar de 03 de fevereiro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 003/96-PJ-FHDF . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00391/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 1998. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 478/95, Processo nº 061.008892/95-FHDF que deu origem ao Contrato nº 003/96-PJ-FHDF - Decisão nº 039/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 03/02/98. PELA FHDF: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
062/98	061001255/98	26/02/98	17:00	TUBO COL. SANGUE SIST. A VÁCUO SILICONINZADO, 10ML.
063/98	061008341/97	27/02/98	08:30	MOINHO COLOIDAL VIBRATÓRIO PARA FABRICAÇÃO DE POMADAS E CREMES, instalação vertical...etc.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência 030/97, Proc. 061.010438/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

- **FIRMAS HABILITADAS**:

08 - EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA, 10 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A, 16 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA, 19 - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 22 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 25 - MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, 26 - PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, 27 - LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA, 28 - MEDITA REPRESENTAÇÕES LTDA, 29 - LIBRA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

- **FIRMAS INABILITADAS**:

01, EMS INDÚSTRIA FARMAC. LTDA por descumprir ao item 3.7.2 alínea "a" combinada com alínea "e"; 03- LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COMÉRCIO E IND. LTDA, por descumprir ao item 3.7.2 alínea "a"; 04 - FARMATI MED. LTDA por descumprir ao item 3.7.2 alínea "d"; firmas 02 - CROSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 05 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 06 - LABORATÓRIO TEUTO BRAS. LTDA e 07 - BH. FARMA COM. LTDA, 14 - HIPOLABOR FARM. LTDA, 17 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, 18 - MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSP. LTDA por descumprirem respectivamente ao item 3.7.2 alínea "b" do edital; Firma 09 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARM. S/A, por descumprir ao item 3.7.3 alínea "a" e 3.7.10 (não apresenta Certidão que comprove a situação do DÉBITO EM ABERTO constante na Certidão de Tributos Estaduais); 12 - ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA e firma 13 - LAB. QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA, por descumprirem ao item 3.7.3 alínea "a"; 15 - MERCK SHARP, por descumprir ao item 3.7.4 alínea "c"; 20 - LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, por descumprir ao item 3.7.2 alíneas "a" e "b" do edital; 21 - ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por descumprir ao item 3.7.2, alínea "b", 23 - GREENPHARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, por descumprir ao item 3.7.2 alínea "a"; 24 - PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA por descumprir ao item 3.7.2, alínea "a"; firma 30 - ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por descumprir ao item 3.7.2 alínea "b" do edital e BIOFAR LTDA por descumprir ao item 3.7.3 alínea "b".

Brasília, 13 de fevereiro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
607/97	VETON ELETROMEDICINA LTDA	01,04
	LANDA COM. DE EQUIPS.MEDS.E REP.LTDA	19
	BIOLOG ENG.BIOMEDICA LTDA	03,07,08,10,11,12,14,18
	Desclassificadas	
	BIOLOG ENG.BIOMEDICA LTDAS	02,03,05,06,07,08,10,11,12,13 14,17,18
	Obs; itens 15,16 prejudicados por falta de cotação.Itens 02,05,06,09,13,17-revogados	
617/97	MB BIOQUIMICA LTDA	03,10,13,14,47,49,69
	PMH PRODS. MEDS.HOSP.LTDA	04,05,06,11,12,16,41,44,48,53
	VETEC QUIMICA FINA LTDA	07,08,09,15,17,18,33,34,42,61 64,65,66,67,68
	CROSARA COM. E REP. LTDA	19,21,26,29,35,36
	INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A	23,24,25,27,32,38,39,40,43,45 46,50
	GENETICOS COM.IMP. E EXP.LTDA	22
	Desclassificadas	
	VETEC QUIMICA FINA LTDA	37
	INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENTIFICOS S/A	21,22,26,29,35,37,51,54,57,58 61
	PMH PRODS. MEDS. HOSP.LTDA	23,24,25,39
	CROSARA COM. E REP.LTDA	22
	Obs: Itens 01,02,20,28,30,31,37,51,52,54,55,56,57,58,59,60,62-revogados.Item 63 -cancelado.	
630/97	TECIDOS ALIANÇA LTDA	01,02
	Desclassificadas	
	BAHIA TECIDOS COM. IMP. E EXP. LTDA	01,02
	TECIDOS SABIE LTDA	01,02
003/98	RELDA COM. E REP.LTDA	01
	Desclassificadas	
	T&S TELEMATICA E ENG. DE SISTEMAS LTDA	01
	NETE POINT INF.LTDA	01
	RM INF. IMP. E EXP. LTDA	01
005/98	ZETHA COMUNICACÃO DE DADOS LTDA	01,08,09
	BRASILIA TECH SHOP INF.LTDA	02,07
	EVOLUTEC TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	06
	NET POINT INFORMATICA LTDA	03

	Desclassificadas	
	CTM COM. SERVS.E REP.LTDA	Todos os itens
	RM INF. IMP. E EXP.LTDA	Todos os itens
	GSS COM.SERVS. E TECNOLOGIA LTDA	Todos os itens
	SCORPION INF. LTDA	Todos os itens
	VANGUARDA EQUIPS.HOSP.LTDA	Todos os itens
	H. BRILHANTE EQUIPS.LTDA	Todos os itens
	INFORMATIC COM. E REPR. LTDA	03
	Obs. Item 05 - revogado	
021/98	MINASMED COM. IMP. LTDA	02,06
	PEDRO PEREIRA MONTALVÃO	03
	ALPAX COM. PROD.P/ LAB. LTDA	01
	PMH PROD. MED. HOSP. LTDA	04,05

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
012/98	SERVITAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01,04,05,06
	CTI COM. REPR. ASSIST. TÉC. LTDA	02,03,07,08
	Desclassificadas	
	CARDIOBRÁS EQUIP. HOSP. E ASSIST. TÉC. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08
	SERVITAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	03,07,08
478/97	CAFÉ DO CHEF IND. E COM. LTDA	01,02
	COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA	03
	ELO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA	desclassificada p/item 01
486/97	ENCOM COM. E REPRES. LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 11,12,13,14,15

Brasília, 13 de fevereiro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS,MATERIAL E SERVIÇOS
JANEIRO/98

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 c/c a Lei 886, de 19.07.95.

NE	MODALIDADE/CREDOR/ESP. DA DESPESA	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
003	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA S/A -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	01	3.144,90	3.144,90
004	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	01	158,40	158,40
005	INEXIGÍVEL - CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	UND	01	250,00	250,00
006	SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DE DADOS -RESSARCIMENTO SALÁRIO SERV. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO	UND	01	2.461,97	2.461,97
015	DISPENSA - CODEPLAN-CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	UND	-	1.000,00	1.000,00
016	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA S/A -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	01	2.886,10	2.886,10
017	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES	UND	01	67,20	67,20

A DIVISÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO: 101.002.064/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO; OBJETO: alterar a Atividade e Fonte constantes na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADE: 2.111-0002; FONTE: 100; ASSINATURA: 11/02/98; VIGÊNCIA : Da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/ENTIDADE: Marilza das Graças de Jesus.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/95

PROCESSO: 101.000.630/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Alterar a atividade e fonte constantes na Claúsula Segunda do Contrato original , que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADES, 8501-0001 e FONTE: 100; ASSINATURA: 06/02/98; VIGÊNCIA: 31/12/98; PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Otávio Alves Neto.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 093.000.042/98 - CEB - Termo de Constituição de Consórcio entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a EMA VÍDEO LTDA. Objeto: Participação na Concorrência nº 004/97 - TVC-DOCM/SFO/MC para exploração da concessão de implantação, operação e comercialização dos serviços de TV a Cabo, em Brasília - DF. Data de Assinatura: 18.12.97, Resolução da Diretoria da CEB nº 287/97, de 29.12.97, com amparo nas leis nºs 8.666/93, 9074/95. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e HÉLIO MORITO SHINODA e pela EMA VÍDEO LTDA: RICARDO DO MONTE ROSA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5385. Ass.: 12.02.98. PROCESSO: 092.004166/97. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A./BBL - BUREAU BRASILEIRO S/C LTDA. Concorrência Pública CP nº 101/97-CAESB. OBJETO: execução dos serviços de apoio ao gerenciamento, fiscalização, controle tecnológico de obras e serviços relativos a sistemas de abastecimento de água, no Distrito Federal, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos sanitários do DF, Código 22.403.101.120-9. VALOR: R$ 1.178.831,20 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). PRAZO: 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos para o lote I e de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos para o lote II, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias consecutivos para o lote I e de 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias consecutivos para o lote II, contados a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto Diretor do Sistema de Água. P/CONSÓRCIO CONCREMAT S.A./BBL LTDA: Renato Afonso Amorim.

CONTRATO Nº 5386. Ass.: 13.02.98. PROCESSO: 092.007018/97. PARTES: CAESB X TBA INFORMÁTICA LTDA. Convite CV nº 375/97-CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de acesso discado na modalidade SLIP/PPP à rede mundial de computador Internet. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501-0001-Manutenção das Atividades da CAESB, Rubrica 3490.39, Código 12.301.111.329-0. VALOR: R$ 5.731,25 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: Expirar-se-á em 31.12.98, a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: Expirar-se-á em 31.12.98, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo. P/TBA Ltda: Sigmar de Assis Frota Filho.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5159 Processo: 092.007359/97. PARTES: CAESB X CARMENSE COMERCIAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/02/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CARMENSE LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 3459. Ass.: 22.01.98. PROCESSO: 092.002870/95. PARTES: CAESB X PARANÃ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência do Contrato ficam prorrogados até 21/07/98 e 20/08/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/PARANÃ LTDA: Antônio Carlos Ferreira.

2º Aditivo ao Contrato nº 3460. Ass.: 22.01.98. PROCESSO: 092.002870/95. PARTES: CAESB X PARANÃ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência do Contrato ficam prorrogados até 21/07/98 e 20/08/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/PARANÃ LTDA: Antônio Carlos Ferreira.

2º Aditivo ao Contrato nº 5016. Ass.: 13.02.98. PROCESSO: 092.000001/97. PARTES: CAESB X SOENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 5016/97-CAESB, que findariam em 22/02/98 e 23/05/98, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 23/04/98 e 22/07/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/SOENGE LTDA: Jarbas Riccioppo Silva Júnior..

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 330/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 330/97-CAESB, da forma que se segue: firma LAJESPLAN PREMOLDADOS INDÚSTRIA COM. E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do item 12, com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); firma COE COELHO & CIA LTDA, vencedora dos itens 04, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais); firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos itens 01, 05 e 06, com o valor total de R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); firma ESTRELA TINTAS LTDA, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor total de R$ 2.362,00 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais); firma FERRAGENS LIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos itens 02 e 03, com o valor total de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/98

PROCESSO N.º 113.003.479/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de peças GENUÍNAS e acessórios para Roçadeiras e Moto-Serras da marca STIHL. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 011/98 - VIGÊNCIA: 31/12/98. - VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 2.067 - Conservação e Melhoramento das Rodovias, Elemento: 3490.30 - Fontes de Recursos: 000, 001, 004 e 050, do Orçamento de 1998 - DATA DA ASSINATURA: 12.02.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: JUAREZ DE PAIVA BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/98

PROCESSO N.º 113.003.717/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MULTH-TEC - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas impressoras OFF-SET, com aplicação de peças. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho se 1993º - VIGÊNCIA: 31/12/98. - VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 8.501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fontes de Recursos: 100 e 220 - DATA DA ASSINATURA: 12.02.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/98

PROCESSO N.º 113.004.393/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Elaboração de projetos executivos e respectivas construções de dois viadutos de concreto armado, Classe 45, na Rodovia BR-040/DF-290, no acesso ao Porto Seco. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 079/97 - VIGÊNCIA: 31/12/98, - PRAZO DE EXECUÇÃO: - 300 (trezentos) dias, encerrando-se em 09/12/98. - VALOR: R$ 1.324.838,57 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER 1.418 - 0001 - Porto Seco, Elemento: 4590.51 - Fonte de Recurso: 000 - DATA DA ASSINATURA: 12.02.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: ELSON RIBEIRO E PÓLVOA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/97

PROCESSO Nº 113.001.663/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 22 (vinte e dois) dias, devendo encerrar-se em 26.02.98, consoante permissivo legal e proposta do Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 03.02.98

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de explotação de cascalho laterítico na jazida J-335, localizada no Núcleo Rural Amiqueira, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC as Licenças Prévias por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para as seguintes obras de pavimentação: Acesso ao Terminal Asa Sul, no trecho entre a DF-003 (EPIA), a W3-Sul e o Eixo oeste; DF-001 (EPCT), no trecho entre os quilômetros 110,9 e 119,0; e Programa Brasília em Movimento-cinco rótulas no Parque da Cidade, estacionamento nas SQS 204/205, ligação autódromo-EPAA, acesso ao estacionamento do CEUB, alargamento da W5 sul entre a 1ª DP e o cemitério, adequação do Sistema Viário do SCS, adequação do acesso à Estação Rodoferroviária, ligação das vias de acesso das Embaixadas à Esplanada dos Ministérios e melhorias na ponte do Bragueto.

Brasília, 11 de fevereiro de 1998.
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Diretor Geral

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC as Licenças de Instalação para as seguintes obras de pavimentação: Acesso ao Terminal Asa Sul, no trecho entre a DF-003 (EPIA), a W3-Sul e o Eixo oeste; DF-001 (EPCT), no trecho entre os quilômetros 110,9 e 119,0; e Programa Brasília em Movimento-cinco rótulas no Parque da Cidade, estacionamento nas SQS 204/205, ligação autódromo-EPAA, acesso ao estacionamento do CEUB, alargamento da W5 sul entre a 1ª DP e o cemitério, adequação do Sistema Viário do SCS, adequação do acesso à Estação Rodoferroviária, ligação das vias de acesso das Embaixadas à Esplanada dos Ministérios e melhorias na ponte do Bragueto. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de OPERAÇÃO, para a atividade de explotação de cascalho laterítico nas seguintes jazidas: J-236, localizada próximo à rodovia VC-561, Região Administrativa de Brazlândia - RA IV; e na J-335, localizada no Núcleo Rural Amiqueira, Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 11 de fevereiro 1998.
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Diretor Geral

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS
DEZEMBRO/97

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de dezembro de 1997.

NE	Bens, obras e/ou serviços	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	Convite			
01560	200 Pç - Muda de acerola (malpighuia glabra), com tamanho mínimo de 50cm, ensacada em embalagem no mínimo 17cm de altura. Marca Kireibara.	2,50	500,00	Comercial Poliana e Representações Ltda
	150 Pç - Muda de mangaba (hangornia speciosa), com tamanho mínimo de 50cm,. ensacada em embalagem de tamanho mínimo de 17cm de diâmetro e 27 cm de altura. Marca Kireibara.	3,70	555,00	
	50 Pç - Muda de palmeira coco babão (syagrus flexuosa), com tamanho mínimo de 50 cm, ensacada em embalagem de tamanho de 17 cm de diâmetro e 27 cm de altura. Marca Kireibara.	3.70	185,00	
	150 Pç - Muda de coco gueiroba (syagrus oleraceae), com tamanho mínimo de 50 cm, ensacada em embalagem de tamanho mínimo de 17cm de diâmetro e 27 cm de altura. Marca Kireibara.	3,70	555,00	
	100 Pç - Muda de guapeva (pouteria torta), com tamanho mínimo de 50 cm, ensacada em embalagem de tamanho mínimo de 17cm de diâmetro e 27 cm de altura. Marca Kireibara.	5,90	590,00	
	77 Pç - Muda de manga enxertada variedade tomyatikns (mangifera indica variedade tomyatikns), com tamanho mínimo de 70 cm, ensacada em embalagem de no mínimo 20 cm de diâmetro por 25 cm de altura. Marca Kireibara.	4,50	346,50	
	77 Pç - Muda de abacate variedade margarida (pérsea americana variedade margarida) , com tamanho mínimo de 50 cm, ensacada em embalagem de no mínimo 20 cm de diâmetro por 30 cm de altura. Marca Kireibara.	4,40	338,80	
	40 Pç - Muda de lima variedade tahiti (citrus latifolia variedade tahiti), com tamanho mínimo de 50 cm, ensacada em embalagem de no mínimo 20 cm de diâmetro por 25 cm de altura. Marca Kireibara.	4,90	196,00	
01565	36 Kg - Semente de leguminosa guandu, com valor cultural mínimo de 65%. Marca Naterra	1,64	59,04	Comercial Poliana e Representações Ltda.
01565	36 Kg - Semente de leguminosa guandu, com valor cultural mínimo de 65%. Marca Naterra	1,64	59,04	Comercial Poliana e Representações Ltda.
	19 Kg - Semente de leguminosa tipo calopogonio, com valor cultural mínimo de 70 % . Marca Naterra.	5,29	100,51	
	90 Kg - Semente de mucuna preta, com valor cultural mínimo de 75%. Marca Naterra	1,59	143,10	
	102 Kg - Semente de feijão de porco com valor cultural mínimo de 70%. Marca Naterra.	1,54	157,08	
	6 Kg - Semente de soja perene com valor cultural mínimo de 70%. Marca Naterra	9,93	59,58	
	900 Pç - Muda de goiaba vermelha da variedade paluma (psidium guajava), com tamanho mínimo de 50 cm ensacada em embalagens de no mínimo 17 cm de diâmetro por 27 cm de altura. Marca Kireibara	2,20	1.980,00	
	100 Pç - Muda de jenipapo (genipaamerica), com tamanho mínimo de 50 cm ensacada em embalagem de tamanho mínimo de 17cm de diâmetro e 27 de altura. Marca Kireibara.	2,50	250,00	
	200 Pç - Muda de acerola (malpighuia glabra), com tamanho mínimo de 50 cm ensacada em embalagens de no mínimo 17cm de diâmetro por 27cm de altura. Marca Kireibara.	0,80	160,00	
01568	01 Un - Despesa com serviços de execução do revestimento asfáltico da via de acesso às chácaras do km 3, 5 da DF-150, lado leste.	16.480,12	16.480,12	Freitas Terrapl. Pavimentação Ltda.
01576	01 Un - Despesas referentes ao contrato 025/97, mês 11 e 12/97	121,80	121,80	Ferreira & Chagas Ltda.
01577	01 Un - Despesa referente ao contrato n. 023/97. Mês 11 e 12/97	956,00	956,00	KMW Informática Ltda.
01592	04 Pç - Unidade de disco rígido c/ capacidade mínima formatada de 2.0 gbytes, sem compressão de dados, especificações item 10 do anexo I do convite 147/97.	366,00	1.464,00	Datanews Com. e Rep. Ltda.
01593	06 Pç - Placas motherboard com processador Intel pentium mmx de 166mhz. Marca prêmio Intel Kingston.	669,00	4.014,00	Daher Informática
	10 Pç - Pente de memória com 16mb de RAM tipo standard com certificação Iso 9000, com 72 pinos e velocidade de 60ns tipo standard para utilização em micros 386, 486 e Pentium com manuais e drivers. Marca Kingston	93,69	936,90	
	03 Pç - Placa de vídeo com interface Isa, com capacidade de 01mb e resolução 1024x768. Marca S3.	54,13	162,39	
	05 Pç - Placa de vídeo com interface pci, com capacidade de 02mb, chipset S3 ou compatível com corel draw. Marca S3	54,13	270,65	
	03 Pç - Placa controladora de disco rígido ide e drivers de 3, 1/2 e 5,1/4 . interfaces isa com manuais e drivers. Marca Promise.	47,80	143,40	
	03 Pç - Placa controladora de disco rígido ide e drivers de 3, 1/2 e 5, 1/4, interfaces vesa com manuais e drivers. Marca Promise	47,80	143,40	
	05 Pç - Fonte de alimentação para microcomputadores 486 e Pentium, chaveamento de voltagem para 110/220, 300w, tipo slim, tomada universal. Marca Upson	39,84	199,20	
	05 Pç - Unidade controladora de disco flexível de 3, 1/2 de 1,44mb. Marca Fujitercol.	41,83	209,15	
	05 Pç - Teclado repetitivo, abnt II, com adaptador para conector minidin, 12 teclas de função. Marca Intercol.	48,58	242,90	
	05 Pç - Placa de fax - modem interna ao gabinete, velocidade de 33,600. Marca US Robotcs	207,27	1.036,35	
	05 Pç - Placa de rede e NE 2000. compatível com iece e 802,3 ethernet. Marca 3 CO	50,00	250,00	
01603	01 Un - Despesas relativas ao contrato 007/95	456,00	456,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
01604	01 Un - Despesas relativas ao contrato 042/97	990,00	990,00	Tel-line Telecomunicações Ltda.
01623	01 Un - Despesa com obra de restauração da pista antiga da rodovia BR-070 e o retorno próximo ao condomínio Privê (parte total de R$ 96.963,46).	32.787,00	32.787,00	Serveng-Cilvisan S/A Emp. Assoc. de Eng.
01624	01 Un - Despesas com obras de restauração da pista antiga da rodovia BR-070 e o retorno próximo ao condomínio Privê, (parte do valor total de R$ 96.963,46).	64.176,46	64.176,46	
01631	05 Kg - Tinta para impressão off-set, tipo opaca, secagem rápida, cor preto intenso Marca Delcor.	25,90	129,50	Prograf - Produtos Gráficos Ltda.
	04 Kg - Tinta para impressão off-set, tipo opaca, secagem rápida, cor azul, escala europa. Marca Delcor.	35,90	143,60	
	03 Kg - Tinta para impressão off-set, tipo opaca, secagem rápida, cor vermelha Marca Delcor	39,00	117,00	
	03 Kg - Tinta para impressão off-set, tipo opaca, secagem rápida cor verde. Marca Delcor.	38,80	116,40	
	01 Lt - Tinta para impressão off-set, margenta, base d'água, em lata com 02 Kg, líquido. Marca Delcor.	35,90	35,90	
	02 Kg - Tinta para impressão off-set, tipo opaca, cor amarela, secagem rápida. Marca Delcor.	35,90	71,80	
01632	15 Pç - Cartucho colorido para impressão jato de tinta, deskejt 870 cxi, modelo HP 51641-A, marca HP	54,90	823,50	Shopping Fitas e Papelarias Ltda.
	15 Pç - Cartucho preto para impressão jato de tinta deskjet 870cxi, modelo HP 51645-A, marca HP	53,80	807,00	
	30 Pç - Cartucho colorido para impressão serie 600, modelo HP 51649 - A, marca HP	53,80	1.614,00	
	30 Pç - Cartucho preto para impressão série 600, modelo HP 51629-A, marca HP.	53,00	1.590,00	
	10 Pç - Cartucho de impressão a jato de tinta Hewlett Packard, modelo deskjet - 1200 - c , cor preta, referência HP - 51640 - A, marca HP	52,80	528,00	
	15 Pç - Caderneta registro topográfico nivelamento, cartonado, 50 folhas de 130x190m. Marca Desart	8,90	133,50	
	03 Pç - Estilete de corte para papel, regulável, tamanho grande. Marca Norma.	4,50	13,50	
01642	05 Un - Aquisição de impressora matricial - conforme carta proposta fls. 073 av. processo n. 113.003558/97.	4.488,00	22.440,00	Life Informática Ltda.
01643	05 Pç - Manômetro de pressão para óleo diesel, com diâmetro de 2, 1/2 aproximadamente, rosca 1/4-npt, capacidade 0-300 libras. Marca Cimpa/FMB.	49,00	245,00	
	02 Pç - Disco para serra circular em aço, de 1,1/4 "14"x4mm, 60 dentes. Marca Saturno/Miúra/Bonfio	373,00	746,00	
	02 Pç - Disco para serra circular, em aço temperado com dentes de vídia, de 10x1,1/4. Marca Saturno/Miura/Bonfio	179,00	358,00	
	01 Pç - Disco para serra circular, em aço temperado com dentes de vidia, de 14x1,1/4, Marca Saturno/Miura/Bonfio	285,00	285,00	
	01 Pç - Disco para serra circular, em aço temperado com dentes de vidia, de 10x1,1/4. Marca Saturno/Miura/Bonfio.	179,00	179,00	
	30 m - Mangueira para acetileno, cor vermelha em borracha sintética, reforçada com lona, diâmetro interno	5,90	177,00	

	7.9mm(5/16). Marca Goodyear			
	30 m - Mangueira para oxigênio, borracha cor verde, uma lona, diâmetro interno 7,9mm(5/16). Marca Goodyear	5,90	177,00	
	01 Pç - Maçarico corte oxiacetileníco, referencia c-531-90 (grau). Marca White Martins.	187,00	187,00	
01654	01 Fco - Pepsina 1:10000, frasco com 500gr, Inlab. Marca Reagen	1.150,00	1.150,00	PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
01656	19 Kg - Cloreto de potássio pa.k, padrão Merck. Marca Reagen	44,40	843,60	Genética - Com. Importação e Exportação.
	12 lt Acetona pach3, cooh. Marca Merck	14,50	174,00	
01669	60 Kg - Estopa branca alvejada para polimento, tipo extra, em fardo com 60 Kg. Marca Ober.	7,10	426,00	Copalimpa - Prod. Limp. e Utilidades Ltda.
	500 m - Mangueira para condução de água, em plástico transparente, espessura parede 2,0mm, diâmetro interno 1/2. Marca	0,87	435,00	
	30 Pç -Vassoura piaçava pura, tipo doméstica, n. 3,22 furos, com cabo. Marca Rovax.	2,90	87,00	
	50 Pct - Toalha de papel dobrada, tipo americana, compatível com toalheiro Lalekla" de 26x20cm em pacotes de 1250 folhas. Marca Serrana.	12,70	635,00	
	480 Pct - Toalha de papel dobrada, tipo albatrós de 1ª, qualidade de 230x275mm, em pacotes com 125 unidades. Marca Serrana.	1,08	518,40	
	504 Fco - Detergente líquido, concentrado, em frasco com 500 ml . Marca Zavasky.	0,58	292,32	
	150 Lt - Álcool retificado para uso de limpeza frasco com 1000ml. Marca Tamoyo.	1,14	171,00	
01671	300P - Flanela para limpeza, com bainha de 40x60 cm aproximadamente. Marca Couto.	1,02	306,00	Polyud Comércio de Utilidades Doméstica.
	400 Pç - Saco de algodão para limpeza. Marca Triângulo.	0,98	392,00	
	456 Pç - Sabonete tablete, com 90 gr. Marca Iara.	0,33	150,48	
	200 Kg - Detergente em pó para limpeza em Geral. Marca Celita.	1,94	388,00	
	50 Fco - Limpador multi - uso , tipo veja, em frasco spray de 500 ml. Marca Uau.	1,20	60,00	
	100 Lta - Pasta saponácea em lata com 300 gr. Marca Cristal.	1,10	110,00	
	90 Lta - Cera para limpeza de automóveis pré abrandada, em lata com 200 gr. Marca Grand Prix.	5,60	504,00	
	600 Pç - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 60 litros. Marca Braslixo	0,06	36,00	
	1000 Pç - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 50 litros. Marca braslixo.	0.06	60,00	
	300 Fco - Água sanitária em frasco com 1000ml . Marca Combat	0,54	162,00	
	120 Pç -Sapólio em pedra, em tablete com 200gr. Marca Radium	0,46	55,20	
	25 Pç - Pano para copa, com bainha de 45x75cm. Marca Ober.	1,42	35,50	
	10 Pç - Garrafão para bebedouro em plástico transparente, capacidade 20 litros. Marca Vanleer.	14,90	149,00	
01701	15 Pç - Célula ótica selada (sealed-bean), 12 vx75/50w. Marca Sealed Bea.	7,90	118,50	Auto Peças Elétrica Universo Ltda..
	200 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento 12vx21w, n, 1141. Marca Pfi.	0,28	56,00	
	100 Pç - Lâmpada incandescente, dois filamentos, 24vx23/7w, n. 1034-s. Marca Pfi	0,36	36,00	
	100 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento 24vx18w, n, 1141-s. Marca pfi	0,32	32,00	
	100 Pç - Lâmpada incandescente, dois filamentos, 24vx17/8w, n , 1176-s. Marca Pfi	0,36	36,00	
	100 Pç - Terminal latão fio, furo 3/8, t-15. Marca Marília.	0,08	8,00	
	300 Pç - Terminal latão fio, furo 3/16. Marca Pfi	0,05	15,00	
	200 Pç - Fusível porcelana 30 a, din-72581, Marca Mas	0,07	14,00	
01702	50 Pç - Adesivo para juntas de motores a diesel, n. 01 , 85ml. Marca Autoplus	0,89	44,50	Auto Peças Roda Mil Ltda.
	50 Pç - Braçadeira metálica regulável, tipo sem fim 3/4. Marca Suprens.	0,88	44,00	
	20 Pç - Braçadeira metálica regulável, tipo sem fim 3/8. Marca Suprens	0,78	15,60	
	20 Pç - Braçadeira metálica regulável, tipo sem fim 1, 1/2. Marca Suprens.	1,27	25,40	
	30 Pç - Braçadeira metálica regulável, tipo sem fim 2. Marca Suprens.	1,36	40,80	
	10 Pç - Chave de roda, tipo cruzeta em aço temperado zincado de 17mmx3/4x13/16x7/8, comprimento 14". Marca Dc	7,96	79,60	
	100 Pç - Contra pino ferro cobreado 3/16x1/4". Marca Dc	0,28	28,00	
	20 Pç - Lâmpada incandescente farol 12vx45/40w. Marca Import.	1,45	29,00	
	200 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento, 12vx10w, n 67. Marca Import.	0,24	48,00	
	300 Pç - Lâmpada incandescente, dois filamentos 12vx23/7w, n 1034,. Marca Import.	0,33	99,00	
	300 Pç _ Lâmpada incandescente, dois filamentos, 12vx21w, n 1145. Marca Import.	0,33	99,00	
	50 Pç - Lâmpada incandescente torpedo 10x44mm, 12vx10w . Marca Import.	0,27	13,50	
	20 Pç - Rolamento esfera dupla blindagem, 6201 - zz . Marca Plb	2,33	46,60	
	10 Pç - Rolamento esfera, dupla blindagem, 6202-zz. Marca Plb	2,68	26,80	
	20 Pç - Rolamento esfera de dupla blindagem . Marca Plb	2,72	54,40	
	20 Pç - Rolamento esfera dupla blindagem , 6204-zz. Marca Plb	3,24	64,80	
	20 Pç - Rolamento esfera, dupla blindagem 6303-zz. Marca Plb	3,89	77,80	
	100 Pç - Fusível de vidro 1/4x1 , 1/4 , 30 a Marca arca Import	0,11	11,00	
	100 Pç - Contra pino ferro cobreado, 1/8x1 , 1/2 . Marca Dc	0,15	15,00	
	100 Pç - Contra pino ferro cobreado, 1/8x2, Marca arca Dç.	0,17	17,00	
01703	200 m - Fio cobre flexível automático, 14-awg, 300.. Marca Ge	0,14	28,00	Retmaq - Retífica de Máquinas Ltda.
	200 m - Fio cobre flexível automático, 16awg, 300v. Marca Ge.	0,11	22,00	
	300 Pç - Fio cobre flexível automático, 18-awg, 300w. Marca Ge	0,06	18,00	
01704	100 m - Fio cobre flexível automático, 12-awg , 300v . Marca Ciafundi.	0,32	32,00	Marsidiesel Auto Peças e Serviços Ltda.
	200 Pç - Graxeiro reto 1/4. Marca Celmar	0,25	50,00	
	100 Pç - Graxeiro curvo, 1/4x90. Marca Celmar	0,40	40,00	
	200 Pç - Graxeiro reto 3/8. Marca Celmar.	0,62	124,00	
	200 Pç - Graxeiro curvo, 3/7x90. Marca Celmar.	0,36	72,00	
	200 Pç - Graxeiro reto 5/16. Marca Celmar	0,40	80,00	
	200 Pç - Graxeiro curvo, 5/16x90. Marca Celmar	0,40	80,00	
	100 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento, 12 vx5w, n.69. Marca Sun/Autolamp	0,20	20,00	
	20 Pç - Lâmpada incandescente farol, dois filamentos 24vx55?50w. Marca Sun/Autolamp.	1,40	28,00	
	100 Pç - Lâmpada incandescente, um filamento, 24vx8w , n. 67-s. Marca Sun Autolamp	0,21	21,00	
	300 Pç - Terminal latão fio encaixe fêmea, tipo universal. Marca Marília.	0,04	12,00	
	100 Pç - Terminal latão fio, furo 1/4. Marca Marília	0,05	5,00	
	200 Pç - Fusível de lâmina 10. Marca Mas	0,12	24,00	
	200 Pç - Fusível de lâmina, 15 a, Marca Mas.	0,12	24,00	
01717	02 Pç - Cilindro para gás acetileno, capacidade para 9 Kg, completo. Marca White Martins	790,00	1.580,00	White Martins Gases Industriais S/A
01718	02 Un - Cilindro para gás oxigênio, capacidade para 6,6m ^{3} , completo. Marca White Martins.	430,00	860,00	Oxieletrodos Oxigênio e Soldas Ltda.
01742	50 Pç - Câmara de ar reforçada de 9,00x20, caminhão. Marca Fireston.	25,00	1.250,00	
	80 Pç - Câmara de ar reforçada g-13, fiat uno/elba. Marca Fireston.	10,00	800,00	
	40 Pç - Pneus diagonal, tipo transporte, bitola 7,50x16, capacidade de carga E, 10 lonas, L - 608-d. Marca Fireston	151,00	6.040,00	Pneus J. Macêdo Ltda.
01757	01 Un - Despesa com serviços relativos ao contrato 47/95.	6.000,00	6.000,00	Xerox do Brasil Ltda.
01772	818 m2 - Placa de sinalização vertical para rodovia. Marca Sitran.	39,11	31.991,98	Sitran Comércio e Ind. de Eletrônica Ltda.
01773	12 Rl - Película refletiva para sinalização rodoviária, grau técnico, com a camada de micro - esferas protegida por uma camada de verniz e adesivo sensível a pressão, cor preta, dimensão 610 mm, em rolo com 20Marca Marca Avery.	459,00	5.508,00	Bema Comercial Ltda.
	06 Rl _ Película refletiva para sinalização rodoviária grau técnico, com a camada de micro esferas protegidas por uma camada de verniz e adesivo sensível a pressão, cor vermelha, dimensão 610 mm, em rolos com 20m . Marca Avery	388,00	2.328,00	
	70 Rl - Película refletiva para sinalização rodoviária, grau técnico com camada de micro esferas protegida por camada de verniz e adesivo sensível a pressão, cor branca com 610mm de largura, em rolo de 20m, Marca Avery.	433,00	30.310,000	
01774	1000 m3 - Pedrisco sem pó. Marca Ciplan.	22,69	22.690,00	Casa Forte Materiais Para Construção Ltda.
01775	800 Sc - Cimento portland comum, tipo cp-II f-32, em sacos com 50 Kg. Marca Nassau.	6,40	5.120,00	Lajesplan Premoldados Materiais Ind. Com. Const. Ltda.
	05 ml - Tijolo cerâmica, com 08 furos, de 20x20x10cm. Marca Anápolis.	145,00	725,00	
	30 Ton. - Pó calcáreo dolomítico para correção da acidez do solo com prnt mínimo.	49,00	1.470,00	

Tomada de Preços

01573	01 Un - Despesa referente ao contrato n. 010/97	17.500,00	17.500,00	Auto Peças Roda Mil Ltda.
01574	01 Un - Despesa referente ao contrato 036/97	38.000,00	38.000,00	Codipe Comercial de Peças e Veículos Ltda.
01581	500 Pç - Arruela lisa furo 1/4". Marca Metisa.	0,02	10,00	Oriente Máquinas Comércio de Ferragens Ltda.
	50 Pç - Arruela lisa furo 3/16. Marca Metisa	0,01	0,50	
	200 Pç - Arruela lisa furo 5/16. Marca Metisa	0,02	4,00	
	100 Pç - Porca sextavada, em ferro polido de 1/4, rosca nc. Marca Rex	0,02	2,00	
01582	100 Pç - Arruela pressão de aço, furo 3/4 . marca Ciser	0,03	3,00	GLM Material de Construção Ltda.
	30 Pç - Cadeado de 25mm em latão. Marca Brasil	2,58	77,40	
	100 Pç - Arruela pressão de aço furo 7/16. Marca Ciser.	0,04	4,00	
	10 Kg - Prego liso com cabeça, bitola 15x15. Marca Duraço	1,48	14,80	
	35 Kg - Prego liso com cabeça, bitola 17x21. Marca Duraço	1,36	47,60	
	35 Kg - Prego liso com cabeça 17x27. Marca Duraço	1,36	47,60	
	20 Kg - Prego liso com cabeça, bitola 18x30. Marca Duraço	1,36	27,20	
	10 Kg - Prego liso com cabeça bitola 10x36. Marca Duraço	1,36	13,60	
	03 Kg - Prego liso com cabeça bitola 8x8. Marca Duraço	2,48	7,44	
01583	60 Kg - Arame recozido n 18. Marca Belgo Mineira	1,45	87,00	Ferragens Pinheiro Ltda.
	05 Pç - Fechadura para porta externa, distância 25mm, cilindro monobloco latão, trinco reversível, carcaça, espelho e maçaneta ferro cromado completa. Marca Arouca.	15,00	75,00	
	03 Pç - Fechadura para porta externa distância 45mm, cilindro monobloco latão, trinco reversível, carcaça, espelho e maçaneta ferro cromado. Marca Arouca.	23,97	71,91	
	02 Pç - Fechadura para porta externa, distância 40 mm , cilindro monobloco latão, trinco reversível, carcaça, espelho de maçaneta ferro cromado completa. Marca Arouca.	23,97	47,94	
	10 Bra - Tubo industrial ou preto, em chapa 13 de 1" x16 m. Marca Tubonal	9,15	91,50	
	20 Kg - Ferro chato de 5/16x1. Marca Gerdau	1,20	24,00	
	10 Kg - Ferro chato de 1/4x2. Marca Gerdau.	1,20	12,00	
	20 Kg - Ferro chato de 1/8x1. Marca Gerdau.	1,20	24,00	
	05 Bra - Guia inferior simples, em chapa 18 de 15mmx10mmx3m. Marca Pinheiro	9,70	48,50	
	10 Bra - Tubo industrial ou preto, em chapa 13 de 5x6m. Marca Tubonal	80,59	805,90	
01584	40 Bra - Ferro redondo tipo ca - 25, de 5/8. Marca Gerdau	10,00	400,00	Casa Planeta de Brasília Maq. e Ferragens
	40 Bra - Ferro redondo tipo ca - 25 de 1/2" Marca Gerdau	6,60	264,00	
	10 Bra - Ferro ca-50 de 1". Marca Gerdau	22,90	229,00	
01585	200 Pç - Arruela lisa furo 3/8. Marca Geral	0,03	6,00	HM Material Para Construção Ltda-Me
	100 Pç - Arruela lisa furo 7/16. Marca Geral	0,03	3,00	
	200 Pç - Arruela pressão de aço, furo 1/2" Marca Geral	0,02	4,00	
	200 Pç - Arruela pressão de aço furo 1/4" Marca Geral	0,01	2,00	
	200 Pç - Arruela pressão de aço furo 3/8". Marca Geral	0,01	2,00	
	100 Pç - Arruela pressão de aço furo 5/8". Marca Geral	0,04	4,00	
	200 Pç - Arruela pressão de aço furo 5/16". Marca Geral	0,01	2,00	
	100 Pç - Arruela pressão de aço 5/8". Marca Geral	0,04	4,00	
	200 Pç - Arruela pressão de aço furo 5/16". Marca Geral	0,01	2,00	
	200 Pç - Porca sextavada em ferro polido de 5/8", rosca nc. Marca Geral/Mitto	0,15	30,00	
	200 Pç - Parafusos cabeça sextavada ferro polido 1/4x1, rosca nc. Marca Geral/Mitto	0,04	8,00	
	200 Pç - Parafuso fenda madeira, aço zincado cabeça chata, diâmetro 55mm, comprimento 65m. Marca Geral/Mitto	0,07	14,00	
	06 Pç - Dobradiça para porta, tipo reforçada ferro oxidado, eixo aço com anéis e bolas latão, de 3,1/2"x3. Marca Rodrigues.	1,65	9,90	
	100 Pç - Parafuso fenda auto atarraxante, aço zincado cabeça panela, diâmetro 6,3mm comprimento 50m. Marca Geral/Mitto	0,10	10,00	
	20 Pç - Rolamento janela corrediça de 1". Marca Ig	1,15	23,00	
	40 Bra - Ferro ca-25 de 3/8. Marca Ig	4,11	164,40	
01586	30 Pç - Cadeado de 30mm, em latão. Marca Gold	3,00	90,00	Ferragens Lider Comércio Serviços Ltda.
	05 m - Fita dobradiça de 25m. Marca Fama	6,00	30,00	
	05 Kg - Prego liso sem cabeça. bitola 16x24 . Marca Belgo	2,50	12,50	
01587	03 Pç - Mola hidráulica para porta automática . Marca Soparano	62,50	187,50	
	03 Pç - Fechadura para porta interna de 40mm, sem cilindro com maçaneta tipo l, ref. 2106. Marca Brasil	16,89	50,67	
01595	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 055/97	688.137,55	688.137,55	
01596	01 Un - Despesas relativas ao contrato 040/97	10.000,00	10.000,00	Centro Oeste Asfalto Ltda.
01597	01 Un - Despesas relativa ao contrato 040/97	15.000,00	15.000,00	Centro Oeste Asfalto Ltda.
01605	01 Un - Despesas relativas ao contrato 034/97	4.050,00	4.050,00	Telepron Equipamento Para Telecomunicações.
01608	01 Un - Despesas relativas ao contrato 029/96	5.638,60	5.638,60	Ki Massas Produtos Alimentícios Ltda.
01609	01 Un - Despesa com pavimentação da terceira faixa de tráfego da DF-003, no trecho específico compreendido entre o balão do colorado e o balão do torto, numa extensão de 5.000 metros, mediante contrato.	100.000,00	100.000,00	Freitas Terrapl. Pavimentações Ltda.
01610	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho específico da DF-450, entre o entroncamento com a BR-070 até o entroncamento com a DF-240, numa extensão de 4.000m, mediante contrato.	82.800,00	82.800,00	Transterra de Brasília Ltda.
01611	01 Un.- Despesa com pavimentação de um trecho específico da DF-450, entre o entroncamento com a BR-070 até o entroncamento com a DF-240, numa extensão de 4.000m, mediante contrato.	730.426,40	730.426,40	Transterra de Brasília Ltda.
01613	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 051/97	41.666,21	41.666,21	Caenge Construção Adm. e Eng. Ltda.
01614	01 Un - Despesas relativas ao contrato 051/97.	1.209,93	1.209,93	
01615	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 051/97	74.530,79	74.530,79	
01616	01 Un - Despesas relativas ao contrato n. 051/97	154.320,80	154.320,80	
01617	01 Un - Despesas relativas ao contrato 061/97	252.183,04	252.183,04	Construtora e Incorporadora Ltda.
01625	01 Un - Despesas com pavimentação de um trecho específico da DF-205, entre o entroncamento com a DF-130 até o entroncamento com a DF-131, mediante contrato.	107.640,00	107.640,00	Conterpavi Const. Terrap. Pavimentações.
01626	01 Un - Despesas com pavimentação de um trecho específico da DF-205, entre o entroncamento com a DF-130 até o entroncamento com a DF-131, mediante contrato.	844.228,86	844.228,86	
01653	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 17/97	1.120,00	1.120,00	Guará Comer. Indústria e Peças Ltda.
01686	01 Un - Despesas com fornecimento de 1.017 talonários de tíquetes alimentação e 05 talonários de tíquetes refeição para o mês 12/97	88.981,42	88.981,42	EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.
01690	01 Un - Despesas relativas ao contrato 009/97	20.000,00	20.000,00	Auto Peças Roda Mil Ltda.
01695	48 Cx - Película refletiva para sinalização rodoviária. Marca Avery.	489,00	23.472,00	Dimensão Comércio E Representações Ltda.
01696	20 Pç - Colete para sinalização rodoviária, confeccionado em plástico laranja fluorescente com faixas transversais cor cinza refletiva, laterais abertas com cintos elásticos. Marca Prot. Cap.	10,80	216,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos
01697	50 Rl - Película refletiva para sinalização rodoviária. Marca Avery	392,00	19.600,00	Bema Comercial Ltda-Me
01700	01 Un -. Despesas relativas ao contrato 029/96	12.500,00	12.500,00	Ki Massas Produtos Alimentícios Ltda.
01705	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho de 4.000m , nos acessos da DF-075 (EPTG) aos núcleos rurais Sucupira (2.000m) e Kanegae (2.000m). mediante contrato.	27.600,00	27.600,00	Seta Serviço de Engenharia Ter. Ltda.
01706	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho de 4000m, nos acessos da DF-075 (EPTG) , aos núcleos rurais Sucupira (2000m) e Kanegae (2000m), mediante contrato	248.400,00	248.400,00	
01707	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho de 4.000m, nos acessos da DF-075 (EPTG) , aos núcleos rurais Sucupira (2.000m) e Kanegae (2.000m), mediante contrato	27.600,00	27.600,00	
01708	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho de 4000m, nos acessos da DF-075 (EPTG) , aos núcleos rurais Sucupira (2.000m) e Kanegae (2.000m), mediante contrato	233.583,51	233.583,51	
01709	01 Un.- Despesa com obra de pavimentação de um trecho de 2.300m na marginal leste DF- 001 (EPCT) e com a DF-035(EPCV). Mediante contrato	317.399,69	317.399,69	Serterra Transportes Escavações Ter. Pavimentação.
01710	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho de 4.000m , rodovia DF-205 Oeste compreendido entre o seu entroncamento com a rodovia VC- 201 e a ponte sobre o Ribeirão da Contagem, mediante contrato.	100.912,00	100.912,00	Torc. Terraplanagem Obras Rod. e Construção.
01714	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 017/97	25.000,00	25.000,00	Guará Comércio Indústria e Peças Ltda.
01719	02 Un - Aquisição de 02 caminhões pipa,	68.752,00	137.504,00	Brasal Caminhões Ltda.

	características técnicas do produto conforme proposta da empresa fls. 102 e 103, do processo 113.001931/97.			
01722	01 Un - Despesas relativas ao contrato 040/97	20.000,00	20.000,00	Centro Oeste Asfalto Ltda.
01723	01 Un - Despesas com obras de pavimentação, de um trecho de 4.000m, na rodovia DF-205 Oeste, compreendido entre o seu entroncamento com a rodovia VC-201 e a ponte sobre o Ribeirão da Contagem, mediante contrato.	888.062,97	888.062,97	Torc - Terraplanagem, Obras Rod. e Construção.
	01 Un - Despesa com restaurações e alargamento de uma ponte (pista norte - 35m) e 2 viadutos de concreto armado na rodovia DF-003. (EPIA), sobre o Ribeirão do Torto.	150.000,00	150.000,00	AJL Engenharia e Construção Ltda.
01728	01 Un - Despesas relativas ao contrato 044/97	205.000,00	205.000,00	BM Silva Construções Ltda.
01729	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho de 4300m, na via interna da colônia agrícola Águas Claras, mediante contrato.	10.000,00	10.000,00	Saud e Limeira Ltda.
01730	01 Un - Pavimentação da via integração condomínio Araponga a Planaltina e via de ligação da BR-020 com a DF-130, mediante contrato.	289.800,00	289.800,00	Transterra de Brasília Ltda.
01731	01 Un - Pavimentação da via de integração condomínio Araponga a Planaltina e via de ligação da BR-020 com a DF-130, mediante contrato.	388.174,38	388.174,38	Transterra de Brasília Ltda.
01733	01 Un - Despesa com execução de viaduto em concreto armado, no acesso ao Porto Seco BR-040/DF/ 290, mediante contrato.	1.398.048,32	1.398.048,32	Vértice Engenharia Com. e Representações
01735	01 Un - Pavimentação da via de ligação São Sebastião/Vila Nova, numa extensão de 2000m, mediante contrato	26.680,00	26.680,00	Polígono Pavimento Const. Associados Ltda.
01736	01 Un - Despesa com pavimentação da via de ligação São Sebastião/ Vila Nova - (estrada do sol), numa extensão de 2000m, mediante contrato.	234.580,80	234.580,80	Polígono Pavimento Const. Associados Ltda.
01738	01 Un - Despesa com construção de duas pontes (via marginal norte 25m. via marginal sul 25m) e de restauração e alargamento de duas pontes (pista norte 25 , 30m, pista sul 25 , 30m), mediante contrato.	150.000,00	150.000,00	Mevato Construções e Comércio Ltda.
01739	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho compreendido entre o entroncamento com a BR- 250 e 0 Km 1,44 numa extensão de 1,440m na DF-320, mediante contrato.	226.402,51	226.402,51	Serterra Transportes Escavações Ter. Pavimentação.
01740	01 Un - Despesa com construção de duas pontes sobre os córrego Engenho Velho e Catingueiro numa extensão de 1200m cada, mediante contrato.	110.400,00	110.400,00	Construtora Atlanta Ltda.
01741	01 Un - Despesa construção de duas pontes sobre o córrego Engenho Velho e Catingueiro numa extensão de 1200m cada, mediante contrato.	87.255,78	87.255,78	Construtora Atlanta Ltda.
01743	12 Pç - Baliza de aço topográfico, demais especificações conforme proposta da empresa. Marca Ransor.	33,00	396,00	Papelaria VG Ltda.
01743	10 Pç - Para sol para topografia articulado, armação metálica, tecido lonita crua, haste acoplável. Marca Ransor.	69,00	690,00	
01744	02 Pç - Duas miras dobráveis em madeira, leitura direta comprimento 4m. Marca CST	184,00	368,00	Centro Oeste Máquinas e Ferragens Ltda.
01745	01 Pç - Coletora de dados eletrônicos , marca Sokkia, modelo SDR 31 , garantia de 02 anos.	2.990,00	2.990,00	Davide Comercial Participações Ltda.
	01 Pç - Nível automático, marca Sokkia , modelo 32, garantia de 02 anos.	1.250,00	1.250,00	
	06 Pç - Trenas de fibra de vidro com 50m, marca Starret, garantia do fabricante.	50,00	300,00	
01746	01 Pç - Sistema de levantamento geodésico L1/L2, com 02 receptores gps. , modelo z-surveyor e um link, modelo rfm 96w.	58.545,00	58.545,00	Trimbase Com. Rep. Prestação de Serviços Ltda.
01755	01 Un - Despesa com construção de uma passarela sobre a via de ligação entre Taguatinga Centro/ Ceilândia, de frente a QNL 02, nas proximidades do estádio Serejão, com uma extensão de 209,40m, mediante contrato.	174.800,00	174.800,00	Rio Platense Construções Projetos e Consultoria.
01756	01 Un - Despesas relativas ao contrato 034/97	8.100,00	8.100,00	Teleprom Equipamentos para Telecomunicações.
01760	01 Un. Despesas com serviços relativos ao contrato 012/97	4.200,00	4.200,00	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.
01771	01 Un - Despesa relativa ao contrato 017/97	4.860,00	4.860,00	Guará Comércio Indústria e Peças Ltda.
01776	01 Un - Despesa com construção de dois viadutos classe 45 de concreto armado, com infra, meso e superestrutura, na rodovia DF-085, (EPTG), sobre a Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), no trecho Guará / Taguatinga, mediante contrato.	200.000,00	200.000,00	Construtora Thema Ltda.
01777	01 Un - Construção de duas pontes (via marginal norte/sul), e restauração e alargamento de duas pontes (pista norte/sul), classe 45 de concreto armado, com infra, meso e superestrutura, mediante contrato.	100.429,79	100.429,79	Mevato Construções e Comércio Ltda.
01778	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho da DF- 085 (EPTG), compreendido entre o entroncamento do acesso ao Guará I até o entroncamento com a DF-001 (EPTG) mediante contrato.	109.437,91	109.437,91	Mercantil Moreira Construções Ltda.
01779	01 Un - Despesas relativas ao contrato 067/97	70.000,00	70.000,00	Freitas Terr. Pavimentações Ltda.
01780	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho nos acessos da BR- 251, Km 39/41, ao Centro Educacional de PADF, e a Nova Betânia, inclusive respectivas interseções, mediante contrato.	27.600,00	27.600,00	Conterc Construção Terrap. Ltda.
01781	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho nos acessos da BR-251 Km 39/41, ao Centro Educacional PADF, e a Nova Betânia, inclusive respectivas interseções, mediante contrato.	248.400,00	248.400,00	
01782	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho nos acessos da BR-251, Km 39/41, ao Centro Educacional PADF, e a Nova Betânia, inclusive respectivas interseções, mediante contrato.	24.380,00	24.380,00	
01783	01 Un - Despesas com pavimentação de um trecho nos acessos da BR-251, Km 39/41, ao Centro Educacional PADF, e a Nova Betânia , inclusive respectivas interseções, mediante contrato	159.420,00	159.420,00	
01185	01 Un - Despesa com pavimentação de um trecho da DF- 085 (EPTG), compreendido entre o entroncamento do acesso ao Guará I- até o entroncamento com a DF- 001 (EPCT), mediante contrato.	221.900,90	221.900,90	Mercantil Moreira Construções Ltda.
01786	01 Un - Despesas com pavimentação do estacionamento modelo a CLS 205/206, bem como da adequação geométrica da L-1 junto a 404/405, mediante contrato.	209.006,60	209.006,60	Serterra Transporte Escavações Ter. Pavimentação.
01787	01 Un - Despesa relativa ao contrato 060/97.	205.387,05	205.387,05	Braspac Brasília Pavimentadora Ltda.
01788	01 Un - Despesas relativas ao contrato 060/97	770.937,00	770.937,00	
01789	01 Un - Pavimentação de um trecho nos acessos da DF 001 (EPTG), aos núcleos rurais Caub I e Caub II, mediante contrato.	27.600,00	27.600,00	Seta Serviços de Engenharia Terraplanagem e Administração.
01790	01 Un - Pavimentação de um trecho nos acessos da DF- 001 aos núcleos rurais Caub I e Caub II, mediante contrato.	198.400,00	198.400,00	
01791	01 Un - Pavimentação de um trecho nos acessos da DF- 001 aos núcleos rurais Caub I e Caub II, mediante contrato.	55.200,00	55.200,00	
01792	01 Un - Pavimentação de um trecho nos acessos da DF-001 (EPTG), aos núcleos Caub I e Caub II, mediante contrato.	449.266,67	449.266,67	
01793	01 Un - Pavimentação de um trecho na rodovia DF-009 (EPPN), entre os seus entroncamentos com a DF-007 (EPTT), e com a DF-0037 (EPIA), mediante contrato.	314.570,21	314.570,21	Construtora Piso Ltda.
	01 Un - Pavimentação de acessos as rodovias DF-001 e DF-250, aos núcleos rurais Boqueirão, Sobradinho dos Melos e Altiplano Leste, mediante contrato.	36.800,00	36.800,00	Urbrás Urbanização e Premoldados Ltda.
01795	01 Un - Pavimentação de acessos as rodovias DF-001 e DF-250, aos núcleos rurais , Boqueirão, Sobradinho dos Melos e Altiplanos Leste, mediante contrato.	211.200,00	211.200,00	
01796	01 Un - Pavimentação de acessos as rodovias DF-001 e DF-250, aos núcleos rurais Boqueirão, Sobradinho dos Melos e Altiplanos Leste, mediante contrato.	36.800,00	36.800,00	
01797	01 Un - Pavimentação de acesso as rodovias DF-001 e DF-250, aos núcleos rurais Boqueirão, Sobradinho dos Melos e Altiplanos Leste, mediante contrato.	331.200,00	331.200,00	
01798	01 Un - Pavimentação de acesso as rodovias DF-001 e DF-250, aos núcleos rurais Boqueirão, Sobradinho dos Melos e Altiplanos Leste, mediante contrato.	36.800,00	36.800,00	
01799	01 Un - Pavimentação de acesso as rodovias DF-001 e DF-250, aos núcleos rurais boqueirão ,Sobradinho do Melos e altiplanos leste, mediante contrato.	309.089,97	309.089,97	
01801	01 Un - pavimentação de um trecho no Guará II, para duplicação da pista de ligação entre a avenida contorno do Guará II e a antiga estação ferroviária, até o córrego Vicente Pires, mediante contrato.	36.800,00	36.800,00	Freitas Terrapl. Pavimentações Ltda.
01802	01 Un - Pavimentação de um trecho no Guará II, para duplicação da pista de ligação entre a avenida contorno do Guará II e a antiga estação ferroviária, até o córrego Vicente Pires, mediante contrato.	331.200,00	331.200,00	
01803	01 Un - Despesas relativas ao contrato 054/97.	203.570,09	203.570,09	Ewec Construções Ltda.
01804	01 Un - Despesas relativas ao contrato 054/97.	129.429,91	129.429,91	
01805	01 Un - Construção de um viaduto classe 45 (nbr), de concreto armado, na interseção da DF-003 (EPIA), com o acesso norte da Candangolândia, mediante contrato.	55.200,00	55.200,00	Caenge Construções Ltda.
01806	01 Un - Construção de um viaduto classe 45 (nbr), de concreto armado, na interseção da DF-003 (EPIA), com o acesso norte da Candangolândia, mediante contrato.	446.800,00	446.800,00	
01811	01 Un - Despesas relativas ao contrato 056/97	425.642,04	425.642,04	Transterra de Brasília Ltda.
01815	02 Un - Aquisição de 03 retro-escavadeiras, demais especificações conforme item 02 do	82.793,40	165.586,80	Fiatallis Latino Americano Ltda.

	anexo I da TP 047/97 e proposta da empresa.			
01817	02 Un - Aquisição de 03 retro-escavadeiras.	4.131,60	8.263,20	
01824	03 Un - Aquisição de 03 tratores de pneus. demais especificações item I do anexo I da TP 047/97 e proposta da empresa.	20.717,00	62.151,00	Agco do Brasil Comércio E Industria Ltda.
01827	01 Un - Construção de duas passarelas, sendo uma sobre a rodovia DF-003 (EPIA), junto ao acesso a granja do Ipê e outra na rodovia (EIG) em frente a área Octogonal, mediante contrato.	817.551,66	817.551,66	Epasa Engenharia Pavimentação Saneamentos
	Concorrência			
01682	01 Un - Despesa com serviços relativos ao contrato 040/97	121.446,60	121.446,60	Makplan Marketing e Planejamento Ltda.
01683	01 Un - Despesa com serviços relativos ao contrato 041/97.	146.993,86	146.993,86	Inepar S/A Industria e Construções.
01684	01 Un - Despesa com serviços relativos ao contrato 040/96	110.785,00	110.785,00	Engebrás Industria e Comércio Técn. de Informática.
01685	01 Un - Despesa relativa ao contrato 030/97.	60.000,00	60.000,00	Inepar S/A Industria e Construções.
01724	01 Un - Despesa com pavimentação de trechos específicos de rodovia do sistema rodoviário e viário do Distrito Federal, mediante contrato.	164.101,00	164.101,00	Serterra Transporte Escavações Ter. Pavimentação.
01725	01 Un - Despesa com pavimentação de trechos específicos de rodovias do sistema rodoviário e viário do Distrito Federal, mediante contrato.	1.476.908,00	1.476.908,0 0	
01726	01 Un - Despesa com pavimentação de trechos específicos de rodovias de sistema rodoviário e viário do Distrito Federal , mediante contrato.	1.500.000,00	1.500.000,0 0	Teccon S/A Construções e Pavimentações
	Dispensa de Licitação			
01567	01 Un - Despesas relativas ao contrato 044/96	457,00	457,00	FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF.
01591	01 Un - Despesa com lavratura de escritura de re-ratificação do terreno de propriedade do DER/DF, constituído pela área que abrange o parque rodoviário e adjacências.	134,86	134,86	Cartório 2º Ofício de Notas
01606	01 Un - Renovação de assinatura da revista Construção Minas/Centro Oeste, pelo período de 01 ano.	97,00	97,00	Editora Pini Ltda.
01620	01 Un - Despesa com serviços de artes finais, fotolitagem e gravação de chapas para esta Autarquia.	1.880,00	1.880,00	Printer - Gráfica e Formulários Contínuos Ltda.
01621	04 Pç - Chuveiro elétrico tipo ducha, três temperaturas de plástico, de 220v. Marca Lorenzetti.	13,80	55,20	Elétrica 213 Ltda.
01622	01 Pç - Chuveiro elétrico cromado, tipo ducha, 04 temperaturas com desviador. Marca Lorenzetti.	69,00	69,00	Bicolor Comércio Representação e Serviços.
01635	05 Pç - Novo dicionário da língua portuguesa, tamanho grande, autor Aurélio Buarque de Holanda , Editora Nova Fronteira.	85,50	427,50	Livraria e Papelaria Saraiva S/A
01646	30 Pç - Bateria original "Motorola" de níquel de metal hidreto, tarja verde grossa, código snn,4258, com capacidade para 32 horas de funcionamento de espera.	58,90	1.767,00	Teleshopping Com., Representação e Serviços.
01647	20 M - Cabo condutor elétrico monofásico, tipo duplast de 2x2,5m. Marca Reiplás.	0,90	18,00	Elétrica 213 Ltda.
	02 Pç - Luminária externa, fluorescente, tipo tubular de 2x40w completa, luz forte.	47,90	95,80	
	30 Pç - Braço para luminária aço zincado comprimento haste 2m, (1,5m) . Marca Incorp.	6.80	204,00	
	30 Pç - Luminária para iluminação pública, tipo aberta com capacidade para lâmpadas mistas 160/250w, carcaça de alumínio estampado, soquete de porcelana, encaixe e-27. Marca Incorp.	9,80	294,00	
	30 Pç - Lâmpada infra vermelha para estufa, de 220vx250w,. Marca Philips	11,90	357,00	
	01 Pç - Relê de nível Marca Lenz.	17,00	17,00	
	06 Pç - Reator para lâmpada fluorescente, partida rápida, 220-50/60hz, capacidade 2x40w, Marca Intral.	17,90	107,40	
01648	10 Pç - Treliça de cerejeira com vão de 1cmx1cm, em peças de 2,00mx0,50m. Marca Leo.	26,00	260,00	Madeireira Fortaleza Comercial e Madeiras.
	10 Pç - Treliça de mogno com vão de 1cmx1cm, em peças de 2,00cm x 0,50m . Marca Leo.	27,00	270,00	
	10 Pç - Laminado plástico tipo fórmica na cor texturizada, marfim ou fosco. Marca Decor.	32,00	320,00	
01655	01 Un - Despesa com serviços relativos ao contrato 04/94	2.750,00	2.750,00	Codeplan - Cia de Desenvolvimento do Planalto Central.
01659	02 Pç - Trena de fibra de vidro, marcada de metro precisão de um centímetro, comprimento 50m. Marca Stanley e Starret.	185,00	370,00	Casa Planeta de Brasília Maq. e Ferragens.
	01 Pç - Trena de fibra de vidro, marcada de metro e precisão de um centímetro, comprimento 30m. Marca Stanley e Starret.	123,00	123,00	
	01 Pç - Trena de fibra de vidro, marcada de metro e precisão de um centímetro, comprimento 30m. Marca Stanley e Starret.	123,00	123,00	
01664	100 Sc - Cal hidratada para pintura, em saco com 20Kg, Marca Itaú.	2,87	287,00	Casa Forte Materiais Para Construção.
	36 m3 - areia lavada média. Marca Corumbá	28,60	1.029,60	
	03 Pç - Vaso sanitário sifonado Standart, louça vitrificada, cor branca. Marca Herui/Logasa.	48,60	145,80	
01670	31 Pç - Placa em acrílico , pontografada em branco e fundo preto, medindo 5x5cm, Marca Uniplex.	2,50	77,50	Itacolomy Carimbos e Placas Ltda.
	12 Pç - Placa em acrílico, pontografada em branco e fundo preto, medindo 14x5cm, Marca Uniplex.	7,00	84,00	
	01 Pç - Placa em acrílico, pontografada em branco e fundo preto, medindo 60x5cm, Marca Uniplex.	30,00	30,00	
	02 Pç - Placa em acrílico, pontografada em branco e fundo preto, mediante 45x5cm, Marca Uniplex.	22,50	45,00	
01687	01 Un - Despesa relativas ao contrato 044/96	5.078,12	5.078,12	FUNAP - Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso do DF.
01711	01 Pç - Transceptor portátil em VHF/FM, faixa de freqüência 148 a 174 MHZ, com capacidade para 04 canais, potência 5w, com antena. acompanhado de bateria, eliminador e carregador, Marca Motorola modelo sp-50.	570,00	570,00	HF - Equipamentos para Telecomunicações.
01712	01 Pç - Lixadeira elétrica oscilante, tipo industrial, para industrialização de lixas em folhas de 115x280mm, 250Wx13000 rpm, para uso em rede elétrica de 220v-hz, Marca Bosch.	739,00	739,00	Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens.
	01 Pç - Bomba d'água para poço tipo cisterna, vazão 1,600l/h, modelo 900, potência 450w, sucção 1". Marca Anauger.	588,00	588,00	
01713	01 Pç - Balança de ar para calibragem com mangueira, escalonada. Marca Anauger.	490,00	490,00	Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferragens.
01715	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa, em aço cromo vanádio, de 18mm . Marca Gedore.	16,00	16,00	Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens.
	01 Pç - Alicate universal 8", em aço cromo vanádio oxidado com cabos isolados n 8280-8. Marca Gedore.	43,00	43,00	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa, em aço cromo vanádio , 10mm . Marca Gedore.	7,90	7,90	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L cromo vanádio, de 11m Marca Gedore	7,90	7,90	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa em aço cromo vanádio de 12m Marca Gedore,	7,90	7,90	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa, em aço cromo vanádio, de 13m. Marca Gedore.	8,50	8,50	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa, em aço cromo vanádio de 14m. Marca Gedore.	8,50	8,50	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa em aço cromo vanádio, de 15m. Marca Gedore.	14,50	14,50	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L , tipo longa, em aço cromo vanádio de 16m. Marca Gedore.	15,00	15,00	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, tipo longa em aço cromo vanádio de 17m. Marca Gedore.	15,00	15,00	
	01 Pç - Chave soquete sextavada para biela, formato L, em aço cromo vanádio de 19m. Marca Gedore.	19,50	19,50	
	01 Pç - Alicate de pressão regulável tipo grip, de 10. Marca Gedore.	44,00	44,00	
	01 Jg - Chave allen composta de 10 peças com as seguintes medidas 2- 2,5- 3 - 4 -5 -6 -7 -8 - 9 e 10 . Marca Gedore	20,00	20,00	
	01 Pç - Martelo de bola, peso 400gr. Marca Tramontina	14,50	14,50	
	01 Pç - Alicate de corte diagonal de 6", com cabo isolado e mola, . Marca Gedore.	37,00	37,00	
	01 Pç - Alicate para anéis de seguimento interno de n. 15150r, marca Belzer.	31,00	31,00	
01734	01 Un - Obras de pavimentação, de um trecho de 2.000 metros na rodovia DF 009 (EPPN) compreendido entre os seus entroncamento com a DF 007 (EPTT) e com a DF 003 (EPIA).	85.000,00	85.000,00	Construtora Piso Ltda
01759	01 Un - Despesa com serviços relativos ao contrato 48/95.	56.000,00	56.000,00	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
01767	250 Kg - Café torrado e moído, embalado através do sistema Melg, com selo de qualidade da ABIC, em pacote de 500g.	5,20	1.300,00	Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho.
	400 Kg - Açúcar cristal peneirado, em pacotes com 5Kg.	0,52	208,00	
01800	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 04/94.	277,44	277,44	Codeplan - Cia de Desenvolvimento do Planalto Central
01812	01 Un - Despesas com fornecimento de gás liqüefeito de petróleo, acondicionado em botijões de 2, 13 e 45Kg.	2,86	2,86	Minasgás - Distribuidora de Gás e Combustíveis.
	Inexigível			
01561	01 Un - Despesas com o convênio médico-hospitalar ASDER/DF.	51.400,00	51.400,00	ASDER - Associação dos Servidores do DER/DF.
01575	01 Un - Despesas com a prestação de serviços postais e telegráficos convencionais nas modalidades nacional e internacional e carga de	100,00	100,00	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

	máquina de franquear. Mediante contrato.			
01579	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	48,10	48,10	Expresso São José do Tocantins Ltda.
01580	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	237,20	237,20	Viação Anapolina Ltda
01598	01 Un - Despesas com a realização da SIPAT/97 - semana interna de prevenção de acidentes do trabalho, com encerramento previsto para 05/12.	3.300,00	3.300,00	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
01599	01 Un - Despesas com pagamento de indenização.	80,00	80,00	Maria Augusta de Brito.
01600	01 Un - Despesas com pagamento de indenização.	120,00	120,00	Maria Luíza de Brito Santos.
01601	01 Un - Despesas com pagamento de indenização.	60,00	60,00	Maria Antônia Calixto.
01602	01 Un - Despesas com pagamento de indenização.	159,03	159,03	Adalberto Marcelino de Souza Filho.
01607	01 Un - Despesas com concessão suprimento de fundos.	300,00	300,00	José Cândido de Oliveira.
01628	01 Un - Despesas com publicação no DODF.	1.500,00	1.500,00	Secretaria de Comunicação Social.
01657	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	1.500,00	1.500,00	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.
01658	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	3.000,00	3.000,00	Viação Planalto Ltda.
01660	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	710,00	710,00	Viação Planeta Ltda.
01661	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	150,00	150,00	Viação Alvorada Ltda.
01662	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	425,00	425,00	Rápido Planaltina Ltda.
01663	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	418,51	418,51	Taguatur - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda.
01665	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	2.000,00	2.000,00	Viação Anapolina Ltda.
01666	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	750,00	750,00	Transporte Progresso Ltda.
01667	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	400,00	400,00	Expresso São José do Tocantins Ltda.
01688	01 Un - Despesas relativas ao contrato 001/97.	29.000,00	29.000,00	Brasal Caminhões Ltda.
01761	01 Un - Despesas com o fornecimento de energia elétrica.	30.000,00	30.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
01762	01 Un - Despesas com serviços telefônicos.	36.000,00	36.000,00	Telebrasília - Telecomunicações de Brasília.
01763	01 Un - Despesas relativas ao convênio médico-hospitalar ASDER/DF.	98.000,00	98.000,00	ASDER/DF - Associação dos Servidores do DER/DF.
01770	01 Un - Despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto.	25.000,00	25.000,00	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília

Não Aplicável

01566	01 Un - Despesas relativas ao convênio 002/96.	4.855,37	4.855,37	CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola.
01569	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a outubro/97.	660,00	660,00	Antônio A Castanheira de Carvalho
01570	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a outubro/97.	600,00	600,00	Antônio Jonas da Silva
01571	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a outubro/97.	660,00	660,00	Adriana Alves Prado.
01572	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a outubro/97.	900,00	900,00	Argemiro José Cardoso
01612	01 Un - Despesas com recolhimento do PASEP.	25.308,38	25.308,38	Banco do Brasil S/A
01627	01 Un - Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor requisitado Cícero Alves da Silva, referente a novembro/97.	8.758,23	8.758,23	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.
01636	01 Un - Despesas com recolhimento do PASEP.	44.082,27	44.082,27	Banco do Brasil S/A
01638	01 Un - Despesas com o pagamento a LDN Empreendimentos de Engenharia Ltda, ref. ao cumprimento ao precatório 27/96.	15.041,94	15.041,94	Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
01639	01 Un - Despesas com o pagamento a Francisco do Carmo e Silva, referente ao cumprimento ao 26/96.	3.493,71	3.493,71	Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
01640	01 Un - Despesas com o pagamento Construtins Comercial e Construtora de Tocantins S/A referente ao cumprimento ao precatório 48/96.	13.155,54	13.155,54	Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
01644	01 Un - Despesas com o pagamento a Construtora Ferroviária Ltda Construfel referente ao cumprimento ao precatório 011/96.	605.820,72	605.820,72	Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
01645	01 Un - Despesas referentes a custas judiciais. 8ª vara da Fazenda Pública.	14,13	14,13	1ª Vara.
01675	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 12/97 - salário família.	367,36	367,36	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
01676	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 12/97 - vencimentos.	1.584.643,24	1.584.643,24	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
01677	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 12/97 - substituições e horas extras.	61.430,42	61.430,42	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
01678	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 12/97 - auxílio natalidade e auxílio creche.	41.373,91	41.373,91	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
01679	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 12/97 - substituições e horas extras.	0,02	0,02	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
01681	01 Un - Despesas com complementação do pagamento da folha normal do mês 12/97 - substituições e horas extras.	0,05	0,05	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
01698	01 Un - Despesas com ressarcimento de salário do servidor requisitado José Lopes Lima. ref. a novembro/97.	7.664,48	7.664,48	CAESB - Cia de Água e Esgoto De Brasília.
01699	01 Un - Despesas com recolhimento do INSS parte empregador, seguro acidente de trabalho e referente ao 13º salário - mês 12/97.	6.515,18	6.515,18	INSS
01716	01 Un - Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor requisitado Aroldo Maud Rocha Nogueira. ref. ao mês 11/97.	5.528,65	5.528,65	Empresa Brasileira De Planej. E Transportes.
01721	01 Un - Despesas com pagamento a Construfel Ltda - ref. a precatório 011/96.	545.238,65	545.238,65	Construfel - Construtora Ferroviária Ltda.
01749	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a novembro/97.	660,00	660,00	Antônio A Castanheira de Carvalho
01750	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a novembro/97.	600,00	600,00	Antônio Jonas da Silva
01751	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a novembro/97.	660,00	660,00	Adriana Alves Prado.
01752	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a novembro/97.	900,00	900,00	Argemiro José Cardoso.
01753	01 Un - Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais dos servidores requisitados: Henrique Luduvice, Rubem Ricardo Azevedo e Menezes Ferreira Lima, ref. ao mês de novembro de 1997.	12.143,58	12.143,58	Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil.
01764	01 Un - Despesas relativas ao convênio 002/96.	5.404,48	5.404,48	CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola.
01807	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a dezembro/97.	660,00	660,00	Antônio A Castanheira de Carvalho.
01808	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a dezembro/97.	600,00	600,00	Antônio Jonas da Silva
01809	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a dezembro/97.	660,00	660,00	Adriana Alves Prado.
01810	01 Un - Despesas com folha de pagamento suplementar (jeton), referente a dezembro/97.	900,00	900,00	Argemiro José Cardoso.
01813	01 Un - Despesas com pagamento de folha de pagamento suplementar (acertos de contas aposentados), referente a dezembro/97.	9.738,75	9.738,75	Assis Coutinho.
01816	01 Un - Pagamento de despesas de exercícios anteriores - reconhecimento de dívida do servidores Francisco Pereira da Silva e Outros.	21.800,43	21.800,43	Francisco Pereira da Silva.

A DIVISÃO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 6 E 8/98-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, o resultado de HABILITAÇÃO das licitações em epígrafe, conforme segue: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98, empresas HABILITADAS, por ter cumprido todas as exigências do Edital PLANALTO COM. , SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA; e JORDAN SERV. E PEÇAS PARA AUTOS LTDA e INABILITAR por ter descumprido o item 4.2 do Edital a empresa ZILA OLIVEIRA DEL BOSCO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/98, empresas habilitadas CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA; COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA; PALMAS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA; SÃO LOURENÇO GRÁFICA E EDITORA LTDA; TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA; EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA; GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA; PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA; e GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA, por ter cumprido todas condições do Edital; e INABILITAR as licitantes: PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA e a CRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA, por terem descumprido os itens 4.7 e 4.2, respectivamente do Edital.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998

EROTIDES VIEIRA LIMA
Presidente da CPL

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
O acúmulo de água em lajes aumenta a carga sobre a estrutura da edificação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 29, de 11/02/98, Seção I, página 12, onde se lê: Processo nº 072.000.178/98, leia-se: Processo nº 072.000.176/97.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/97

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Propeg Brasil Propaganda Ltda - Processo: 055.003590/95 - Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/95 - Modalidade: Estimativo/C.P. - Objeto: Prorrogar até 31.12.1998, o Contrato nº 27/95, celebrado em 01.08.95,..., com base no Inciso II do Art. 57, da Lei. 8.666/93, alterado pela MP 1500, de 07.06.96, e na autorização do Sr. Secretário de Comunicação Social do GDF, às fls. 175 e do Diretor Geral de fls. 177, cfe item 3.2, do Contrato principal - U.G: 220201 - DATA: 31.12.1997 - Vigência até 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto Carlos Rezende e pela Contratada o Presidente o Sr. Rodrigo Albuquerque Sá Menezes

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **dando cumprimento a determinação judicial**, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Convocar o candidato **JEAN CLEITON LIMA NERY**, insc. 13.544, clas. 966º lugar, para às 08:00 horas do dia 20FEV98, comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde – JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, a fim de ser submetido a reavaliação do exame médico 1ª fase.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM
Interino

EDITAL Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **dando cumprimento a determinação judicial**, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Convocar o candidato **DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO**, insc. 18732, clas. 3116º lugar, para às 08:00 horas do dia 20FEV98, comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde – JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, a fim de ser submetido a reavaliação do exame médico 2ª fase.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM
Interino

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Não cavar fossas ou buracos próximos a construções ou barrancos

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL- da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público o resultado da Licitação, da forma que se segue: HOTEL NACIONAL LTDA.: itens 1, 2 e 3, no valor global de R$ 658,62(seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Brasília, 13 de fevereiro de 1998
CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para o **CA - CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE E DAS LIGAÇÕES DAS RODOVIAS DF-009 (EPPN) COM A DF-003 (EPIA) E DA DF-005 (EPPR) COM A DF-007 (EPTT).**

DATA DA REALIZAÇÃO: **10 de março de 1998**
HORÁRIO: **19:00 horas**
LOCAL: **Clube Congresso**
SHIN QI 16 - Lago Norte

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para o **SETOR HABITACIONAL BOA VISTA.**

Data da realização **: 07 de março de 1998**
Horário **: 09:00 horas**
Local **: Condomínio Morada dos Nobres (BR-020, Km 05) SOBRADINHO/DF.**

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco A Ed. Bittar II – Brasília – DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para o **SETOR HABITACIONAL TAQUARI.**

Data da realização **: 07/03/98**
Horário **: 15:00 horas**
Local **: Condomínio Residencial Hollywood (Trecho 01 – Km 03 Estrada Parque Paranoá Quadra"G"- Lote 32) LAGO NORTE/DF.**

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco A Ed. Bittar II – Brasília – DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

FRANCISCO DANTAS
Secretário

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/98

Processo: 193.000.212/97 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Loudon Blomquist - Auditores Independentes; Objeto: A contratação de serviços profissionais de auditoria, envolvendo os aspectos discriminados no anexo único do Edital nº 001/98-FAP/CPL; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Nota de Empenho: nº 00036/98; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03007002185010001; Fontes de Recursos: 1000; Código: U.O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 03/02/98; Vigência: até 31/03/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Contratante: Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Presidente Substituta, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Ismael da Silva Barão, Diretor Administrativo Substituto; P/Contratada: Carlos José Guimarães Gomes de Sá.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 191.000.677/97. PARTES: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL E INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE. OBJETO: Prestação pela CODEPLAN, de serviços de área de informática PRAZO: 31 de dezembro de 1998. VALOR: O valor total deste contrato fica inicialmente estimado em R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), recurso procedente do orçamento do IEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.8501.0001. FONTE DE RECURSO: 100. ELEMENTO DE DESPESA 349039. NOTA DE EMPENHO: 98NE00056, emitida por estimativa, em 10/02/98. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do IEMA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA Antônio Ramaiana de Barros Ribeiro, na qualidade de Diretor Geral. Pela outra parte Jorge Haroldo Martins. na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 160.001.554/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 028/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Lantecar Pinturas Mecânicas e Peças Ltda. OBJETO: Lote 01(um) do Conjunto "B", da Quadra 04(quatro), do Setor de Oficinas Norte - SOF/Norte. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 310,00 (trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.02.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Edson Carlos Neiva. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 1/98
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 1864ª. sessão, realizada em 12.02.98, decidiu, com base no tópico 36, do Edital nº. 01/98-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.002.101/97, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 – AUTO POSTO GASOL LTDA E OUTRO – R$ 1.289.000,00; ITEM 03 – CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA E OUTRO – R$ 1.211.000,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP - Bloco "F" – Setor de Áreas Municipais – SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h , apresentando, no ato, a 4ª. Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 44, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 49, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 43 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 002/98. PROCESSO Nº : 102-119.256/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma BRASFORT Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogar até 31.03.98 o Contrato nº 006/96. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30.01.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Resckhe Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Susi Francis Amaral Piva. P/CONTRATADA: Robério Bandeira de Negreiros.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/98

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS
DATA DE ABERTURA: 03/03/98
HORÁRIO: 10:00H
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões nº 312-A no 3º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na Tomada de Preços em epígrafe. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 321-4417.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 6/98

PROCESSO Nº : 030.000.699/98
OBJETO : Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal –IPDF, comunica que a empresa Megaservice Informática Ltda, interpôs recurso contra o resultado de julgamento de preços
Brasília, 13 de fevereiro de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/98

PROCESSO Nº : 030.008.816/97
OBJETO : Serviço de Implantação Sistema de Informática/Melhoria de Configuração
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal –IPDF torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei 8.666/93, resolveu desclassificar todas as propostas, por estarem com preços manifestadamente superior ao estimado. Novas propostas poderão ser apresentadas dia 19/02/98 ás 10horas no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala 312-A.
Brasília, 13 de fevereiro de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PRIVE MONACO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença previa para a atividade de poço tubular profundo , no local : DF 140 Km 02 Entrada Esquerda São Sebastião - RA XIV/DF.
Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 15,58)

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Nos termos do Estatuto da Associação dos Procuradores do Distrito Federal, estão abertas as inscrições, até o dia 15/03/98, para a Eleição da nova Diretoria, biênio 1998/2000. Presidente : Marcelo Lavocat Galvão.

(DAR R$ 11,13)

BENECAP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAP, em conformidade com o Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados, no pleno exercício dos seus direitos, para participarem da 2ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28/02/98 (SÁBADO), no GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO, localizado no Eixo Monumental, entre o Estádio Mané Garrincha e o Ginásio Nilson Nelson, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, com a presença da maioria absoluta de membros do Quadro Social, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM-DO-DIA: I – aprovação da proposta dos Conselhos de Administração e Fiscal da reforma do Estatuto Social. Nesta data encontram-se no pleno exercício de suas prerrogativas 3.295 (tres mil duzentos e noventa e cinco) Sócios-Contribuintes. Brasília 10 de fevereiro de 1998. Walter Paes Landim Ribeiro – Presidente da Associação Beneficente da Capital Federal do Brasil – BENECAP.

(DAR R$166,89- TRÊSDIAS)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 159/98

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045 de 19 de julho de 1958, e,

Considerando a reformulação do Regimento Interno do CRM-DF, aprovado pelo Conselho Federal de Medicina em Sessão Plenária de 26 de novembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do CRM-DF, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, sala das sessões, 22 de janeiro de 1998.

PEDRO PABLO M. CHACEL Presidente

LEÓ CARLOS DE HILDEBRAND E GRISI Secretário Geral

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E DOS FINS

Art. 1º - O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), criado pela Resolução 112 do Conselho Federal de Medicina (CFM) de 15.03.61 (D.O.U de 27/03/61) com sede em Brasília-DF e jurisdição em todo o território do Distrito Federal, dotado de acordo com a Lei 3268 de 30 de setembro de 1957 é uma autarquia de personalidade jurídica de direito público, com autonomia organizacional e administrativa.

Art. 2º - O CRM-DF tem por finalidade, na área de sua jurisdição e nos limites de sua competência, supervisionar o cumprimento das normas da ética profissional e, ao mesmo tempo, julgar o exercício profissional do médico e disciplinar a categoria médica, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e elevado conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

Art. 3º - Ao CRM-DF compete:

a) Fiscalizar o exercício da profissão médica e exercer os atos de jurisdição conferidos por lei;
b) Manter o registro dos médicos legalmente habilitados com exercício no DF;
c) Eleger sua Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas;
d) Criar comissões para fins especiais, podendo participar das mesmas pessoas estranhas ao Conselho;
e) Expedir as instruções necessárias ao seu próprio funcionamento;
f) Conceder licença aos seus membros;
g) Aprovar a prestação de contas da Diretoria;
h) Promover a articulação política do Conselho com outras entidades;
i) Reformar o presente Regimento;
j) Resolver os casos omissos deste Regimento.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O CRM-DF é composto por colegiado de 21 (vinte e um) membros efetivos e 21 (Vinte e um) suplentes.

Parágrafo 1º - Dos membros efetivos e suplentes, 40 (quarenta) serão eleitos por escrutínio secreto na forma da lei, sendo os 02 (dois) membros efetivo e suplente restantes, eleitos pela Associação Médica de Brasília (AMBR) de conformidade com o artigo 13 da Lei 3268/57 e com o Estatuto da AMBR.

Parágrafo 2º - Os membros efetivos e suplentes serão eleitos sem discriminação de cargos diretivos, os quais serão providos na primeira reunião ordinária do Conselho por eleição dentre os seus membros efetivos.

Parágrafo 3º - Será exigida a condição de brasileiro aos candidatos a membro do CRM-DF.

Parágrafo 4º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 05 (cinco) anos.

Parágrafo 5º - A convocação dos suplentes para os trabalhos do Conselho será feita por indicação e à critério da Diretoria do CRM-DF.

Art. 5º - A Diretoria será constituída por:

a) Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro.
b) Corregedoria, composta por 03 (três) diretores.
c) Fiscalização, composta por 03 (três) diretores.

Art. 6º - O mandato da Diretoria será de 30 (trinta) meses, sendo facultada a reeleição da totalidade ou de parte de seus membros.

Parágrafo Único: O "quorum" para deliberação da Diretoria é de maioria simples.

Art. 7º - Os membros do Conselho , eleitos na forma deste Regimento, serão empossados pelo Presidente do Conselho cujo mandato termina.

Parágrafo 1º - Imediatamente após a posse, os membros eleitos do Conselho elegerão, em reunião especial, a Diretoria, que será empossada pelo Presidente do Conselho anterior.

Parágrafo 2º - O Primeiro Secretário lavrará em livro próprio, o competente termo de posse que será assinado pelos membros eleitos.

Art. 8º - São órgãos do CRM-DF:

1. Assembléia Geral
2. Plenária de Conselheiros
3. Diretoria
3.1. Executiva
3.2. Corregedoria
3.3. Fiscalização
4. Tribunal Regional de Ética
4.1. Câmaras de Julgamentos de Processos Ético-Profissionais
4.2. Câmaras Ordinárias
4.3. Câmara de Conciliação
5. Comissões
5.1. Comissão de Tomada de Contas
5.2. Comissões Transitórias
6. Consultoria Técnica

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão soberano do CRM-DF, podendo ser constituída pelos médicos inscritos em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente do Conselho, auxiliado pelos Secretários.

Art. 10 - As Assembléias Gerais serão convocadas através de órgão oficial e de jornal de grande circulação, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias:

a) Pelo Presidente do CRM-DF
b) Pela Diretoria
c) Por 1/3 (um terço) dos membros efetivos

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação com qualquer número de membros presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

Art. 11 - À Assembléia Geral compete:

1) Ordinária:
a) Ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da Diretoria e para esse fim reunir-se-á ao menos uma vez por ano, sendo nos anos em que se venha realizar a eleição do CRM-DF, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição;
b) Autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Conselho;
c) Deliberar sobre as consultas ou questões submetidas à sua decisão pelo Conselho ou pela Diretoria.
2) Extraordinária:
a) Deliberar sobre o objeto de sua convocação.

CAPÍTULO IV - DA PLENÁRIA DE CONSELHEIROS

Art. 12 - A Plenária de Conselheiros constitui um órgão do CRM-DF de caráter deliberativo nas questões previstas neste Regimento.

Art. 13 - O Conselho realizará reuniões plenárias semanais, por convocação do Presidente.

Art. 14 - O Conselho poderá reunir-se estraordinariamente por convocação do Presidente com objetivo expresso.

Art. 15 - O Conselho reunir-se-á com "quorum" mínimo de 11 (onze) e seus membros e deliberará com a maioria dos presentes.

Parágrafo Único - No caso de perda de mandato de Conselheiro por falta grave, devidamente apurada em processo administrativo, a decisão far-se-á por maioria de 2/3 do Conselho.

Art. 16 - As sessões serão privativas, podendo tornarem-se públicas por deliberação da maioria dos presentes.

Parágrafo Único: As sessões destinadas a julgamento de processos disciplinares e de recursos serão públicas.

Art. 17 - As atas das sessões serão lavradas formalmente através de meios disponíveis e nelas se resumirão com clareza os assuntos tratados na sessão e deverão conter dia, mês, ano e hora da abertura e do encerramento da sessão, nome do Presidente e dos Conselheiros presentes, súmula das Resoluções, mencionando a natureza dos processos, recursos e requerimentos apresentados; nome dos suplicantes e suplicados, recorrentes, bem como as respectivas decisões.

Art. 18 - As sessões que tratem de processos éticos obedecerão às disposições do Código de Processo Ético Profissional para os Conselhos de Medicina.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 19 - São atribuições do Presidente do CRM-DF:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares que regem o Conselho e os preceitos deste Regimento Interno;
b) Convocar e presidir o Conselho e a Assembléia Geral, assinando e rubricando as atas respectivas;
c) Dar posse aos Conselheiros;
d) Executar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
e) Distribuir aos Conselheiros e às Comissões, processos, requerimentos, indicações e sugestões passíveis de estudos ou pareceres;
f) Apresentar ao Conselho relatório abrangendo todo o movimento correspondente ao período do seu mandato;
g) Superintender os serviços do Conselho, nomear, contratar, dar posse, licenciar, punir e demitir funcionários ou rescindir contratos de prestação de serviços;
h) Assinar com o Tesoureiro os cheques e demais documentos referentes à receita e às despesas do Conselho;
i) Adquirir ou alienar bens móveis e imóveis ou entrar em negociações para tais fins aprovados pela Diretoria e com prévia autorização do Plenário, em qualquer caso atendidas as normas legais e regulamentares;
j) representar o Conselho em solenidades e perante os Poderes Públicos, ou em Juízo e em todas as relações com terceiros, designando representantes quando necessário;
l) Propor ao Conselho a criação de cargos necessários aos respectivos serviços administrativos, ouvida a Diretoria;
m) Organizar, juntamente com o Tesoureiro, a proposta orçamentária;
n) Apresentar ao Plenário do Conselho, relatório anual;
o) Remeter ao Conselho Federal de Medicina, na época apropriada, o balanço anual da receita e despesas do Conselho, para a devida aprovação pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado da proposta orçamentária e da documentação complementar por lei exigida;
p) Promover a articulação política do Conselho com outras entidades.

Art. 20 - São atribuições do Vice-Presidente:
a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
b) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, pela Diretoria ou Plenário.
Art. 21 - São Atribuições do Primeiro Secretário:
a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
b) Secretariar as reuniões do Conselho e promover a publicação de suas Resoluções;
c) Dirigir os serviços de secretaria e ter o arquivo sob sua responsabilidade;
d) Preparar o expediente;
e) Apresentar, anualmente, o relatório dos trabalhos da secretaria;
f) Propor ao Presidente a nomeação ou exoneração dos funcionários, assim como a concessão de férias e licenças;
g) Expedir certidões;
h) Organizar e atualizar o Registro Geral dos Médicos e Instituições;
i) Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, pela Diretoria ou Plenário.

Art. 22 - São atribuições do Segundo Secretário:
a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
b) Redigir e ler as atas do Conselho e encerrar em cada sessão o livro de presença;
c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
d) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, pela Diretoria ou Planário.
Art. 23 - São atribuições do Tesoureiro:
a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens do Conselho;
b) Arrecadar a receita ordinária e a eventual;
c) Assinar com o Presidente os cheques, efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados pelo Presidente;
d) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
e) Elaborar com o Presidente a proposta orçamentária;
f) Apresentar ao Conselho balancetes trimestrais, o balanço anual e outros previstos em lei;
g) Apresentar ao CFM balancetes mensais e outros previstos em lei;
h) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, pela Diretoria ou Plenário.

II - DA CORREGEDORIA

Art. 24 - À Corregedoria compete:
a) Apreciar todas as denúncias e/ou consultas formuladas ao Conselho;
b) Triar para arquivamento e encaminhamento as denúncias que não dizem respeito à pessoas físicas ou entidades jurídicas vinculadas à funções do Conselho;
c) Encaminhar ao Plenário, sem abertura de sindicância as denúncias mal consubstanciadas quanto à forma e ou conteúdo, para tomada de posição sobre o aprofundamento da questão ou arquivamento;
d) Sindicar nos procedimentos iniciais do Protocolo de denúncia, ressalvando sempre o direito de defesa do acusado;
e) Aprofundar sindicâncias iniciais quando instada pelo Plenário ou Conselheiro parecerista;
f) Nos procedimentos, indicar à Presidência do Conselho;
1) Conselheiro parecerista inicial;
2) Comissão de Instrução;
3) Conselheiro Relator;
4) Conselheiro Revisor;
5) Relator de informação ao CFM:
g) Supervisionar as atividades do Setor de Processos Ético-Profissionais, acompanhando a tramitação dos Processos Éticos, Cartas Precatórias e Procedimentos Administrativos para apuração de Doenças Incapacitantes;
h) Cumprir e fazer cumprir pelos responsáveis designados os prazos legais e suas prorrogações;
i) Requisitar do responsável designado a documentação sob sua responsabilidade quando ultrapassados os prazos estabelecidos e retornar à iniciativa prevista no ítem f. deste artigo.

III - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25 - À Fiscalização compete:
a) Fiscalizar as condições para o desempenho técnico e ético do exercício da profissão de médico e da qualificação dos organismos de prestação de serviços médicos;
b) Requerer às demais Comissões do CRM-DF, às sociedades médicas, aos demais Conselhos de profissionais e às outras instituições técnicas, colaboração no exercício da fiscalização;
c) Fiscalizar o cumprimento das punições aplicadas pelas Câmaras de Julgamento.

CAPÍTULO VI - TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA - DAS CÂMARAS
I - CÂMARAS DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICO-PROFISSIONAIS

Art. 26 - As Câmaras de julgamento de Processo Ético Profissional compõem-se de 1ª e 2ª Câmara de 21 (vinte e um) conselheiros.
Parágrafo Único: As Câmaras serão dirigidas pelos membros da diretoria executiva, corregedoria e fiscalização obedecida a hierarquia dos cargos no primeiro caso ou por 02 (dois) dos mais velhos conselheiros presentes, sendo um presidente da sessão e outro secretário.
Art. 27 - Reunir-se-ão com um "quorun" mínimo de 11 (onze) membros e decidirão com maioria simples de votos.
Art. 28 - As normas de funcionamento das Câmaras de Julgamento de Processos Ético Profissionais seguirão aquelas estabelecidos no Código de Processo Ético Profissional.
Parágrafo Único: Da decisão, por maioria, das Câmaras, caberá recurso ao Pleno.

II - CÂMARAS ORDINÁRIAS

Art. 29 - As Câmaras Ordinárias compõem-se de 1ª, 2ª e 3ª Câmaras.
Parágrafo Único: As Câmaras Ordinárias serão dirigidas pelo membro da diretoria executiva, corregedoria e fiscalização, obedecida a hierarquia dos cargos no primeiro caso ou pelo conselheiro mais velho presente.
Art. 30 - Reunir-se-ão com um "quorun" mínimo de 05 (cinco) membros e decidirão com a maioria de votos.
Art. 31 - Compete às Câmaras Ordinárias:
a) A apreciação de pareceres iniciais;
b) A apreciação de aditamentos em expedientes e Processo Ético Profissional;
c) A apreciação de pareceres consulta;
Parágrafo Primeiro: As Câmaras Ordinárias poderão denunciar e incluir em Processo Ético Profissional outros médicos que não os indiciados no parecer inicial, independentemente de esclarecimentos iniciais.
Parágrafo Segundo: Cabe recurso ao Plenário do CRM-DF pelas partes ou pelos conselheiros das decisões das Câmaras Ordinárias, que não forem por unanimidade e pelo prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação.

III - CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

Art. 32 - A Câmara de Conciliação compõe-se de 03 (três) Conselheiros designados pelo Presidente do Conselho.
Art. 33 - Compete à Câmara de Conciliação cumprir o estabelecido na Resolução CRM-DF 123/94.

CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES

Art. 34 - O Conselho terá Comissões de caráter transitório e uma única permanente, a Comissão de Tomada de Contas.
Art. 35 - A escolha dos membros das Comissões Transitórias far-se-á por designação do Presidente, ouvido o Plenário.
Parágrafo Único: As Comissões Transitárias serão criadas para fins especiais e definidos, sempre que o Plenário achar conveniente, podendo delas fazer parte pessoas não pertencentes ao Conselho.
Art. 36 - A Comissão de Tomada de Contas será constituida de 03 (três) membros, titulares e suplentes, eleitos pelo Plenário, conjuntamente com cada Diretoria, não podendo dela participar membros da Diretoria.
Parágrafo Único: Os 03 (três) membros suplentes a que se refere o artigo 36 passarão a integrar a Comissão de Tomada de Contas a partir da próxima gestão da Diretoria.
Art. 37 - Compete à Comissão de Tomada de Contas:
a) Verificar se foram devidamente recebidas as importâncias pertencentes ao Conselho;
b) Verificar os comprovantes dos recebimentos, subvenções, contribuições e alienações;
c) Examinar os comprovantes de despesas pagas, validade das autorizações e as respectivas quitações;
d) Visar os balancetes e dar parecer sôbre os balanços apresentados pela Tesouraria;
Parágrafo Único: As contas com base no parecer da Comissão de Tomada de Contas serão apreciadas pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII - DA CONSULTORIA TÉCNICA

Art. 38 - O Conselho terá uma Consultoria Técnica composta por especialistas de reconhecidos méritos profissionais, morais e éticos, com a finalidade de assessoramento nas áreas de especialidades.
Parágrafo Único: A Consultória Técnica será nomeada pelo Presidente, ouvido o Plenário, pelo prazo de gestão da Diretoria, podendo seus membros serem substituidos por interesse do Conselho.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 39 - As eleições para o Conselho observarão as normas dos processos eleitorais fixados pelas instruções baixadas pelo Conselho Federal de Medicina.

CAPÍTULO X - DAS VACÂNCIAS, LICENÇAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 40 - Os pedidos de licença dos membros do Conselho deverão ser encaminhados, por escrito e deferidos pelo Presidente, para períodos de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado.
Art. 41 - Em caso de vacância de cargo de Diretoria, far-se-á nova eleição pelo Conselho, na primeira reunião seguinte, para o período restante do mandato.
Art. 42 - Os conselheiros que não puderem comparecer às sessões e reuniões para os quais tenham sido convocados, deverão, com a possível antecedência, comunicar o fato à secretaria do Conselho.
Parágrafo Primeiro: Perderá o mandato, por abandono, o conselheiro que faltar sem justificativa prévia a 10 (dez) sessões ordinárias seguidas ou a 20 (vinte) alternadas.
Parágrafo Segundo: A perda do mandato será sempre deliberada pelo Plenário do CRM, garantindo o amplo direito de defesa.
Art. 43 - Se 1/4 (um quarto) ou mais dos membros do CRM-DF perderem seus mandatos por renúncia, abandono ou outros dispositivos previstos neste Regimento Interno, o Presidente convocará eleições suplementares para preenchimento das vagas, após ouvido o Plenário, na forma do artigo 39 e com a exigência de 1/4 (um quarto) dos médicos habilitados à votação como "quorum" mínimo eleitoral.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - O previsto no artigo 6º deste Regimento Interno aplica-se apenas a partir do mandato do CRM-DF que se inicia em 1º de outubro de 1998.
Parágrafo Único: Os mandatos da Diretoria da atual gestão serão cumpridos de 1º de junho de 1995 a 31 de janeiro de 1977 e de 1º de fevereiro de 1997 a 30 de setembro de 1998.
Art. 45 - Qualquer proposta de alteração deste Regimento deverá ser apresentada por um Conselheiro ao Presidente, que designará uma Comissão Especial para apreciação, que submeterá ao Plenário para aprovação que far-se-á mediante a maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes ao Plenário.
Art. 46 - O parágrafo único do artigo 16 só entrará em vigor após ser aprovada a lei dos Conselhos de Medicina (Projeto de Lei nº 3.258/92) que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.
Art. 47 - Assessoram este Regimento em sua execução, o Regimento Interno dos Funcionários do CRM-DF e seu Plano de Cargos e Salários, além das Resoluções do CRM-DF E CFM concernentes à organização e funcionamento da instituição.
Art. 48 - A alienação de bens imóveis do CRM-DF será sempre precedida de avaliação do valor dos mesmos por setor especializado da Caixa Econômica Federal.
Art. 49 - Os casos omissos neste Regimento serão submetidos à decisão do Conselho.
Art. 50 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo Plenário do CRM-DF, pelo CFM e após publicação no Diário Oficial do DF, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO NA SESSÃO PLENÁRIA-CFM DE 26/11/97

(DAR R$ 651,00)

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 160/98

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045 de 19 de julho de 1958, e,

Considerando os termos da Resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que o artigo 7º da Resolução CRM-DF nº 55/85 contraria as normas estabelecidas pela Resolução 196 do CNS;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 12 de 05 de setembro de 1997 da Secretaria de Saúde do DF, que institui o Comitê de Ética em pesquisa (CEP/SES);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o dispositivo contido no artigo 7º da Resolução CRM-DF nº 055/85.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Resolução CRM-DF nº 055/85;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, sala das sessões, 22 de janeiro de 1998.

PEDRO PABLO M. CHACEL
Presidente

LEÓ CARLOS DE HILDEBRAND E GRISI
Secretário Geral

(DAR R$ 37,83)

GREMIO ESPORTIVO TIRADENTES

CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios com direito a voto, convocados para em assembléia geral extraordinária, as 18:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1998 em sua Sede, decidirem sobre o destino da entidade.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1998.
Carlos Fernando Cardoso Neto - Presidente

(DAR R$ 31,16 -2)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1ºOfício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e de P.Jurídicas.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais. Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos, com sede a Av. Central - A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc. faz saber a 1) HELCIO ANGELO DE ARAUJO, End.: SQN 211, Bl. F, Apt 408 - Brasília -DF; 2) TEREZA GOMES DE ARAUJO, End.: QNN 07,Conj. E, lote 47 - Ceilândia - DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por BANCO BMG S/A documentos que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os nºs: 1) 180588 em data de 14/01/98; 2) 183393 em data de 04/02/98; com as seguintes características, respectivamente: 1)REF.: Contrato de Financiamento n.º 0108-5757 celebrado em 24/01/97; Vencimento: 24/12/97; Valor: R$ 621,96; 2)REF.: Contrato de Financiamento n.º 0108-5614 celebrado em 20/01/98; Vencimento: 20/01/98; Valor: R$ 297,65; de seguinte teor: "Tendo em vista a falta de pagamento no(s) vencimento (s), da(s) prestação(ões) abaixo discriminadas(s), V.Sª tornou-se inadimplente quanto às obrigações contratuais assumidas no contrato em referência, razão pela qual servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LO (A) do que se segue: A) A pagar a(s) parcelas(s) vencidas(s), discriminadas(s) abaixo, a ser(em) acrescidas dos encargos moratórios previstos naquele contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento desta notificação, na Agência do Signatário, localizada na SCN QUADRA 04 BLOCO B SALA 503 A, ED.CENTRO EMPRESARIAL VARIG- Fone 3273656. B)Não atendendo à convocação de pagamento feita na letra "A" supra, operar-se-á automaticamente o vencimento antecipado da dívida expressa no contrato, ficando V. Sª constituído em mora, nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 3º do Decreto-Lei nº 911/69 e notificado de que deverá devolver imediatamente o(s) bem (ns) objeto do financiamento e discriminado(s) naquele instrumento, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à propositura da medida judicial cabível, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos em que incorrer. Caso o débito de V. Sª já tenha sido quitado por ocasião do recebimento da presente Notificação, obséquio desconsiderá-la. VENCIMENTO (acima discriminado); VALOR (acima discriminado); Atenciosamente, BANCO BMG S/ A ., (via-se assinaturas ilegíveis). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 13 de fevereiro de 1998.

(DAR R$ 73,43)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a ANA PAULA RODRIGUES BARROS, End.: SQN 308 Bl. E, Aptº 308, Asa Norte - Brasília-DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO - FINASA, documento que foi protocolado e registrado em microfilme sob o nº 182868 em data de 30/01/98; com as seguintes características: REF.: Contrato número: 85.151.881; Prest. Vencida em 04/12/97; Prest. Vencida em 04/01/98; Data Assinatura: 04/12/96; Valor da Prestação: R$ 765,576, Valor da Prestação: R$ 765, 57; Local de Pagtº.: AYRES, ARANTES E AYRES ADVOGADOS S/C, Endereço: SIA SUL, Qd. 4-C, Lt. 51, Ed. SIA Center II, Sls. 305/7, Brasília -DF; com o seguinte teor: " Tendo vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V.S.a já está constituído em MORA, nos termo do art. 2º, Parág. 2º, do Dec. Lei n.º 911, de 01/10/1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório da referenciada mora, para imediata propositura da busca e apreensão do bem financiado ou outra medida judicial admitida em lei.- A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 12 de fevereiro de 1998.

(DAR R$ 53,40)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a GILSON DE ALMEIDA, End.: QE 32, Conj. F, Casa 06 - Guara II - DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por CITIBANK LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL, documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º: 183048 em data de 02/02/98; com as seguintes características: Contraprestação vencida em 09/11/97- R$ 810,88 - Contrato n.º 5748496 com o seguinte teor " CITIBANK LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a contraprestação residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples vencimento, V. Sª já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a". - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço SIA Sul, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA Center II, Salas 305/6, Brasília -DF. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via FAX.: (061) 361-4212).- Alertamos que o não comparecimento constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível, Cristiane Borges Arantes Ayres) CITIBANK LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998.

(DAR R$53,63)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a 1) ARISTIDES FERREIRA MENDONÇA, End.: SQS 402, Bl. A, Apt. 201 - Brasília -DF; 2) MARZA ROOS FLORESTA DIAS, End.: QRSW 01, Bl. B 8, Apto. 204 - Sudoeste, (Avalista: Carlos Henrique dos Santos) Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO CITIBANK S/A, documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente sob os nºs: 1) 183053 em data de 02/02/98; 2) 174169 em data de 17/11/97; com as seguintes características, respectivamente,: 1) Prest. Vencida em 28.11.97 - Contrato n.º 5199247 - R$ 605,60; 2) Prest. Vencida em 07/09/97 - Contrato nr. 5053692 - R$ 690,69; todos com o seguinte teor " BANCO CITIBANK S/ A, vem com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/1969, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples vencimento, V. Sª já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço SIA Sul, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA Center II, Salas 305/6, Brasília -DF. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via FAX.: (061) 361-4212).- Alertamos que o não comparecimento constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível, Cristiane Borges Arantes Ayres) BANCO CITIBANK S/A". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998.

(DAR R$ 57,85)

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 do mês em curso, na sede desta entidade, situada no SCS, Edifício Federação do Comércio 4º andar, em primeira convocação às 16:00 horas ou às 16:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1-Designação de uma comissão de negociação; 2- Apreciação da pauta de reivindicações do sindicato dos trabalhadores em Farmácias, Drogarias, Perfumarias e Similares do Distrito Federal; 3- Estabelecimento de taxa assistencial e confederativa; 4- Assuntos Gerais. Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1998.

LAZARO MARQUES NETO
Presidente

(DAR R$ 31,15)

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL I CONGRESSO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Estatutos deste Sindicato na forma da Legislação vigente, convoco os senhores associados para **I Congresso dos Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal** a ser realizado nos dias **12, 13 e 14 de março de 1998 de 8:00 às 18:00h,** no auditório da ABO/DF sito SGAS 616 lote 115, nesta capital, para discutir e deliberar sobre o seguinte Temário: a) Políticas de Saúde Bucal desenvolvidas no Brasil e sua relação com o S.U.S. b) Políticas de Saúde Bucal desenvolvidas no DF. c) Organização dos Trabalhadores da Saúde em um único Sindicato no DF. d) Flexibilização das Leis Trabalhistas, Contrato Temporário de Trabalho, Relações Trabalhistas no Serviço Público e Privado. e) Mercado de Trabalho em Odontologia. Tem direito a participar do Congresso como delegado todos os associados em dia com o sindicato. A inscrição poderá ser realizada até o momento de instalação da Plenária Final do Congresso.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1998.

Rozângela Fernandes Camapum
Presidente

(DAR R$ 37,83)

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

SDS EDIFÍCIO VENÂNCIO V - 1º SUBSOLO LOJA 4 - BRASÍLIA - DF
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Exercício 1998

Atendendo ao disposto no art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS aos empregadores das atividades de bebidas que terão de descontar de seus empregados, a contribuição sindical, para o SINDDBEDF - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de MARÇO e recolhido até o dia 30 de abril de 1998, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal - CEF, mediante guia própria, fornecida por esta Entidade. O valor da referida contribuição corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do total da remuneração do empregado, acrescido de 1/360 (um trezentos e sessenta avos) conforme disposto na legislação consolidada Súmula 207 do TST; o não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 600 da CLT e demais legislações sobre a matéria. Brasília - DF, 12 de fevereiro de 1998. JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS - Presidente.

(DAR R$ 93,45 - 3)

SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO RIACHO FUNDO

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

A Sociedade dos Amigos da Biblioteca Pública do Riacho Fundo, realizou no dia 20 janeiro de 1998, às 15 horas, na AC 03 lote 05 –Riacho Fundo, Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo de alterar o Estatuto da Entidade. Procede as alterações estatutárias:

I- Acrescentar o Artigo 5º, com a seguinte redação: promover o desenvolvimento do ensino/educação profissional do jovem, adulto e do excepcional.

II- No Capítulo V-Da Administração-Artigo 21-criar a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, com a finalidade de promover a integração, participação da comunidade e o desenvolvimento do ensino profissionalizante para jovens, adultos e excepcionais. **Brasília , 10 de fevereiro de 1998**

Coordenação da Assembléia Geral Extraordinária Sociedade dos Amigos da Biblioteca Pública do Riacho Fundo

(DAR R$ 35,60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 20 dias.
PROCESSO Nº 33.618/94
AÇÃO: COBRANÇA
AUTOR: ETEC-EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
RÉU(S): ESTENGE-ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Intimação da executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora efetuada sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): Os direitos de aquisição que a executada detém sobre os imóveis: **ap.410**, com área privativa de 72,22m2, área comum de 15,34m2, área total 87,56m2,; **ap.404**, com área privativa de 105,66m2, área de uso comum de 22,59m2, área total de 128,25m2; **ap.408**, com área privativa de 71,68m2, área de uso comum de 15,21m2, área total de 86,89m2,; **ap.406**, com área privativa de 69,14m2, área de uso comum de 14,75m2, área total de 83,89m2; **ap.412**, com área privativa de 69,14m2, área de uso comum de 14,75m2, área total de 83,89m2, todos situados no Bloco "H", da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Norte SH/Norte, matrículas nºs 54845, 54839, 54843, 54841 e 54847, respectivamente, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, ficando ciente de que o prazo para oferecimentos de embargos será de 10(dez) dias, contados a partir de findo o prazo dilatório supra. **DESPACHO:** "Faça-se a intimação da penhora por edital, conforme requerido na petição de f.211. I.-se. Brasília-DF, 11 de dezembro de 1997" (a) Juiz José Guilherme de Souza. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 03 de fevereiro de 1998. Eu, Bel DIVINO ROBERTO DE BARROS, Diretor de Secretaria, assino, por determinação judicial.

(DAR R$ 62,30)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 19032, 13-02-98 1
.DECRETO 19033, 13-02-98 2
.DECRETO 19034, 13-02-98 2

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 12-02-98 3
.DESPACHO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 13-02-98 4
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-X-GUARA, 13-02-98 3
.DESPACHO, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 13-02-98 4
.DESPACHO, SUCAR/RA-XVIII-LAGO NORTE, 13-02-98 4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-02-98 4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-02-98 7
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-02-98 7
.ESTATUTO, CODEPLAN, 13-02-98 7
.ORDEM DE SERVICO 7, SUREC, 12-02-98 7
.PORTARIA 65-R, SECRETARIO, 13-02-98 4

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-02-98 10

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 10-02-98 10
.DESPACHO-R, ISDF, 11-02-98 10
.DESPACHO, SECRETARIA, 13-02-98 10

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIA, 13-02-98 11
.PORTARIA 10-R, SECRETARIA, 11-02-98 10
.RESOLUCAO 10, FSSDF/CD, 09-02-98 11

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 11-02-98 13
.DESPACHO, OD, 13-02-98 13
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-02-98 13

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-02-98 13
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-02-98 13

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.DESPACHO-*, SECRETARIO, 10-02-98 13
.PORTARIA, SECRETARIO, 11-02-98 13

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, IEMA, 13-02-98 14
.DESPACHO-R, SLU/DG, 11-02-98 14

SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.ATA 121, TERRACAP, 26-01-98 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3304, SECRETARIA DAS SESSOES, 05-02-98 16
.DESPACHO, PRESI, 12-02-98 16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem.

O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS

Secretaria de Saúde

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
GDF

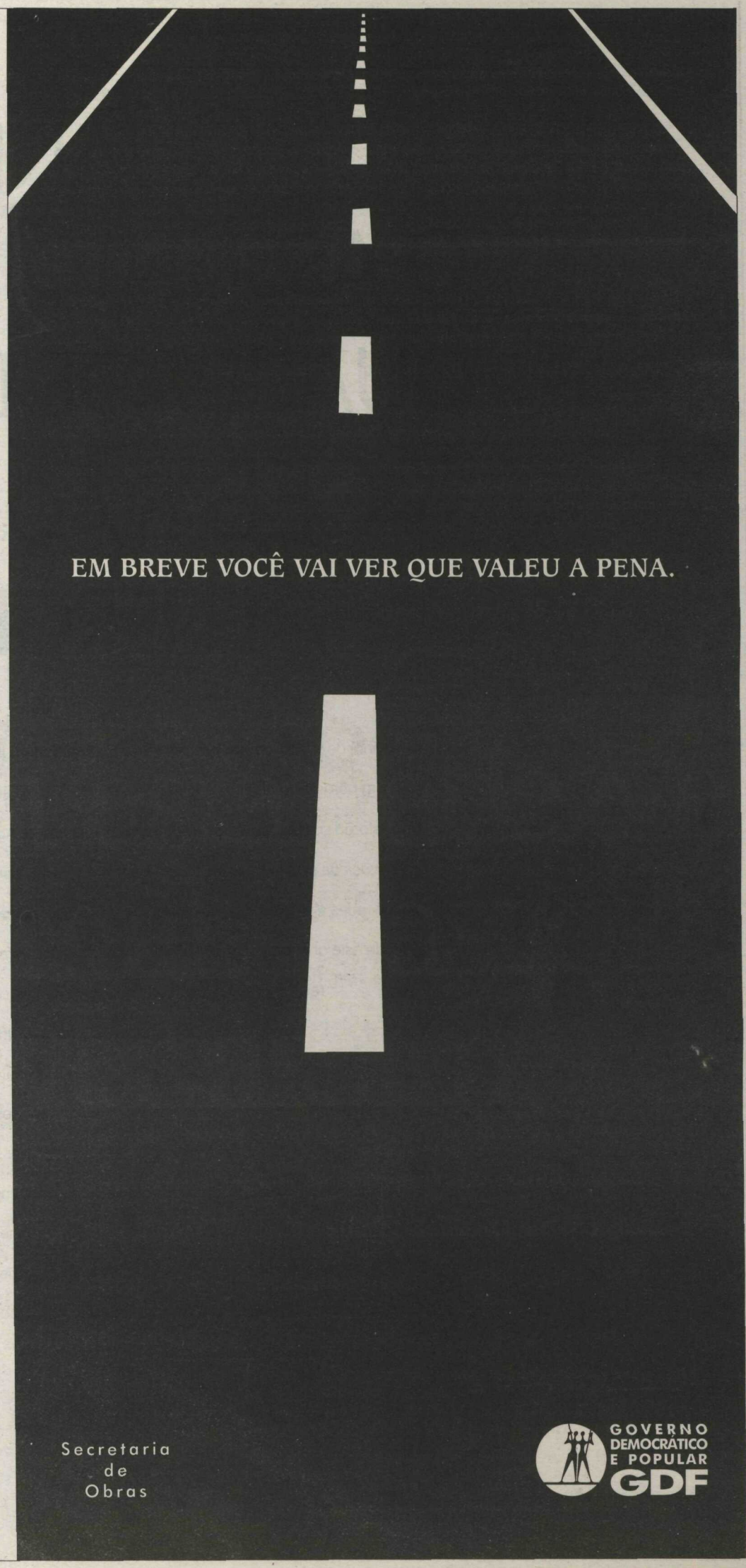
ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

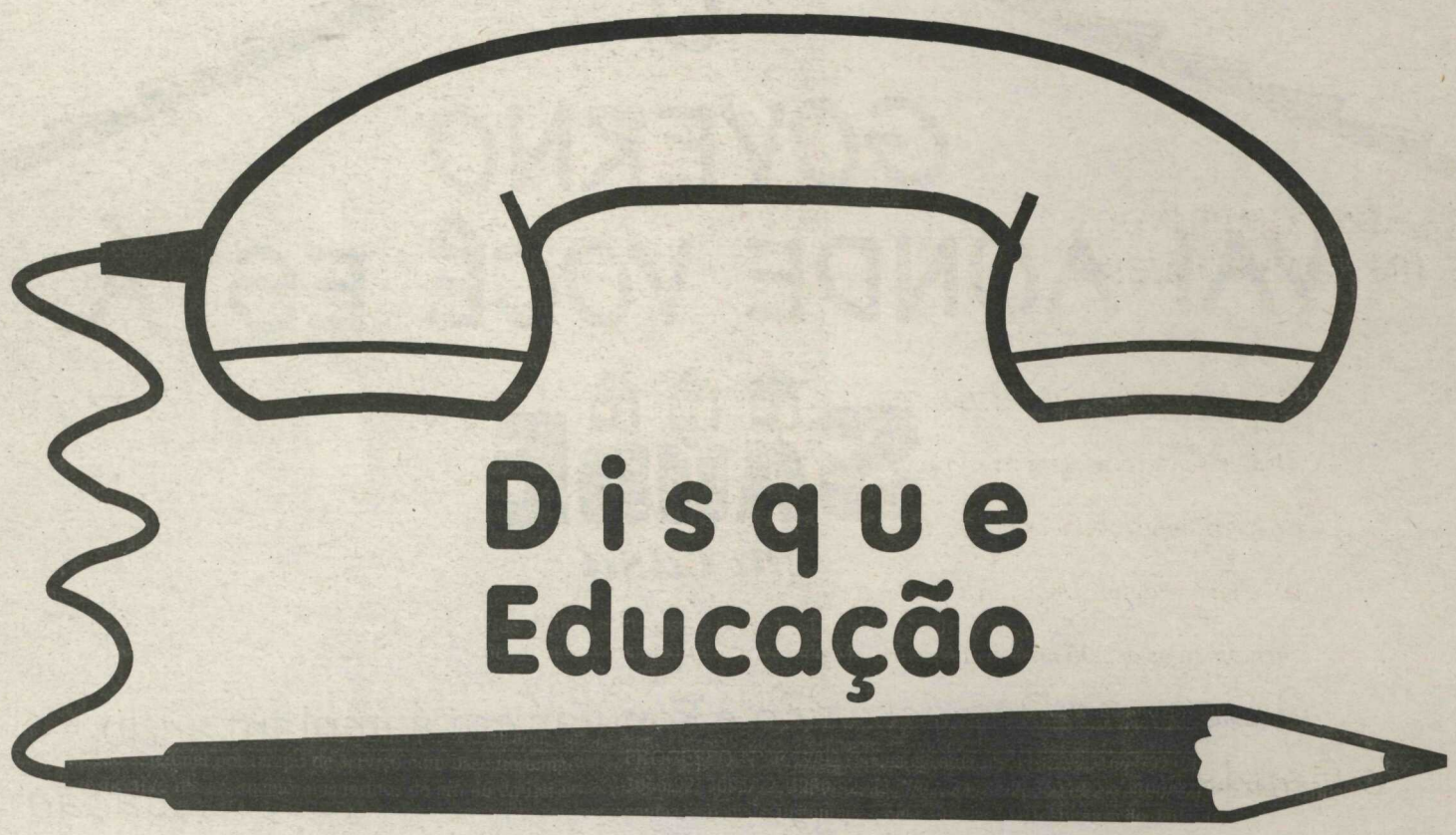
O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando ***180 quilômetros*** *das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma* ***reforma de verdade.***

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas ***R$ 8 milhões****: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os* ***recursos economizados*** *serão empregados em obras de* ***infra-estrutura*** *nas demais cidades do Distrito Federal.*

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a ***segurança*** *fica.*

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL





0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
GDF

O GOVERNO VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS

SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

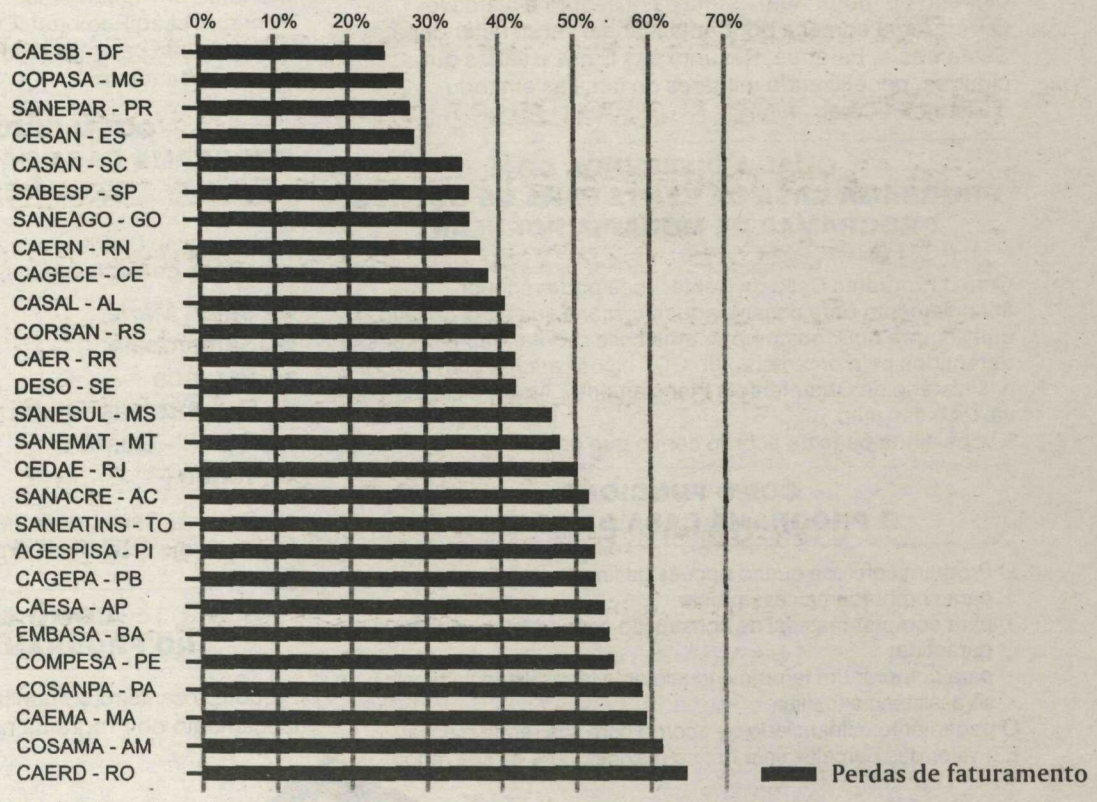
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede.
O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

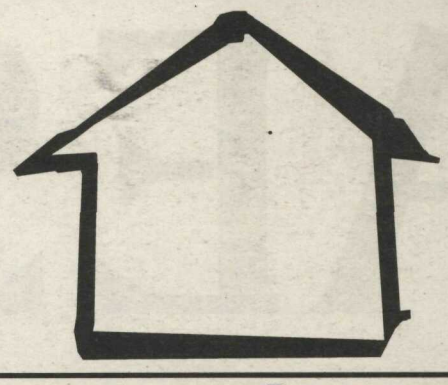
Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico
1995



Transcrito da *Gazeta Mercantil* de 12.05.97 / Fonte: IPEA

ÁGUA PARA TODOS caesb

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável.
O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito.
E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:
- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal.
E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- **Santa Maria**
- **Samambaia**
- **Paranoá**
- **Recanto das Emas**
- **QE 38 - Guará II**
- **Varjão**
- **Ceilândia**
- **Riacho Fundo**
- **Sobradinho**
- **Gama**
- **Brazlândia**

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

CASA DA GENTE

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF